CÓPIA DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

RESUMO DO PROCESSO

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **01/07/2025 12:32:36** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (127)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-X0ZXG8 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#2	2025-RJN0D6 - MEMORANDO 032.2025 Prefeito - contrat pneus	Sim	2
#3	2025-H15KBB - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break dispensa [Desentranhado]	Sim	19
#4	2024-03766T - DFD - Coffee Break	Sim	3
#5	2024-LLK3X5 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COFFEE BREAK	Sim	6
#6	2024-DF0WXS - MAPA DE RISCO - coffee break	Sim	4
#7	2025-3VM3MT - RESULTADO FRACASSADO - DIO-ES	Sim	2
#8	2025-26BSTH - RESULTADO FRACASSADO - DIO-VA	Sim	2
#9	2025-HL7DP8 - PARECER FINAL - PROC. 2025-K2L4F - COFFEE BREAK - FRACASSADO	Sim	7
#10	2025-LS3JTS - AtaFracassado 371749	Sim	19
#11	2024-1M1RZD - Contrato nº 1412024 - Prefeitura Municipal de Vitória	Sim	3
#12	2024-1MS243 - Contrato nº 1502024 - Prefeitura do Município de Apucarana	Sim	9
#13	2024-W0T0SV - Contrato nº 202406322024 - Estado do Pará	Sim	13
#14	2024-PBTBSQ - Portal de Compras Públicas - Relatório coffee break	Sim	2
#15	2024-1LZK8N - Portal de Compras Públicas - relatório buffet	Sim	2
#16	2024-R52MVP - Portal de Compras Públicas - relatório lanche	Sim	2
#17	2024-RDC60B - Portal de Compras Públicas - relatório marmitex	Sim	2
#18	2024-TX4TJK - Contrato nº 0910.0012024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	Sim	33
#19	2024-1KJ4DN - MEMORANDO 207-2024 - Coffee break, lanche e buffet	Sim	2
#20	2024-NG2PDL - DFD - COFFEE BREAK	Sim	3
#21	2024-VMXPW7 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COFFEE BREAK	Sim	3
#22	2025-RZH396 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#23	2024-BD1JB3 - MEMORANDO 134 -2024 - Solicitação de ingresso em licitação de Coffe Break's	Sim	3
#24	2024-3BM0M2 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	Sim	3
#25	2024-S4VT7M - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	Sim	3
#26	2025-KKHWM7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#27	2024-0GGF6Q - termo-de-designinacao-de-fiscal- serviços de coffee break lanche e buffet (refeição)	Sim	2
#28	2024-KVM60L - documento-de-formalizacao-de-demanda- serviços de coffee break lanche e buffet (refeição)	Sim	4
#29	2024-887FCJ - 348- SEC. GAB-INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK LANCHE E BUFFET(REFEIÇÃO)	Sim	3
#30	2025-RX6LM4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#31	2024-5DCTST - MEMORANDO 10-2024 Aquisição de Coffee Break	Sim	2
#32	2024-G43K03 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK	Sim	2
#33	2024-XQLNFZ - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK	Sim	3
#34	2025-21VBQD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#35	2024-0X896H - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - coffee break,	Sim	3
#36	2024-01J712 - MEMORANDO 1-2024	Sim	2
#37	2024-FVT1DV - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - coffee break	Sim	3
#38	2025-CM4Z7K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#39	2024-9DTC9B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- COFFEE BREAK	Sim	3
#40	2024-DWR93K - DFD- COFFEE BREAK	Sim	3
#41	2024-LHQNLD - MEMORANDO 270-2024 SEME	Sim	2
#42	2024-0KS2X4 - MEM. 611.2024 MEMORANDO	Sim	2
#43	2024-5JDK7Z - MEM. 611.2024 DESIGNAÇÃO FISCAL	Sim	3
#44	2024-KPC64S - MEM. 611.2024 DFD	Sim	3
#45	2025-FQXRD1 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	Sim	2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 471

#46	2025-W2LT9F - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMMA - coffee break A-R	Sim	3
#47	2025-BN3B19 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#48	2025-P2V60Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#49	2025-KP2SB1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#50	2025-1K4TDB - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#51	2025-7K9XD3 - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Sim	2
#52	2025-TT3QZ7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#53	2025-CWPFKR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#54	2025-W3P1L9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#55	2025-PDXMSV - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break dispensa [Desentranhado]	Sim	19
#56	2025-JC3W2V - Orçamento - Shayane Linhares	Sim	3
#57	2025-Q3LRR4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#58	2025-SX38H9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#59	2025-X1HGKQ - PARECER DISPENSA - PROC. 2025-S1MGK - COFFEE BREAK - FRACASSADO	Sim	11
#60	2025-8QT5RZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#61	2025-P9ZBFG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#62	2025-V05933 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#63	2025-BL2WL9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#64	2025-SWJLK9 - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break dispensa [Desentranhado]	Sim	20
#65	2025-2MBLLB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#66	2025-61H2KH - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#67	2025-5GN6PZ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#68	2025-XM8X8S - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break dispensa	Sim	20
#69	2025-TGR6R1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#70	2025-JDQ8BC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#71	2025-95JJRL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#72	2025-ZJGLGS - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#73	2025-10F12J - Portaria Nomeação Agente de Contratação	Sim	3
#74	2025-J18465 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#75	2025-FX3LXX - Publicação PNCP	Sim	3
#76	2025-0CMTR8 - Publicação site PMVA	Sim	2
#77	2025-69HLJ6 - Publicação Órgão Oficial	Sim	2
#78	2025-WM38GK - Republicação do Aviso Órgão Oficial	Sim	2
#79	2025-0K5PBM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#80	2025-BV74TW - PROPOSTA COMERCIAL LUCIANA assinado	Sim	5
#81	2025-VD85HM - Gmail - PROPOSTA COMERCIAL - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Sim	2
#82	2025-DR2928 - Proposta PRIME COMERCIO12062025	Sim	4
#83	2025-2P1KSD - Proposta PRIME COMERCIO12062025 [Desentranhado]	Sim	4
#84	2025-BW33HK - Gmail - Negociação proposta dispensa Coffee Break PMVA LUCIANA RESTAURANTE	Sim	3
#85	2025-GFBG4J - Gmail - Negociação proposta dispensa Coffee Break PMVA SHAYANE LINHARES	Sim	3
#86	2025-2VPKGS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#87	2025-R822HT - 1 - CNH - JANE	Sim	2
#88	2025-7PFNHX - 1.1 - CONTRATO SOCIAL	Sim	10
#89	2025-M00BQ8 - 1-2 - CNPJ	Sim	3
#90	2025-F6L2D8 - 2 - CNPJ	Sim	3
#91	2025-SK75M6 - 2.2 - CND FEDERAL - VENC 09-09-25	Sim	2
#92	2025-Z97LWQ - 2.3 - FGTS - VENC 30-06-25	Sim	2
#93	2025-1T5NR4 - 2.4 - CNDT - VENC 13-10-25	Sim	2
#94	2025-BNGRMP - 2.5 - SINTEGRA	Sim	3
#95	2025-L6403B - 2.5.1 - ALVARA FUNCIONAMENTO 2025	Sim	2
#96	2025-Z1C2S1 - 2.6 - CND ESTADUAL - VENC 15-07-25	Sim	2
#97	2025-ZW38Q6 - 2.7 - CND MUNICIPAL - VENC 04-07-25	Sim	2
#98	2025-66V466 - 3 - FALENCIA - VENC 04-07-25	Sim	2
#99	2025-SXPLTX - 3.1 - CARTORIO - VENC 04-07-25	Sim	2
#100	2025-WJBXM5 - 4 - ATESTADO COFFEE - POSTO DA BARRA	Sim	2
#101	2025-GW4WG1 - 4.1 - ATESTADO - COMPROVAÇÃO QSA	Sim	3
#102	2025-L2VL53 - 4.2 - NF 26	Sim	2
#103	2025-89M2BL - 4.3 - NF 31	Sim	2
#104	2025-VH1NBQ - 4.4 - NF 33	Sim	2
#105	2025-WV99M4 - 4.5 - NF 34	Sim	2
#106	2025-3G51Q4 - 4.6 - NF 35	Sim	2
#107	2025-5FFFTP - 5 - ALVARA SANITÁRIO 2025	Sim	2

#108	2025-BB68QR - 5 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - PRIME	Sim	2
#109	2025-9NJM5M - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#110	2025-Q610L4 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#111	2025-T4H992 - Aviso de Dispensa de Licitação ass	Sim	2
#112	2025-5F5WCR - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	7
#113	2025-S5ZX4Z - Homologação PNCP	Sim	3
#114	2025-JQGBFN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#115	2025-791N4P - AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DIO-ES	Sim	2
#116	2025-D5D4L3 - Publicação Órgão Oficial	Sim	2
#117	2025-FMRG5G - Publicação Aviso Dispensa DOU	Sim	2
#118	2025-7786TS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#119	2025-0GFJ1J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#120	2025-KTNRT4 - ARP 037-2025- PRIME	Sim	25
#121	2025-BHHX71 - ARP 069-2025-fms PRIME	Sim	22
#122	2025-W194Z4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1
#123	2025-QGQNVS - PUB DIO ES	Sim	2
#124	2025-7SC28X - pub pmva	Sim	3
#125	2025-BPVD7C - pub dou	Sim	2
#126	2025-QHJVSW - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#127	2025-LCD5P6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 471

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

RESUMO

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

Realizado em: **09/05/2025 15:47:13** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

INTERESSADOS (8)
PMVA - SEAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PMVA - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PMVA - SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PMVA - SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PMVA - SESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (18)
#1 - 2025-X0ZXG8 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-S1MGK
#2 - 2025-RJN0D6 - MEMORANDO 032.2025 Prefeito - contrat pneus
#3 - 2025-H15KBB - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break dispensa
#4 - 2024-03766T - DFD - Coffee Break
#5 - 2024-LLK3X5 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COFFEE BREAK
#6 - 2024-DF0WXS - MAPA DE RISCO - coffee break
#7 - 2025-3VM3MT - RESULTADO FRACASSADO - DIO-ES
#8 - 2025-26BSTH - RESULTADO FRACASSADO - DIO-VA
#9 - 2025-HL7DP8 - PARECER FINAL - PROC. 2025-K2L4F - COFFEE BREAK - FRACASSADO
#10 - 2025-LS3JTS - AtaFracassado 371749
#11 - 2024-1M1RZD - Contrato nº 1412024 - Prefeitura Municipal de Vitória
#12 - 2024-1MS243 - Contrato nº 1502024 - Prefeitura do Município de Apucarana
#13 - 2024-W0T0SV - Contrato nº 202406322024 - Estado do Pará
#14 - 2024-PBTBSQ - Portal de Compras Públicas - Relatório coffee break
#15 - 2024-1LZK8N - Portal de Compras Públicas - relatório buffet
#16 - 2024-R52MVP - Portal de Compras Públicas - relatório lanche
#17 - 2024-RDC60B - Portal de Compras Públicas - relatório marmitex
#18 - 2024-TX4TJK - Contrato nº 0910.0012024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 09/05/2025 15:47:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 15:47:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X0ZXG8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 471

2025-X0ZXG8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 15:47 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

Memorando nº 032/SEGAB/PMVA/2025

Vargem Alta, 09 de maio de 2025

A Sua excelência o Senhor

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Cumprimento-a cordialmente, solicitamos autorização para contratação por dispensa de licitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, visto o fracasso da licitação anterior.

Demais informações, constantes dos documentos anexos.

Atenciosamente,

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 471

2025-RJN0D6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 09/05/2025 14:53:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 14:53:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RJN0D6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 471

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

(x) Dispensa

( ) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(x) Serviços

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis e refeições para serem servidos em diversos eventos organizados pelo município, tais como:

Cursos;

Treinamentos e eventos destinados aos servidores;

Palestras;

Eventos realizados pelas Secretarias Municipais;

Reuniões institucionais e administrativas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 1 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Estes serviços são essenciais para garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos, otimizando a participação dos envolvidos e garantindo um ambiente acolhedor e produtivo. Em muitas situações, os eventos demandam dedicação integral dos participantes, inviabilizando a saída para alimentação. Assim, o fornecimento por parte do município mostra-se necessário e legítimo.

Inicialmente, o município optou por realizar processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, considerando a natureza eventual e não contínua dos serviços, o que demanda flexibilidade e agilidade na contratação. Contudo, o certame licitatório restou fracassado, conforme documentação comprobatória anexada, não havendo propostas válidas ou fornecedores habilitados que atendessem aos requisitos do edital.

Diante da frustração da licitação, e considerando a urgência em suprir as demandas de eventos já programados e emergenciais, a Administração optará pela contratação por dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que, mesmo na hipótese de contratação direta, será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão do Art. 16 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo permite a utilização do SRP nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, desde que observados os requisitos legais e processuais, tais como:

Os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Os pressupostos de enquadramento da contratação direta conforme os arts. 74 e 75 da referida Lei;

A designação de comissão de contratação para análise das propostas e documentos de habilitação, nos termos do art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do SRP se justifica ainda com base no Art. 3º do mesmo Decreto, tendo em vista:

A frequência e permanência das necessidades de contratação (inciso I);

A conveniência da prestação parcelada dos serviços, remunerados por unidade de medida, como número de refeições ou lanches (inciso II);

A possibilidade de atendimento a diversas secretarias municipais (inciso III);

E, especialmente, pela impossibilidade de previsão exata do quantitativo demandado, dada a natureza eventual dos eventos (inciso V).

A Prefeitura Municipal não dispõe de infraestrutura adequada, como cozinha equipada, armazenamento de alimentos e pessoal capacitado para atendimento. A contratação de empresa especializada garante não só o cumprimento das normas sanitárias, mas também qualidade na apresentação, variedade dos cardápios e eficiência no atendimento.

Portanto, a adoção da contratação direta por dispensa de licitação, associada ao Sistema de Registro de Preços, é a medida mais adequada para atender com agilidade, economicidade e legalidade às necessidades institucionais do município, garantindo a realização dos eventos programados e assegurando a boa imagem da administração pública.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 2 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid fornec	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa	pessoa	108	4.200	29,05	122.010,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 3 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	pessoa	38	1.850	12,33	64.116,00
3697	03	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	pessoa	38	1.850	40,60	75.110,00
3697	04	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	unidade	108	1.650	19,62	32.373,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 4 / 19
SEM VALOR APÓS ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

							R$ 293.609,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ **293.609,00** (duzentos e noventa e três mil e seiscentos e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.1.1 - Tabela com os valores apresentados nos orçamentos:

ITEM 01	Contrato nº 141/2024 - Prefeitura Municipal de Vitória	R$ 14,00
ITEM 01	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 22,49
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 33,98
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 39,80
ITEM 01	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 35,00
ITEM 02	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 7,99
ITEM 02	Portal de Compras Públicas	R$ 16,00
ITEM 02	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 13,00
ITEM 03	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 32,00
ITEM 03	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 46,99
ITEM 03	Portal de Compras Públicas	R$ 42,50
ITEM 03	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 49,50
ITEM 03	Contrato nº 150/2024 - Prefeitura do Município de Apucarana	R$ 32,00
ITEM 04	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 21,99
ITEM 04	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 11,49
ITEM 04	Portal de Compras Públicas	R$ 22,00
ITEM 04	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 23,00

3.2 Quantitativo por secretaria:

ITEM	GABINETE		CRAS		CREAS		SAÚDE		EDUCAÇÃO		AGRICULTURA		TURISMO	
	Min.	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**
01	01	300	01	450	01	350	100	400	01	1400	01	300	01	500
02	01	100	01	300	01	200	200	1000	01	500	-	-	01	3000
03	01	200	01	400	01	200	200	100	01	300	-	-	01	500
04	01	150	01	150	01	50	50	500	01	300	-	-	01	400

ITEM	ADMINIST	MEIO AMB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 5 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	RAÇÃO		IENTE	
	Min.	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**
01	01	300	01	300
02	01	100	01	100
03	01	200	01	200
04	01	150	01	150

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão:030- Gabinete do Prefeito
Unidade:100- Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:33.90.39000 - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 0042

CRAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.204 - BLOCO DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa
Fonte de Recurso:166000000000-Transferência De
Recursos Do Fundo Nacional deAssistência Social
Ficha: 000225

CREAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.203 - BLOCO DE
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 6 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000242

SAÚDE

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 010

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.1030100132.032
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 057

EDUCAÇÃO

Órgão:090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa:090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000250000
Ficha: 00276

AGRICULTURA

Órgão:130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade:100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:33903000000 – Material de
Consumo
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 496

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 7 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TURISMO

Órgão:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:1500009999
Ficha:414

ADMINISTRAÇÃO

Órgão:: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 -Manutenção das
atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa:339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 086

MEIO AMBIENTE

Órgão:120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa:120100.1854200292.087
Elemento de Despesa:3390390000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 000473

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de fornecimento.

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 8 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.
o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.
Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;
Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

5.4 Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;

5.5 Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6 Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas;

A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

6.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 9 / 19
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.10 A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

> *7.1.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.*
>
> *7.1.2 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.*

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

A não exigência de garantia para a contratação justifica-se pela natureza simples e de menor risco desses serviços. Como o valor por serviço é geralmente baixo, a exigência de garantias se mostra desproporcional e pode onerar as empresas, dificultando a competitividade no processo licitatório. A modalidade de pagamento, muitas vezes após a prestação dos serviços, também proporciona segurança à administração. Por fim, essa abordagem alinha-se ao princípio da eficiência, permitindo uma gestão mais ágil e eficaz dos eventos.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, na forma de Registro de Preços, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 10 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(x) Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 11 / 19
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

O MEI deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, de forma simplificada. Caso o MEI possua débitos em pequenas quantias, poderá ser dado prazo para regularização, conforme permitido pela legislação vigente.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 12 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

O MEI deverá observar o limite de faturamento de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, conforme o enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006. O valor do contrato de prestação de serviços deve ser compatível com esse limite.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 13 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691
Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Simoni Maraboti Peres Fernandes - Gerente - 10778	Zelma da Silva Ramos - Oficial Administrativo - 10508.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 14 / 19
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Meio Ambiente	Amanda Deprá Nicoli - analista ambiental - 5230	Rafael Luiz Frinhani Rocha - Analista ambiental - 10598

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

9.2 Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

9.3 Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 15 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.4 As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;

9.5 A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 (duas) horas;

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 48 (quarenta e oito) horas. Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9 A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, ao (à) CONTRATADO(A), não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 16 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.14 A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;

As paredes devem ser lisas;
Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 471

2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 17 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3 O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

Vargem Alta, 08 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 18 / 19

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 09/05/2025 12:49:04 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 09/05/2025 14:53:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 14:53:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H15KBB

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 471
2025-H15KBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:53 PÁGINA 19 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 471

2024-03766T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 14:15 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: a contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta, além de promover o desenvolvimento econômico local ao priorizar fornecedores da região. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseado em contratações anteriores.
ITEM:COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.
QUANT.: 300 pessoas
ITEM: LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).
QUANT.: 100 pessoas
ITEM: BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto,

mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.
QUANT.: 200 pessoas
ITEM: REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o minimo: 2 tipo de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.
QUANT.: 150 unidades
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Até 24 (vinte e quatro) horas.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gabinete
SERVIDOR SOLICITANTE: Ellen Peterle G. Altoé

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 471

2024-03766T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 14:15 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 21/10/2024 14:15:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2024 14:15:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-03766T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 471

2024-LLK3X5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 1 / 6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 09/2024	**Data da Elaboração: 23/10/2024**

Secretaria/servidor responsável:
Secretaria Municipal de Gabinete – Servidor Ellen Peterle G. Altoé

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda surge da necessidade de oferecer alimentação adequada durante eventos e reuniões realizadas pelas secretarias do município, visando a comodidade dos servidores e a melhoria no ambiente de trabalho. Esses eventos são frequentes e exigem um suporte alimentar que possibilite a concentração e a eficiência nas atividades, garantindo que os participantes não precisem se ausentar para se alimentar.

Primeiramente, a realização de eventos que envolvem alimentação requer profissionais capacitados para garantir a adequada manipulação dos alimentos, a apresentação dos pratos e o atendimento eficiente. Uma empresa especializada traz expertise e experiência, oferecendo cardápios variados e adaptáveis às necessidades específicas de cada ocasião, além de assegurar que todas as normas sanitárias sejam cumpridas.

Além disso, a Prefeitura enfrenta limitações em termos de infraestrutura e pessoal. A falta de uma cozinha equipada, espaço adequado para armazenamento e profissionais treinados para preparar e servir refeições pode comprometer a qualidade do serviço. A terceirização permite a alocação de recursos de forma mais eficiente, liberando a equipe interna para focar em outras atividades essenciais.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada não só garante a excelência no fornecimento de alimentos, mas também contribui para a imagem institucional da Prefeitura, que busca oferecer um atendimento de qualidade à comunidade. Dessa forma, a escolha por um serviço especializado se torna imprescindível para o sucesso dos eventos e para a satisfação de todos os envolvidos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os critérios para a contratação de fornecimento de alimentos e bebidas são essenciais para garantir a qualidade e segurança dos serviços. Primeiramente, é fundamental que os produtos derivados do leite, as carnes e os hortifrutigranjeiros sejam acondicionados de forma correta e transportados em condições adequadas, evitando o perecimento. Quanto aos gêneros não perecíveis, deve-se assegurar que tenham um prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data do pedido de fornecimento.

Além disso, todos os alimentos devem ser preparados utilizando matéria-prima e insumos de primeira qualidade. O transporte deve ser realizado em veículos apropriados e devidamente higienizados. É crucial que, em todas as fases de preparação, sejam obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente e os fatores que podem modificar sua qualidade.
Os alimentos preparados para um evento devem ser consumidos durante aquele período. Caso haja excedentes, a destinação ficará a critério do município, por meio da Secretaria solicitante. Importante ressaltar que qualquer alimento previamente preparado pela fornecedora não poderá ser reutilizado em outros eventos organizados pelo município.
Em relação às bebidas, estas devem ser servidas na temperatura adequada durante o lanche, com a contratada responsável pelo seu correto acondicionamento. Ademais, a contratada deve fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários, como louças de boa qualidade, toalhas limpas, copos e talheres.
Os serviços contratados não excluem a possibilidade de outros serviços complementares que possam ser necessários. A contratada também deve estar preparada para atender a mais de um evento simultaneamente em locais diferentes. Por fim, ao fornecer café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá utilizar garrafas térmicas limpas e de boa apresentação, com etiquetas indicando o conteúdo. Esses critérios visam assegurar a qualidade e a satisfação dos serviços de alimentação e bebidas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram feitas pesquisas de mercado, em outros municípios atraves de atas vigentes. Além de pesquisas em fornecedores locais, para ter a média de mercado.
Outra opção seria a Prefeitura adquirir atraves de licitação, e preparar os alimentos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de serviços de coffee breaks, buffet e marmitex apresenta diversas vantagens em comparação à licitação e execução individual dos itens pela Prefeitura. Primeiramente, as empresas especializadas possuem profissionais treinados e experientes, garantindo um padrão de qualidade elevado e a conformidade com as normas de segurança alimentar.
Além disso, a terceirização desses serviços permite que a Prefeitura foque em suas funções principais, evitando a gestão direta de um processo logístico complexo que incluiria a compra, armazenamento e preparação de alimentos. Embora possa parecer mais econômico licitar ingredientes individualmente, os custos totais podem ser maiores devido à necessidade de infraestrutura, como cozinha e espaço de armazenamento, além da contratação e treinamento de pessoal.
Outro ponto a favor é a flexibilidade e variedade que essas empresas oferecem, adaptando o cardápio às necessidades específicas dos eventos e proporcionando experiências agradáveis aos participantes. A conformidade com legislações e regulamentações sanitárias é mais facilmente assegurada por profissionais com experiência no setor, minimizando riscos de não conformidade e eventuais penalidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 471
2024-LLK3X5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 2 / 6

Ademais, a agilidade na execução dos serviços é um diferencial importante, pois a contratação de uma empresa especializada permite a rápida mobilização de recursos, evitando atrasos e complicações logísticas. Por fim, a qualidade dos serviços prestados reflete diretamente na imagem da Prefeitura. Ao optar por terceirizar esses serviços, a instituição valoriza sua reputação e assegura um atendimento de qualidade à comunidade. Assim, a contratação de uma empresa especializada se mostra como a solução mais eficiente e eficaz para atender às demandas da Prefeitura.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram informadas pelas Secretarias Municipais, considerando o utilizado em contratações anteriores e baseando-se no planejamento de cada setor.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi baseado considerando a quantidade estipulada pelas secretarias de contratação, multiplicado pela média de mercado alcançada.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução pode ser parcelada, considerando que os serviços de coffee break, coquetéis e refeições são itens divisíveis. Isso permite a contratação por grupos (ex: coffee break e buffet) ou por item, facilitando a escolha da melhor proposta.

Porém diante das especificidades e critérios estabelecidos para a contratação de alimentos e bebidas, é mais viável optar pela contratação em forma de itens. Essa abordagem permite a divisão dos serviços, como coffee break, coquetéis e refeições, possibilitando uma escolha mais flexível e personalizada das propostas.

Ao permitir a contratação por item, os contratantes podem avaliar e selecionar as ofertas que melhor atendem às suas necessidades, considerando aspectos como qualidade, preço e adequação ao evento. Essa flexibilidade não só facilita a comparação entre diferentes fornecedores, mas também possibilita a otimização de recursos, garantindo que cada item contratado atenda aos padrões de qualidade exigidos. Assim, a escolha por itens divisíveis se mostra uma estratégia eficiente, promovendo um serviço de alimentação mais adaptado e de maior satisfação para todos os envolvidos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação. Assim, a demanda pode ser viabilizada de forma independente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Planejamento Anual das Secretarias.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 471

2024-LLK3X5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 3 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 471

2024-LLK3X5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 4 / 6

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecimento de alimentos e bebidas tem como objetivo alcançar resultados positivos específicos para eventos e ocasiões como cursos e outras atividades promovidas pelas secretarias do município. Um dos principais benefícios é garantir a oferta de alimentação adequada durante esses eventos, promovendo a saúde e o bem-estar dos participantes.

Além disso, essa iniciativa proporciona maior comodidade aos servidores e convidados, permitindo que se concentrem nas atividades e interações do evento sem se preocupar com a logística de alimentação. Isso contribui para um ambiente mais agradável e produtivo, facilitando o networking e a troca de ideias.

A oferta de alimentação de qualidade também melhora a experiência dos visitantes e parceiros que participam dos eventos, reforçando a imagem do município e promovendo relações institucionais mais sólidas. Ao cuidar da alimentação oferecida, a Administração demonstra seu compromisso com a qualidade e a excelência nos eventos que realiza.

Assim, a contratação se mostra não apenas viável, mas essencial para o sucesso das atividades promovidas, contribuindo para um ambiente mais acolhedor e colaborativo durante eventos e cursos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratante tem uma série de obrigações a serem adotadas para garantir a efetividade da contratação e o bom andamento dos serviços prestados. Primeiramente, deve efetuar o pagamento nas condições pactuadas, assegurando que a contratada receba a compensação devida pelo fornecimento dos produtos e serviços.

Além disso, é fundamental que a contratante exerça a fiscalização do fornecimento realizado pela contratada. Isso inclui acompanhar a entrega dos produtos e serviços, avaliando sua qualidade.

É importante ressaltar que a contratante não irá se responsabiliza por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada e de seus empregados. Por fim, a contratante tem a prerrogativa de cancelar as Ordens de Serviço, comunicando a contratada por e-mail, sem que isso acarrete ônus, desde que o cancelamento ocorra com uma antecedência mínima de 48 horas da data prevista para a realização do evento. Essas providências são essenciais para assegurar a conformidade e a eficácia do contrato firmado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **Pregão Eletrônico**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **Registro de preços**.

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 471

2024-LLK3X5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 30/10/2024 16:45:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2024 16:45:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LLK3X5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 471

2024-DF0WXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 1 / 4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	Quantitativo divergente da necessidade.	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
01	Realizar reuniões com representantes de cada secretaria para entender melhor suas necessidades e expectativas.	Gestor de pasta
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
01	Manter uma margem de segurança nos estoques ou na contratação de serviços, permitindo atender a demandas não previstas.	Gestor da pasta

RISCO 02:	Seleção de Fornecedor Inadequado	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
01	Estabelecer critérios claros e rigorosos para a seleção de fornecedores, incluindo avaliações de experiência e qualidade.	Elaborador do termo
ID	**AÇÃO DE PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
02	Realizar a verificação de referências e avaliações de clientes anteriores para garantir a confiabilidade do fornecedor.	Agente de Contratações
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

01	Incluir cláusulas no contrato que permitam a rescisão em caso de não conformidade com os padrões acordados.	Agente de Contratações

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	Inadequação das Propostas Recebidas	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
01	Elaborar um termo de referência detalhado, com especificações claras sobre serviços, qualidade e quantidade exigidas.	Elaborador do Termo
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
01	Estar preparado para negociar com fornecedores que apresentem propostas parcialmente adequadas, buscando ajustes que atendam às necessidades.	Agente de Contratações

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Falta de Monitoramento e Avaliação	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
01	Treinar a equipe responsável pela gestão do contrato para que saiba identificar problemas e monitorar o	Gestor da Pasta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 471

2024-DF0WXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 2 / 4

	desempenho adequadamente.	
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
01	Programar reuniões de revisão com o fornecedor para discutir desempenho e resolver eventuais problemas identificados.	Gestor da Pasta/ fiscal de contrato

RISCO 02:	Qualidade Insuficiente	
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	

ID	**DANO**	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
01	Incluir no contrato especificações detalhadas sobre os padrões de qualidade exigidos para os serviços..	Elaborador do Termo
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
01	Estabelecer um processo de notificação formal para comunicar ao fornecedor qualquer não conformidade e solicitar correções imediatas.	Gestor da Pasta/ fiscal de contrato

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 471

2024-DF0WXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2024 16:45 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 30/10/2024 16:45:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2024 16:45:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DF0WXS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 471

2025-3VM3MT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 11:35 PÁGINA 1 / 2

decompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 02/05/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1543230

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025
DATA DE ABERTURA: 21/05/2025 às 08 h.
OBJETO: ***Constituição de Ata de Registro de Preços***, para futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Público Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portal-decompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 02/05/2025.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1543259

Vargem Alta

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES. após abertura e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Assim, considerando que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, temos que o certame foi considerado **FRACASSADO**. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados via E-Docs processo nº 2024-K2L4F. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com.
ID: 2025.071E070001.02.0006

Vargem Alta/ES, 30/04/2025
Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1543089

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 000001/2025

O Município de Venda Nova do Imigrante/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, representado pelo Prefeito Dalton Perim, torna pública a LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo critério de julgamento é o MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO a ser paga pela Administração Pública, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 11.079/2004, para Parceria público-privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, dos serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública e da implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do município de Venda Nova do Imigrante, no prazo de 25 (vinte e cinco) anos. Deste modo, devem os interessados entregar envelope lacrado e fechado contendo os DOCUMENTOS de CREDENCIAMENTO e GARANTIA DE PROPOSTA (Envelope 1), PROPOSTA ECONÔMICA (Envelope 2) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope 3) necessários à participação do LICITANTE, que deverão ser entregues a partir do dia desta publicação até o dia 10/06/2025 até às 08:30h, junto ao Protocolo Central, situado a Avenida Evandi Américo Comarela 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, horário de funcionamento do protocolo é de 12:00h às 18:00h. A SESSÃO PÚBLICA será no dia 10/06/2025 às 09:00 horas, impreterivelmente, no endereço: Avenida Evandi Américo Comarela 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES. nos termos e condições do EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.° 000001/2025 e de seus ANEXOS, disponibilizados no site vendanova.es.gov.br. Esclarecimentos deverão ser encaminhados através do e-mail:licitacao@vendanova.es.gov.br ou entregues mediante protocolo presencial.

Dalton Perim
Prefeito Municipal

Protocolo 1543280

Vila Pavão

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO Nº 000423/2025
ID CIDADES: 2025.074E0700001.02.0002

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Vila Pavão/ES.

Empresa Vencedora: G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME.
Itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 90 e 93.
Valor Total: R$ 52.791,29.
Empresa Vencedora: J.F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.
Itens: 3, 6, 12, 13, 14, 20, 23, 27, 29, 30, 34, 35, 44, 45, 47, 49, 52, 55, 56, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 76, 83, 85, 86, 91 e 92.
Valor Total: R$ 62.208,30.

Vila Pavão/ES, 30/04/2025.
João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro

Protocolo 1543061

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 000357/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 11:35:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3VM3MT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 471

2025-3VM3MT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 11:35 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 471

2025-26BSTH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 11:35 PÁGINA 1 / 2

PORTARIAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 25 DE ABRIL DE 2025, EDIÇÃO Nº 2585 – PORTARIA N° 074 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento especial com remuneração a Servidora **MARCELA DA SILVA SANTOS LORENZONI** – Cargo: Profissional do Magistério Docência Educação Infantil, matrícula funcional n° 005095, na forma da Lei Complementar nº 005/1998, com ônus para o Município de Vargem Alta, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-HF740, de 04 de abril de 2025, para estudo em nível de pós-graduação *stricto sensu,* Mestrado Profissional na Educação, com o tema "Mestre em Ciências da Educação", na Faculdade Interamericana de Ciências Sociais (FICS) **22/04/2025 à janeiro de 2026.**

LEIA-SE:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento especial com remuneração a Servidora **MARCELA DA SILVA SANTOS LORENZONI** – Cargo: Profissional do Magistério Docência Educação Infantil, matrícula funcional n° 005095, na forma da Lei Complementar nº 005/1998, com ônus para o Município de Vargem Alta, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-HF740, de 04 de abril de 2025, para estudo em nível de pós-graduação *stricto sensu,* Mestrado Profissional na Educação, com o tema "Mestre em Ciências da Educação", na Faculdade Interamericana de Ciências Sociais (FICS) **22/04/2025 à 09/12/2025.**

Vargem Alta/ES, 30 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por meio do Agente de Contratação, torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO** da Dispensa de Licitação referente ao **Processo nº 2025-WCXTD**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.**

A suspensão decorre da necessidade de retificação do Termo de Referência. O processo ficará suspenso até nova deliberação, a ser oportunamente publicada nos meios oficiais.

Vargem Alta – ES, 20/04/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 20/05/2025 às 09:00hs.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização de fluxo de pessoas e apoio a idosos e gestantes, para eventos. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de maio de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 30/04/2025. ID: 2025.071E0700001.02.0007

CAIO ROPPE DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES. após abertura e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Assim, considerando que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, temos que o certame foi considerado **FRACASSADO**. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados via E-Docs processo nº 2024-K2L4F. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com.

ID: 2025.071E070001.02.0006

Vargem Alta/ES, 30/04/2025

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMVA

EDITAL Nº 018/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.4, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 11:35:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-26BSTH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 471

2025-26BSTH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 11:35 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 471

2025-HL7DP8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 15:28 PÁGINA 1 / 7

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo 2025-K2L4F
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coffee Break, Lanche e Buffet (Refeição) para eventos e reuniões pelas Secretarias do Município de Vargem Alta/ES
Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. PARECER FINAL.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata o presente de Parecer Final decorrente de processo licitatório, convocado através do Edital nº 006/2025, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cujo objeto é a eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 471

2025-HL7DP8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 15:28 PÁGINA 2 / 7

legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 471

2025-HL7DP8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 15:28 PÁGINA 3 / 7

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório. Assim, a licitação constitui um instrumento que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi o Pregão para registro de preços, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do disposto nos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, considerando que esta é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Dito isto, tem-se que a referida licitação foi devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo, autoridade competente para tanto, conforme se extrai do termo próprio de despacho 2025-S04WTS.

Por intermédio da Portaria 091/2023, de 18 de maio de 2023, foram designados os Agentes de Contratação para conduzir o processo licitatório, conforme publicação constante do doc. 2025-Z2GJDP. Do mesmo modo, consta do doc. 2025-8K5N5D a Portaria nº 008/2025, de 15 de janeiro de 2025, que nomeou os membros da equipe de apoio.

Realizada análise prévia da minuta por este órgão de assessoramento jurídico em razão da inexistência de padronização do referido instrumento, conforme se observa do doc. 2025-8Q41S5, atinente aos aspectos formais do procedimento e à análise estrita de legalidade. Ressalvas atendidas a critério e sob responsabilidade do gestor competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 471

2025-HL7DP8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 15:28 PÁGINA 4 / 7

Edital constante dos doc. 2025-CHP2W6 e 2025-XXH89T. Aviso de licitação para abertura do certame devidamente publicado na plataforma de realização do certame (doc. 2025-LVCP8W), bem como no PCNP (doc. 2025-0KN087), na forma do art. 54 da Lei nº 14.133/2021. Publicação realizada também em jornal de grande circulação, nos termos do art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021, conforme faz prova doc. 2025-DN2WNL.

Publicações efetivadas no Diário Oficial da União, em 13/03/2025 (doc. 2025-L8108B), Diário Oficial do Estado, em 13/03/2025 (doc. 3NJWPC) e Órgão Oficial do Município, em 12/03/2025 (doc. 2025-95MG6N), além da demonstração de divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial desta municipalidade (doc. 2025-2DNZ5Z), nos termos do §3° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021.

Designada data para abertura da licitação para o dia 01/04/2025, respeitando-se, desta forma, o prazo constante da legislação vigente, conforme artigo 55, inciso I, alínea “a”, da Lei n° 14.133/2021.

Apresentaram propostas as empresas relacionadas na ata final (fracassada), na seção de propostas enviadas, especialmente elencadas às fls. 3/19 e 4/19 do doc. 2025-LS3JTS.

Na data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances, suspenso o certame para análise da documentação de habilitação. Quanto a esta, cumpre destacar que a responsabilidade pela emissão da mesma cabe aos participantes, atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio ora designada, bem como o julgamento quanto a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 471

2025-HL7DP8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 15:28 PÁGINA 5 / 7

Ocorre que, em razão de provimento de recursos aviados (decisão doc. 2025-3L1WR4 e aviso doc. 2025-3T43R5) e face ao não envio de propostas reajustadas, restaram desclassificadas e/ou inabilitadas todas as empresas interessadas na participação, com decisões motivadas a critério do Agente de Contratação; razão pela qual a licitação fora fracassada.

Sem manifestação de interesse recursal, precluindo tal direito, mantendo-se o resultado do certame. Isto, nos termos do art. 165, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Ata final de processo fracassado, constante do doc. 2025-LS3JTS (#128), com as informações ora descritas.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, apesar de estarem as fases interna e externa em consonância com o disposto na legislação que rege o tema, tem-se que o certame relacionado à pretensa contratação restou fracassado. Nestes moldes, cabe a esta Procuradoria orientar pelas possibilidades legais em razão do ocorrido, quais sejam: **a)** proceder à reabertura do mesmo, com a finalidade de se buscar a proposta mais vantajosa, além da ampliação da competitividade, em conformidade aos princípios esculpidos, principalmente, no art. 5º da Lei de Licitações; ou **b)** subsidiariamente, optar pela dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso III da referida Lei, desde que preenchidos todos os requisitos legais para tanto.

Ademais, o processo deverá ser remetido ao gestor solicitante, bem como ao Chefe do Executivo para análise e manifestação, pois aos mesmos cabe o ato administrativo necessário para o regular prosseguimento.

Por fim, importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão somente, às questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá

observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente, nem mesmo da conveniência, oportunidade e discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do pedido, da homologação e adjudicação do certame, bem como do interesse público envolvido.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 29 de abril de 2025.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL – MAT. 10.891
OAB/ES 13.800

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 471

2025-HL7DP8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2025 15:28 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 29/04/2025 15:28:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2025 15:28:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HL7DP8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 471

Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000006/2025
0K2L4F/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
12/03/2025 14:33	14/03/2025 08:00	27/03/2025 23:59	01/04/2025 09:30	01/04/2025 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	COFFEE BREAK SUCO DE FRUTAS GELADO TIPO INTEGRAL E/OU POLPA (MINIMO 2 SABORES) PODENDO SER UVA, LARANJA, MORANGO, ABACAXI, CAJU, MANGA, MARACUJA 150ML POR PESSOA;REFRIGERANTES GELADOS: TIPO COLA E GUARANA (150 ML POR PESSOA); FRUTAS IN NATURA: TAIS COMO MACA, BANANA, PERA, GOIABA, UVA, MELAO, MAMAO;SALGADOS VARIADOS FRITOS: PODENDO SER COXINHA DE FRANGO, PASTEIS (PRESUNTO E QUEIJO, CARNE, E/OU FRANGO), BOLINHAS DE QUEIJO, RISSOLE (AZEITONA, QUEIJO, FRANGO OU CARNE), QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO - (3 UNIDADES POR PESSOA); SALGADOS VARIADOS ASSADOS: PODENDO SER PASTEIS, EMPADINHAS, QUICHES, MINI CROISSANT (02 UNIDADES POR PESSOA); BOLO SEM COBERTURA (01 FATIA POR PESSOA) PODENDO SER LARANJA, BANANA, MILHO, LIMAO, AIPIM, CACAROLA, MESCLADO; BOLO COM COBERTURA (01 FATIA POR PESSOA) PODENDO SER CHOCOLATE, CENOURA, MESCLADO, LIMAO, LARANJA; FUBA COM GOIABADA. MINI PAO DE QUEIJO: (02 UNIDADES POR PESSOA); MINI SANDUICHE: 02 TIPOS DE SANDUICHE (01 UNIDADE POR PESSOA);BISCOITINHOS VARIADOS TIPO CASEIRO (DOCE E SALGADO): (03 UNIDADES POR PESSOA APROXIMADAMENTE); CAFE COM E SEM ACUCAR: (50 ML POR PESSOA); CHA SEM ACUCAR: MINIMO 02 SABORES, PODENDO SER DE ERVAS, TIPO MATE, OU FRUTAS (50 ML POR PESSOA) OBS.:DISPONIBILIZAR ADOCANTE E ACUCAR. UTENSILIOS DESCARTAVEIS: COPOS DESCARTAVEIS, GUARDANAPOS, COLHER DE PLASTICO PARA CAFE E COLHER DE SOBREMESA, PARA SALADA DE FRUTAS.TOALHAS E SUPORTES PARA ARRUMACAO DA MESA.	29,05	3.150,0000	UN	Fracassado
0002	LANCHE INDIVIDUAL 01 COPO DE 250 ML DE SUCO DE FRUTAS (SABORES VARIADOS) OU REFRIGERANTE (SABORESVARIADOS), OU CAFE FRESCO E LEITE QUENTE. 01 SANDUICHE NATURAL (CENOURA, MAIONESE, MILHO, FRANGO OU PEITO DE PERU, ALFACE, PAO DE FORMA INTEGRAL OU NORMAL); OU 01 CACHORRO QUENTE (PAO DE 50GMS, RECHEIO DE CARNE MOIDA COM SALSICHA, MILHO, E ETC).	12,33	5.200,0000	UN	Fracassado
0003	BUFFET (REFEICAO) BEBIDAS - 200 ML DE CADA TIPO 02 TIPOS DE REFRIGERANTES SABORES VARIADOS, 200 ML DE CADA 2 TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS (SABORES VARIADOS), E 500 ML DE AGUA MINERAL. TABUA DE FRIOS: 50 G DE CADA 3 VARIEDADES DE EMBUTIDOS (SALAME, LOMBINHO, PRESUNTO, MUSSARELA, ETC)APERITIVOS SENDO AZEITONA, OVO DE CODORNA, PICLES, ETC. PRATO PRINCIPAL: 2 TIPOS DE CARNE, SENDO 1 VERMELHA (100 G) E 1 BRANCA E OU PESCADO (100 G), 2 TIPOS DE MASSAS SENDO 100 G DE CADA (RONDELLE, LASANHA, ETC), ARROZ BRANCO (100 G), SALADAS DE MIX DE FOLHA (50 G), SALPICAO (100 G) OU SALADA TROPICAL, FAROFA (50 G),FEIJAO OU FEIJOADA (100 G).OS SERVICOS DEVEM ESTAR DISPOSTOS SOBRE AS MESAS PROPRIAS DE BUFFET, COM FORROS DE MESA, COM USO DE LOUCAS, COPOS DE VIDRO/TACAS, PRATOS E TALHERES ADEQUADOS DE RESPONSABILIDADE DACONTRATADA.	40,60	1.850,0000	UN	Fracassado

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 1 / 19

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 2 / 19

0004	REFEICAO - MARMITEX TEM UMA EMBALAGEM TOTALMENTE HIGIENICA E QUE MANTEM A TEMPERATURA DOS ALIMENTOS SERVIDOS EM MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA E COM CAPACIDADE MINIMA DE 500ML, ACOMPANHADAS DE TALHERES, TUDO DESCARTAVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE.CONTENDO NO MINIMO: 2 TIPOS DE CARBOIDRATO (ARROZ, FEIJAO, MACARRAO), 1 PROTEINA (CARNE, FRANGO), 1 TIPO DE LEGUMINOSA E VEGETAIS VARIADOS.	19,62	1.650,0000	UN	Fracassado
0005	COFFEE BREAK SUCO DE FRUTAS GELADO TIPO INTEGRAL E/OU POLPA (MINIMO 2 SABORES) PODENDO SER UVA, LARANJA, MORANGO, ABACAXI, CAJU, MANGA, MARACUJA 150ML POR PESSOA;REFRIGERANTES GELADOS: TIPO COLA E GUARANA (150 ML POR PESSOA); FRUTAS IN NATURA: TAIS COMO MACA, BANANA, PERA, GOIABA, UVA, MELAO, MAMAO;SALGADOS VARIADOS FRITOS: PODENDO SER COXINHA DE FRANGO, PASTEIS (PRESUNTO E QUEIJO, CARNE, E/OU FRANGO), BOLINHAS DE QUEIJO, RISSOLE (AZEITONA, QUEIJO, FRANGO OU CARNE), QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO - (3 UNIDADES POR PESSOA); SALGADOS VARIADOS ASSADOS: PODENDO SER PASTEIS, EMPADINHAS, QUICHES, MINI CROISSANT (02 UNIDADES POR PESSOA); BOLO SEM COBERTURA (01 FATIA POR PESSOA) PODENDO SER LARANJA, BANANA, MILHO, LIMAO, AIPIM, CACAROLA, MESCLADO; BOLO COM COBERTURA (01 FATIA POR PESSOA) PODENDO SER CHOCOLATE, CENOURA, MESCLADO, LIMAO, LARANJA; FUBA COM GOIABADA. MINI PAO DE QUEIJO: (02 UNIDADES POR PESSOA); MINI SANDUICHE: 02 TIPOS DE SANDUICHE (01 UNIDADE POR PESSOA);BISCOITINHOS VARIADOS TIPO CASEIRO (DOCE E SALGADO): (03 UNIDADES POR PESSOA APROXIMADAMENTE); CAFE COM E SEM ACUCAR: (50 ML POR PESSOA); CHA SEM ACUCAR: MINIMO 02 SABORES, PODENDO SER DE ERVAS, TIPO MATE, OU FRUTAS (50 ML POR PESSOA) OBS.:DISPONIBILIZAR ADOCANTE E ACUCAR. UTENSILIOS DESCARTAVEIS: COPOS DESCARTAVEIS, GUARDANAPOS, COLHER DE PLASTICO PARA CAFE E COLHER DE SOBREMESA, PARA SALADA DE FRUTAS.TOALHAS E SUPORTES PARA ARRUMACAO DA MESA.RESERVA DO LOTE 01	29,05	1.050,0000	UN	Fracassado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/03/2025	EDITAL REGISTRO DE PREÇO - COFFE BREAK.pdf
15/04/2025	Julgamento Pregão Eletônico 006-2025 - PREGOEIRO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/04/2025 - 10:24:21	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 10:30:37	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 12:20:00		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 12:32:18	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 13:10:35	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 13:17:48		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 13:27:13	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 3 / 19

01/04/2025 - 14:01:57		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 14:51:19	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 15:08:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2025 - 14:05:13	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2025 - 14:32:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000006/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2025 - 14:15:31	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2025 - 14:23:10	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2025 - 14:34:30	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:35:10	N/C	N/C	3.150,0000	29,05	R$ 91.507,50	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:02:44	N/C	N/C	3.150,0000	29,05	R$ 91.507,50	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:09:09	N/C	N/C	3.150,0000	40,00	R$ 126.000,00	Sim

0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:33:12	N/C	N/C	5.200,0000	12,33	R$ 64.116,00	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:03:01	N/C	N/C	5.200,0000	12,33	R$ 64.116,00	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:09:20	N/C	N/C	5.200,0000	20,00	R$ 104.000,00	Sim
51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA	51.052.001/0001-10	31/03/2025 - 16:02:30	N/C	N/C	5.200,0000	12,33	R$ 64.116,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 4 / 19

0003 - BUFFET (REFEICAO) Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de agua mineral. Tabua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc)aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicao (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijao ou feijoada (100 g).Os servicos devem estar dispostos sobre as mesas proprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de loucas, copos de vidro/tacas, pratos e talheres adequados de responsabilidade dacontratada.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:33:28	N/C	N/C	1.850,0000	40,60	R$ 75.110,00	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:03:12	N/C	N/C	1.850,0000	40,60	R$ 75.110,00	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:09:36	N/C	N/C	1.850,0000	60,00	R$ 111.000,00	Sim

0004 - REFEICAO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higienica e que mantem a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade minima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartavel e embalado separadamente.Contendo no minimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijao, macarrao), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:33:49	N/C	N/C	1.650,0000	19,62	R$ 32.373,00	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:03:24	N/C	N/C	1.650,0000	19,62	R$ 32.373,00	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:10:12	N/C	N/C	1.650,0000	30,00	R$ 49.500,00	Sim

0005 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.RESERVA DO LOTE 01

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	17/03/2025 - 08:34:04	N/C	N/C	1.050,0000	29,05	R$ 30.502,50	Sim
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	17/03/2025 - 10:03:38	N/C	N/C	1.050,0000	29,05	R$ 30.502,50	Sim
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	31/03/2025 - 12:11:02	N/C	N/C	1.050,0000	40,00	R$ 42.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	60 dias
51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA	51.052.001/0001-10	60 dias
NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	60 dias
LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	60 dias

Lances Enviados

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 5 / 19

0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:35:10	29,05 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
17/03/2025 - 10:02:44	29,05 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
31/03/2025 - 12:09:09	40,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:10:51	28,95	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
01/04/2025 - 10:11:44	28,80	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:11:52	28,85	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:12:17	28,70	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:12:42	28,60	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:15:08	28,41	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
01/04/2025 - 10:16:53	28,30	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:17:24	28,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:17:44	28,10	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:18:02	28,00	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 13:17:48	25,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 6 / 19

0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:33:12	12,33 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
17/03/2025 - 10:03:01	12,33 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
31/03/2025 - 12:09:20	20,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
31/03/2025 - 16:02:30	12,33 (proposta)	51.052.001/0001-10 - 51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 24/04/2025 16:39:01
01/04/2025 - 10:11:13	12,23	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
01/04/2025 - 10:11:52	12,10	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:12:22	12,00	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:12:49	11,90	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:15:17	12,11	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
01/04/2025 - 10:17:29	11,80	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:18:08	11,70	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:18:19	11,60	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:18:39	11,50	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:18:49	11,40	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04

0003 - BUFFET (REFEICAO) Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de agua mineral. Tabua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc)aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicao (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijao ou feijoada (100 g).Os servicos devem estar dispostos sobre as mesas proprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de loucas, copos de vidro/tacas, pratos e talheres adequados de responsabilidade dacontratada.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:33:28	40,60 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 7 / 19

17/03/2025 - 10:03:12	40,60 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
31/03/2025 - 12:09:36	60,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:11:21	40,50	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
01/04/2025 - 10:12:00	40,40	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:12:59	40,30	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:17:38	40,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:18:31	40,10	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:18:42	40,00	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04

0004 - REFEICAO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higienica e que mantem a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade minima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartavel e embalado separadamente.Contendo no minimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijao, macarrao), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:33:49	19,62 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
17/03/2025 - 10:03:24	19,62 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
31/03/2025 - 12:10:12	30,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:11:32	19,52	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
01/04/2025 - 10:12:08	19,40	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:13:10	19,30	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:17:45	19,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:18:58	19,10	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:19:07	19,00	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04

0005 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 8 / 19

de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.RESERVA DO LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/03/2025 - 08:34:04	29,05 (proposta)	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
17/03/2025 - 10:03:38	29,05 (proposta)	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
31/03/2025 - 12:11:02	40,00 (proposta)	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:11:53	28,95	43.498.896/0001-93 - BH NUTRI LTDA	Cancelado - Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório. 24/04/2025 14:32:26
01/04/2025 - 10:12:31	28,80	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:13:24	28,70	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:13:37	28,60	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:13:52	28,50	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:17:52	25,40	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04
01/04/2025 - 10:19:11	25,30	11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	Cancelado - Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo. 23/04/2025 16:50:48
01/04/2025 - 10:19:27	25,20	58.228.236/0001-60 - NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021. 23/04/2025 14:09:04

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/04/2025 - 16:50:48	LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	Item 0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 9 / 19

24/04/2025 - 14:32:26	BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	Item 0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório.

23/04/2025 - 14:09:04	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	Item 0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.

23/04/2025 - 16:50:48	LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	Item 0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

24/04/2025 - 14:32:26	BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	Item 0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório.

23/04/2025 - 14:09:04	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	Item 0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.

24/04/2025 - 16:39:01	51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA	51.052.001/0001-10	Item 0002 - LANCHE INDIVIDUAL 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (saboresvariados), ou cafe fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pao de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pao de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

Desclassificação: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

23/04/2025 - 16:50:48	LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	Item 0003 - BUFFET (REFEICAO) Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de agua mineral. Tabua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc)aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicao (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijao ou feijoada (100 g).Os servicos devem estar dispostos sobre as mesas proprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de loucas, copos de vidro/tacas, pratos e talheres adequados de responsabilidade dacontratada.

Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

24/04/2025 - 14:32:26	BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	Item 0003 - BUFFET (REFEICAO) Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de agua mineral. Tabua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc)aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicao (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijao ou feijoada (100 g).Os servicos devem estar dispostos sobre as mesas proprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de loucas, copos de vidro/tacas, pratos e talheres adequados de responsabilidade dacontratada.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 10 / 19

Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório.

23/04/2025 - 14:09:04	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	Item 0003 - BUFFET (REFEICAO) Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de agua mineral. Tabua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc)aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicao (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijao ou feijoada (100 g).Os servicos devem estar dispostos sobre as mesas proprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de loucas, copos de vidro/tacas, pratos e talheres adequados de responsabilidade dacontratada.

Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.

23/04/2025 - 16:50:48	LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	Item 0004 - REFEICAO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higienica e que mantem a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade minima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartavel e embalado separadamente.Contendo no minimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijao, macarrao), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.

Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

24/04/2025 - 14:32:26	BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	Item 0004 - REFEICAO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higienica e que mantem a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade minima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartavel e embalado separadamente.Contendo no minimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijao, macarrao), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.

Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório.

23/04/2025 - 14:09:04	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	Item 0004 - REFEICAO - MARMITEX tem uma embalagem totalmente higienica e que mantem a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade minima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartavel e embalado separadamente.Contendo no minimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijao, macarrao), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.

Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.

23/04/2025 - 16:50:48	LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	11.312.079/0001-02	Item 0005 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.RESERVA DO LOTE 01

Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.

24/04/2025 - 14:32:26	BH NUTRI LTDA	43.498.896/0001-93	Item 0005 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.RESERVA DO LOTE 01

Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 11 / 19

23/04/2025 - 14:09:04	NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.228.236/0001-60	Item 0005 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.RESERVA DO LOTE 01

Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
24/04/2025 - 17:00	07/04/2025 - 23:59	10/04/2025 - 23:59

0001 - COFFEE BREAK Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (minimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracuja 150ml por pessoa;Refrigerantes gelados: tipo cola e guarana (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maca, banana, Pera, goiaba, uva, melao, mamao;Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pasteis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pasteis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limao, aipim, cacarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limao, laranja; fuba com goiabada. Mini Pao de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa);Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Cafe com e sem acucar: (50 ml por pessoa); Cha sem acucar: minimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.:disponibilizar adocante e acucar. Utensilios descartaveis: copos descartaveis, guardanapos, colher de plastico para cafe e colher de sobremesa, para salada de frutas.Toalhas e suportes para arrumacao da mesa.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

11312079000102 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	01/04/2025 - 14:33:46	Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame	Indeferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
11312079000102 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	07/04/2025 - 10:05:13	Apresento recurso no PE nº 006/2025, conforme documentação anexa. RECURSO.pdf.	Indeferido

Chat

Data	Apelido	Frase
12/03/2025 - 14:33:49	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
01/04/2025 - 10:02:30	Pregoeiro	Prezados licitantes, bom dia.
01/04/2025 - 10:03:35	Pregoeiro	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2025. Alguns avisos importantes: O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Vargem Alta.
01/04/2025 - 10:04:05	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
01/04/2025 - 10:04:24	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
01/04/2025 - 10:04:38	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/04/2025 - 10:08:25	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/04/2025 - 10:08:25	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/04/2025 - 10:08:25	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/04/2025 - 10:08:58	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:08:58	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2025 - 10:09:00	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:09:02	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:09:03	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:09:04	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 10:20:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/04/2025 - 10:20:44	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
01/04/2025 - 10:20:50	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
01/04/2025 - 10:21:08	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
01/04/2025 - 10:21:29	Sistema	O item 0005 foi encerrado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 12 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 13 / 19

01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0001 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 28,00.
01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0002 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 11,40.
01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0003 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 40,00.
01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0004 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 19,00.
01/04/2025 - 10:23:01	Sistema	O item 0005 teve como arrematante NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 25,20.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:29 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:24:21	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
01/04/2025 - 10:30:37	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 10:31:04	Pregoeiro	Solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
01/04/2025 - 10:31:18	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat do Portal de Compras Públicas.
01/04/2025 - 12:20:00	Sistema	A proposta readequada/documentos de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2025 - 12:32:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:02 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 12:33:58	Pregoeiro	Foi verificado que a empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME arrematou o mesmo objeto (COFFEE BREAK), em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, em cada. Portanto, com base no artigo 8º, `PAR` 3º, do Decreto nº 8.538/15 e tendo em vista que no lote 1 sagrou-se vencedor pelo valor unitário de R$ 28,00 e no lote 5 no valor unitário de R$ 25,20, solicito manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 25,20), ou desistir de um dos lotes. Aguardo respostas.
01/04/2025 - 13:10:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 13:11:06	Pregoeiro	Foi verificado que a empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME arrematou o mesmo objeto (COFFEE BREAK), em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, em cada. Portanto, com base no artigo 8º, `PAR` 3º, do Decreto nº 8.538/15 e tendo em vista que no lote 1 sagrou-se vencedor pelo valor unitário de R$ 28,00 e no lote 5 no valor unitário de R$ 25,20, solicito manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 25,20), ou desistir de um dos lotes. Aguardo respostas.
01/04/2025 - 13:17:48	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 25,20.
01/04/2025 - 13:17:48	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
01/04/2025 - 13:26:41	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
01/04/2025 - 13:26:41	Sistema	Motivo: Licitante aceitou reduzir o preço anterior proposto.
01/04/2025 - 13:27:13	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 14:27 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 13:27:48	Pregoeiro	Sr. Licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 01 (uma) hora para o envio desta.
01/04/2025 - 14:01:57	Sistema	A proposta readequada/documentos de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2025 - 14:16:34	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 14:16:34	Sistema	Motivo: Licitante enviou a proposta reajustada.
01/04/2025 - 14:18:08	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
01/04/2025 - 14:23:16	Pregoeiro	Informo que a análise da proposta foi finalizada e não há indícios de impedimento para sua aceitabilidade. Portanto a mesma será aceita e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da proposta o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:25:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2025 às 14:45.
01/04/2025 - 14:29:39	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
01/04/2025 - 14:33:46	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/04/2025 - 14:34:16	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
01/04/2025 - 14:34:29	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
01/04/2025 - 14:34:38	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
01/04/2025 - 14:51:18	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até às 16:51 do dia 01/04/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 14 / 19

01/04/2025 - 14:51:40	Pregoeiro	Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
01/04/2025 - 15:08:29	Sistema	A proposta readequada/documentos de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2025 - 15:28:46	Pregoeiro	Informo que estão sendo analisados os documentos de habilitação enviados, nova manifestação do pregoeiro se dará hoje às 16:30.
01/04/2025 - 16:37:36	Pregoeiro	Senhores licitantes, não foi possível finalizar a análise da documentação de habilitação, portanto o certame será suspenso para amanhã, dia 02/04/2025, às 14:00h.
02/04/2025 - 14:01:02	Pregoeiro	Prezados licitantes, boa tarde.
02/04/2025 - 14:03:07	Pregoeiro	Informo que será necessária a realização de diligência para complementação de informações preexistentes à abertura do certame, informo que tal decisão se fundamenta com base no inciso I, do art. 64 da Lei 14.133/21 e nos entendimentos jurisprudenciais como o Acórdão nº 1.211/2021 do TCU, que admite juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, pois não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes, sendo realizado tal ato por esta comissão com a finalidade de verificar a ocorrência de equívoco ou falha por parte da licitante na hora de envio dos documentos.
02/04/2025 - 14:05:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:05 do dia 02/04/2025.
02/04/2025 - 14:05:38	Pregoeiro	Solicito, em caráter de diligência, o envio da demonstração da execução dos serviços prestados, com base no atestado de capacidade técnica apresentado como habilitação técnica, sejam com notas fiscais, contratos, recibos de transferência bancárias, entre outros, ainda, solicito o reenvio da documentação de habilitação econômico-financeira quanto ao balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, considerando que o termo de autenticação da Junta Comercial e assinaturas deixou de constar nos mesmos.
02/04/2025 - 14:32:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/04/2025 - 15:14:55	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 0001.
02/04/2025 - 15:14:55	Sistema	Motivo: Diligência enviada.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:15	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/04/2025 - 15:16:34	Pregoeiro	Informo que a análise da documentação de habilitação da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação, conforme solicita o edital.
02/04/2025 - 15:16:57	Pregoeiro	Portanto, será realizada a habilitação da licitante arrematante e em seguida será aberto o prazo para manifestação da intenção de recurso da documentação de habilitação.
02/04/2025 - 15:17:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:37.
02/04/2025 - 15:18:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:38.
02/04/2025 - 15:18:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:38.
02/04/2025 - 15:18:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:38.
02/04/2025 - 15:18:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 02/04/2025 às 15:38.
02/04/2025 - 15:52:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
02/04/2025 - 15:52:43	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:52:43	Sistema	(CONT. 1) na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame
02/04/2025 - 15:53:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
02/04/2025 - 15:53:43	Sistema	Intenção: S. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1, 2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, a Dr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:53:43	Sistema	(CONT. 1) simultaneamente na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame.
02/04/2025 - 15:53:52	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 15 / 19

02/04/2025 - 15:53:52	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:53:52	Sistema	(CONT. 1) na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame
02/04/2025 - 15:54:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
02/04/2025 - 15:54:03	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:54:03	Sistema	(CONT. 1) na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame
02/04/2025 - 15:54:11	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
02/04/2025 - 15:54:11	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, apresento Intenção de Recurso contra a participação irregular das empresas NOVA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 58.228.236/0001-60) e BH NUTRI LTDA (CNPJ: 43.498.896/0001-93) no Pregão Eletrônico, nos itens 1,2, 3, 4 e 5. Durante a sessão, ambas as empresas apresentaram lances para o mesmo item/lote. No entanto, possuem a mesma sócia, Sr. Hélia Moreira Coelho Patrocínio, e o mesmo endereço, caracterizando-as como integrantes de um mesmo grupo econômico. O item 4.4.7.5 do edital veda a participação de empresas com sócios, diretores ou representantes comuns, ou que compartilhem recursos, salvo se comprovado que não atuam em interesse econômico comum. Além disso, o item 4.6 proíbe a participação de pessoas jurídicas com sócios em comum no mesmo item. Tal situação afronta a isonomia e a competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do certame. Empresas do mesmo grupo não podem atuar simultaneamente... (CONTINUA)
02/04/2025 - 15:54:11	Sistema	(CONT. 1) na mesma disputa, conforme jurisprudência e Tribunais de Contas. Diante disso, requer-se: A inabilitação das empresas impugnadas por violação dos itens 4.4.7.5 e 4.6 do edital; A anulação dos lances ofertados para garantir a concorrência justa; A apuração da conduta das empresas e aplicação das sanções cabíveis; A verificação junto aos cadastros oficiais para identificar eventuais impedimentos. Solicita-se o provimento deste recurso para assegurar a legalidade do certame
02/04/2025 - 15:54:53	Pregoeiro	Considerando que houve manifestação de intenção de recurso, informo que conforme previsto no cláusula 15 do instrumento convocatório, as licitantes possuirão o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos recursos, e a empresa interessada em contrarrazoar possuirá o mesmo prazo.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:57:08	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/04/2025 às 23:59.
02/04/2025 - 15:58:15	Pregoeiro	Portanto, o certame será suspenso até transcorridos os prazos.
02/04/2025 - 15:58:36	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos!
07/04/2025 - 10:05:13	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
07/04/2025 - 10:05:28	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0002.
07/04/2025 - 10:05:43	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0003.
07/04/2025 - 10:05:54	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0004.
07/04/2025 - 10:06:10	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA - ME enviou recurso para o item 0005.
10/04/2025 - 15:17:03	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
10/04/2025 - 15:17:56	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0002.
10/04/2025 - 15:19:08	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0003.
10/04/2025 - 15:19:34	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0004.
10/04/2025 - 15:20:01	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0005.
15/04/2025 - 22:25:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Julgamento Pregão Eletônico 006-2025 - PREGOEIRO.pdf) em 15/04/2025 às 22:25.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 16 / 19

15/04/2025 - 22:28:57	Pregoeiro	Conforme arquivo anexado, sobre a decisão do pregoeiro, informo que retornaremos ao certame dia 23/04/2025 às 14:00h, para realização da desclassificação/inabilitação da empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, pelos motivos expostos no documento de decisão dos recursos administrativos, disponível no Portal de Compras Públicas, processo original e Portal da Transparência.
23/04/2025 - 14:00:47	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
23/04/2025 - 14:01:45	Pregoeiro	Conforme informado, será procedido com a desclassificação/inabilitação da empresa NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME pelos motivos expostos no documento de decisão do recurso administrativo.
23/04/2025 - 14:03:06	Sistema	A fase recursal do item 0001 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
23/04/2025 - 14:03:06	Sistema	Motivo: Com base na decisão de recurso anexado ao sistema.
23/04/2025 - 14:03:17	Sistema	A fase recursal do item 0002 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
23/04/2025 - 14:03:17	Sistema	Motivo: Com base na decisão de recurso anexado ao sistema.
23/04/2025 - 14:03:25	Sistema	A fase recursal do item 0003 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
23/04/2025 - 14:03:25	Sistema	Motivo: Com base na decisão de recurso anexado ao sistema.
23/04/2025 - 14:03:32	Sistema	A fase recursal do item 0004 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
23/04/2025 - 14:03:32	Sistema	Motivo: Com base na decisão de recurso anexado ao sistema.
23/04/2025 - 14:03:42	Sistema	A fase recursal do item 0005 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
23/04/2025 - 14:03:42	Sistema	Motivo: Com base na decisão de recurso anexado ao sistema.
23/04/2025 - 14:08:06	Sistema	A habilitação do item 0001 foi revertida.
23/04/2025 - 14:08:06	Sistema	Motivo: Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.
23/04/2025 - 14:08:16	Sistema	A habilitação do item 0002 foi revertida.
23/04/2025 - 14:08:16	Sistema	Motivo: Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.
23/04/2025 - 14:08:21	Sistema	A habilitação do item 0003 foi revertida.
23/04/2025 - 14:08:21	Sistema	Motivo: Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.
23/04/2025 - 14:08:27	Sistema	A habilitação do item 0004 foi revertida.
23/04/2025 - 14:08:27	Sistema	Motivo: Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.
23/04/2025 - 14:08:33	Sistema	A habilitação do item 0005 foi revertida.
23/04/2025 - 14:08:33	Sistema	Motivo: Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	Motivo: Inabilitada devido a violação ao item 4.6 do Edital, bem como ao item 4.4.4 que por sua vez tem lastro normativo no art.14, inc. V, da Lei n°14.133/2021.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA com lance de R$ 28,10.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA com lance de R$ 11,50.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA com lance de R$ 40,10.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA com lance de R$ 19,10.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O fornecedor NOVA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 14:09:04	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA com lance de R$ 25,30.
23/04/2025 - 14:15:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:20 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 14:15:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 14:20 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 14:15:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 14:20 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 14:15:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 14:20 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 14:15:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 14:20 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 14:15:31	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
23/04/2025 - 14:23:10	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA. O prazo de envio é até às 16:23 do dia 23/04/2025.
23/04/2025 - 14:23:42	Pregoeiro	Sr. Licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
23/04/2025 - 14:23:58	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 17 / 19

23/04/2025 - 14:25:12	Pregoeiro	Foi verificado que a empresa LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA arrematou o mesmo objeto (COFFEE BREAK), em lotes diferentes por valores diferentes, objeto separado devido à obrigatoriedade de reserva de 25% para ME/EPP, em cada. Portanto, com base no artigo 8º, `PAR` 3º, do Decreto nº 8.538/15 e tendo em vista que no lote 1 sagrou-se vencedor pelo valor unitário de R$ 28,10 e no lote 5 no valor unitário de R$ 25,30, solicito manifestação quanto ao interesse de fornecer ambos lotes pelo menor valor (R$ 25,30), ou desistir de um dos lotes. Aguardo respostas.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA foi inabilitado no processo.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante BH NUTRI LTDA com lance de R$ 28,41.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante BH NUTRI LTDA com lance de R$ 12,11.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante BH NUTRI LTDA com lance de R$ 40,50.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante BH NUTRI LTDA com lance de R$ 19,52.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O fornecedor LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
23/04/2025 - 16:50:48	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante BH NUTRI LTDA com lance de R$ 28,95.
23/04/2025 - 17:00:15	Pregoeiro	Considerando que o horário de expediente na prefeitura de Vargem Alta se encerra às 17:00, o certame será suspenso e retornaremos amanhã dia 24/04/2025 às 14:00 para possível prosseguimento.
24/04/2025 - 14:06:17	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
24/04/2025 - 14:30:32	Pregoeiro	Considerando decisão do pregoeiro a recurso administrativo anexada ao sistema no dia 15/04/2025, impetrado pela recorrente LUCIANA RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA com a contrarrazão apresentada pela empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, dado ao exposto na contrarrazão, a empresa NOVA CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresenta reconhecimento que possui a mesma sócia-administradora da empresa BH NUTRI LTDA, empresa 3ª colocada ao certame, ainda que a própria BH NUTRI LTDA não possui CNAE voltado para a prestação de serviços de buffet, eventos e fornecimento de alimentos prontos, bem como houve equívoco da participação da BH NUTRI LTDA neste presente certame, visto que a mesma participa de outro pregão em andamento pelo mesmo órgão público.
24/04/2025 - 14:30:54	Pregoeiro	Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, iremos proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	O fornecedor BH NUTRI LTDA foi inabilitado no processo.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	Motivo: Considerando antecipação aos fatos já alegados e julgados conforme decisão do pregoeiro, baseado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, irei proceder a DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO da empresa BH NUTRI LTDA do presente certame, pelo descumprimento dos itens 4.4, 4.4.4 e 4.6 do instrumento convocatório.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	O fornecedor BH NUTRI LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	O fornecedor BH NUTRI LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante 51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA com lance de R$ 12,33.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	O fornecedor BH NUTRI LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	O fornecedor BH NUTRI LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
24/04/2025 - 14:32:26	Sistema	O fornecedor BH NUTRI LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
24/04/2025 - 14:34:30	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor 51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA. O prazo de envio é até às 16:34 do dia 24/04/2025.
24/04/2025 - 14:36:45	Pregoeiro	Sr. Licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
24/04/2025 - 14:36:59	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
24/04/2025 - 16:39:01	Sistema	O fornecedor 51.052.001 ABRAAO PINHEIRO DA SILVA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
24/04/2025 - 16:39:01	Sistema	Motivo: Desclassificado devido ao não cumprimento do item 8.2 do edital, onde menciona sobre o prazo para envio da proposta reajustada, bem como a ausência da solicitação do item 8.2.1 onde o licitante não apresentou, antes de findado o prazo, solicitação de prorrogação do prazo.
24/04/2025 - 16:40:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/04/2025 às 17:00.
24/04/2025 - 16:40:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 24/04/2025 às 17:00.
24/04/2025 - 16:40:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 24/04/2025 às 17:00.
24/04/2025 - 16:40:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 24/04/2025 às 17:00.
24/04/2025 - 16:40:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 24/04/2025 às 17:00.
24/04/2025 - 17:04:15	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

24/04/2025 - 17:05:35	Pregoeiro	Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso, o processo será encaminhado para análise jurídica, sendo o mesmo considerado fracassado.

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Railen Gomes

Apoio

Zelma da Silva Ramos

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 471

2025-LS3JTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2025 09:23 PÁGINA 18 / 19

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/04/2025 às 17:06:13.
Código verificador: C5C2CC

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/04/2025 17:08:12 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 25/04/2025 09:23:45 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 24/04/2025 17:14:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/04/2025 09:23:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LS3JTS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 471

PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1927
CEP: 29050-945 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES
CNPJ: 27.142.058/0002-07
Fone/Fax: (27) 3335-8622

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

2494/2024

Unidade Gestora da Licitação: **SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**
Licitação: 141/2024 - Compra Direta

Nº de RC's:	1371 / 2024
Processo Adm.	07714240/2024
Valor Total (R$)	**Valor total por extenso**
14.000,00	**QUATORZE MIL, REAIS**

Unidade Orçamentária Requisitante	*Unidade Gestora Requisitante*
010.001.306.000.000 - GERÊNCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	10 - SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Local de Entrega

AVN MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 1927
BENTO FERREIRA
29050-945 VITÓRIA - ES

Nro / Ano do Contrato

Prazo de Entrega
Condição de Pagamento

Dados do Fornecedor

Fornecedor	*CNPJ (RG)*
015714 DELICIAS DA PATRICIA SERVICOS DE BUFFET LTDA	12.763.653/0001-01

Endereço	*Bairro*
RUA do Pescador 435	SÃO CONRADO

E-Mail
DELICIASDAPATRICIA1@HOTMAIL.COM

Cidade	*UF*	*CEP*	*Telefone*	*Fax*
VILA VELHA	ES	29124-088	(27)9259-0123	

Banco	*Agência / Conta*

Empenho	Valor Empenho	Dotação/Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
00429/2024	14.000,00	2223 010.001.041220023.20120 / 3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Item	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2.30.07.0152.3	PS	.	1.000,000000	14,000000	14.000,00

COFFEE BREAK, o cardápio deve conter: Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 471

2024-1M1RZD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1927
CEP: 29050-945 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA/ES
CNPJ: 27.142.058/0002-07
Fone/Fax: (27) 3335-8622

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

2494/2024

Unidade Gestora da Licitação: **SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**
Licitação: 141/2024 - Compra Direta

Nº de RC's:	1371 / 2024
Processo Adm.	07714240/2024
Valor Total (R$)	**Valor total por extenso**
14.000,00	**QUATORZE MIL, REAIS**

Unidade Orçamentária Requisitante	*Unidade Gestora Requisitante*
010.001.306.000.000 - GERÊNCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	10 - SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

NOTA:

Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número da autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.

Observação:

ANDREZA ATAIDE BRANDIZZI:08623812743
Assinado de forma digital por ANDREZA ATAIDE BRANDIZZI:08623812743
Dados: 2024.10.17 09:46:00 -03'00'

Autorizo o Fornecimento,

VITÓRIA / ES, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Responsável

RESERVADO AO FORNECEDOR

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA PEREIRA DE SOUZA
Data: 17/10/2024 14:45:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura da Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 471

2024-1M1RZD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1M1RZD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 471

2024-1M1RZD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 3 / 3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS Nº 150/2024	
Processo Administrativo nº 59635/2024	**Pregão Eletrônico nº 075/2024**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 471

2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 9

1. Cláusula Primeira: Das Partes

1.1 Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **Prefeitura do Município de Apucarana**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada no Centro Cívico José Oliveira Rosa, 25, Edifício Cidade Alta, CEP 86.800-001, Apucarana, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.771.253/0001-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Prefeito, **Sebastião Ferreira Martins Junior,** brasileiro, casado, residente à Rua Professor João Cândido Ferreira, Nº 150, Centro, neste Município, portador do cadastro de pessoa física nº 878.239.349-49 e cédula de identidade nº 49993080, e de outro lado a empresa **Panificadora Imperador LTDA,** situada à Rua Munhoz da Rocha, nº 911, CEP 86800-012, Município de Apucarana/PR, portadora do CNPJ nº 45.759.129/0001-16, representada pela senhora **Cacilda Teixeira de Siqueira,** portadora do CPF nº 478.619.406-91 e RG nº 13.234.545-5 SESP-MG, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

Cláusula Segunda: Do Objeto

2.1 Contratação de empresa especializada na realização e fornecimento de refeição na modalidade de Buffet, em eventos a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social, de acordo com Edital, anexos, itens e dados abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$
01	1.300	Und	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fornecimento de refeição tipo Buffet Livre (Almoço/jantar), cardápio mínimo será: Bebidas - 02 tipos de refrigerantes sabores: extrato de cola e extrato de guaraná, normal e light/diet, 2 tipos de sucos de frutas, e água mineral. Tábua de Frios: 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto, mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha e 1 branca e ou pescado, 2 tipos de massas (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco, saladas de mix de folha, salpicão ou salada tropical, arroz colorido com legumes (risoto), farofa,feijão ou feijoada. Sobremesa: salada de frutas, sorvetes, tortas etc. Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados. O cardápio deverá ser previamente apresentado a cada evento e deverá ser aprovado previamente.	**32,00**

Cláusula Terceira: Do Regime e da Legislação Aplicável

3.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, assim como no Decreto Municipal nº 936/2023, de 19/12/2023, os quais fundamentam o procedimento licitatório.

3.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitado as disposições da legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo Art. 89 e Art. 90, da Lei 14.133/21.

3.3 O contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato no Diário Oficial do Município e, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 471

2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 9

Cláusula Quarta: Do Valor Contratual e das Despesas

4.1 O valor total do contrato é de **R$ 41.600,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS);**

4.1.1 O contratante se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

4.2 As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratados com recursos provenientes da rubrica orçamentária nº:

Proteção Social Básica - 2144			
Sub. Elemento – descrição		**Vínculo**	**Referência**
3339039410000000000	Fornecimento de alimentação	934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	312
Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência - 6002			
Sub. Elemento – descrição		**Vínculo**	**Referência**
3339039410000000000	Fornecimento de alimentação	10052 – BB C/C 84108-0 FIA/PR SCFV (Criança e Adolescente)	822
		10051 – BB C/C 84359-8 CRESCER EM FAMILIA	920
		10075 – FIA CRESCER EM FAMILIA CC 88030-2 BB	919
		10071 – CONVENIO LIBERDADE CIDADÃ CC 85798-X BB	918
Proteção Social Especial - 2145			
Sub. Elemento – descrição		**Vínculo**	**Referência**
3339039410000000000	Fornecimento de alimentação	941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	328
		935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	327
Índice de Gestão Descentralizada – SUAS - 2146			
Sub. Elemento – descrição		**Vínculo**	**Referência**
3339039410000000000	Fornecimento de alimentação	937 – Bloco de Investimento SUAS	338

4.3 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/21. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

Cláusula Quinta: Das condições de liquidação, o pagamento e dos pedidos de reequilíbrio

Da Liquidação

5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

5.1.1 Para efeitos de liquidação caberá ao Fiscal Administrativo e ao Gestor do Contrato, mensalmente, solicitar das empresas:

- **Certidão negativa de débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa União;**
- **Certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais e Municipais;**
- **Certidão de regularidade do FGTS;**
- **Certidão negativa de débitos Trabalhistas;**

Todos os contratos que tiverem a necessidade de relatórios, além dos citados, é obrigação da Contratante o arquivamento dos mesmos.

5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

5.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

5.2.3 Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

5.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.4 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF ou aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.5 Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

5.6 O pagamento efetuado pela Prefeitura do Município de Apucarana não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

5.7 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.8 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura do Município de Apucarana, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Da forma de pagamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 471
2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 3 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 471

2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 4 / 9

5.9 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura do Município de Apucarana em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.14 O valor contratado poderá sofrer qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

5.15 O contratado, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da administração, a qual deverá ser prolatada em ate 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o recebido dos bens solicitados pela administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

5.16 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro:

5.17 Do Reajustamento de Preços: quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

5.17.1 A data do orçamento estimado a que se refere o item anterior é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

5.18 O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

5.18.1 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

5.18.2 O índice a ser o utilizado no reajuste do contrato será o INPC, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Observação: Há a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5.18.3 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 471

2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 5 / 9

5.18.4 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

5.18.5 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

5.18.6 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

5.18.7 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de bens, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

5.18.8 A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

5.19 Revisão: fato extraordinário, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, previsto no Artigo 127 da Lei Federal 14.133/2021 e no Artigo 272 do Decreto Municipal 936/2023;

5.19.1 Quando verificado pela empresa vencedora que os valores para fornecimentos dos bens não condizerem com a realidade dos preços praticados pelo mercado, a mesma poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, por meio de documentos que comprovem os prejuízos, como por exemplo, notas fiscais de compra atualizadas, que deverão ser protocolados em dias úteis, das 08:00 às 18:00, no edifício da Prefeitura, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, setor de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

5.19.2 Para que o processo seja deferido, as empresas habilitadas e classificadas na sessão do pregão eletrônico serão convocadas para apresentarem os valores para os itens que serão reequilibrados. Desta forma se houverem valores inferiores ao solicitado pela empresa vencedora, serão realizadas negociações conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

Cláusula Sexta: Das Condições de Execução e Prazo

6.1 Os serviços deverão ser prestados **em até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

6.1.1 Os serviços deverão ser efetuados nos endereços a serem informados com antecedência no ato de sua solicitação.

6.2 Caso não seja possível a prestação na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no momento de sua prestação, pela fiscalização técnica, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação, ainda que verbal, da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no ao fim da prestação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes

da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Alguns serviços têm tempo de garantia mínimo previstos em legislação específica.

6.9 O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de assinatura.

Cláusula Sétima: Das Responsabilidades

Obrigações da Contratada

7.1 Abster-se de subcontratar e terceirizar o objeto;

7.2 Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao SICAF ou possuir todas as condições de habilitações durante toda a vigência do contrato;

7.3 Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

7.3.1 Acatar as recomendações da fiscalização do **CONTRATANTE**, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

7.3.2 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

7.3.3 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 Da contratante

7.4.1 Receber o objeto e conferir as especificações dos serviços com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

7.4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

7.4.3 Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos bens;

7.4.4 Comunicar, por escrito, à contratada a não entrega dos serviços, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

7.4.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

Cláusula Oitava: Modelo de Gestão do Contrato

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 936/2023.

8.3 São indicados para fiscalização:

Gestora: Servidora **Soraia Braga de Souza,** Superintendente da Secretaria de Assistência Social, CPF: 049.759.635-07;

Fiscal Administrativo: Servidora **Isabella Silveira**, Diretora da Proteção Social Especial, CPF 098.294.969-37;

Fiscal Técnico: Servidora **Izabela Sampaio do Valle**, Nutricionista, CPF: 099.565.259-79.

Cláusula Nona: Das Penalidades

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 471
2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 6 / 9

9. De acordo com o art. 289 do Decreto Municipal 936/2023, os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1 Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no §2º do Art. 289 do Decreto Municipal 936/2023.

Cláusula Décima: Cláusulas Gerais

10.1 Os contratados devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2 Para os propósitos da cláusula anterior, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata/contrato;

b) "**Prática fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata/contrato;

c) "**Prática colusivas**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata/contrato;

e)"**Prática obstrutiva**": Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula do **Contrato**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Prefeitura do Município de Apucarana.

Cláusula Décima Primeira: Do Foro

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 471
2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 7 / 9

Município de Apucarana, 09 de Outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CACILDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Município de Apucarana
Sebastião Ferreira Martins Junior
(Junior da Femac)

Panificadora Imperador LTDA
Cacilda Teixeira de Siqueira

Gestor do Contrato
Soraia Braga de Souza

Fiscal Administrativo do Contrato
Isabella Silveira

Fiscal Técnico
Izabela Sampaio do Valle

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 471

2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1MS243

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 471

2024-1MS243 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 9 / 9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 471

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 13

CONTRATO Nº 20240632/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240632/2024 , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA C WATERMANN LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de NOVO PROGRESSO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.287.726/0001-73, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e do outro lado C WATERMANN LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 40.388.945/0001-47, com sede na Rua Medianeira, SN, Rui Pires de Li, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato repres entado pelo(a) Sr(a).CARMEM WATERMANN, portador do(a) CPF 302.636.622-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITAS E REFEIÇÕES COMERCIAIS PARA ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA , nas condções estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015547	MARMITEX - Marca.: DIVERSOS tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos.servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. MARMITEX. PESO DE 700 GRAMAS, CONTEUDO NO	UNIDADE	150,00	21,990	3.298,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 471

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 13

	MINIMO: 1 TIPO DE CARBOIDRATO, 1 PROTEINA, 1 TIPO DE LEGUMINOSA, VEGETAIS VARIADOS.				
067928	REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL SELF SERVICE ALMOCO E JANTA - Marca.: DIVERSOS Self service: neste tipo de serviço, há uma mesa de buffet especial, onde estão servidas várias opções de pratos quentes, saladas, sobremesas e bebidas. O próprio cliente se serve, escolhendo, na hora, o que quer comer.CONTENDO NO MINIMO : ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE GUARNIÇÃO, MASSA, LEGUMES COZIDOS, DOIS TIPOS DE CARNE, SLADAS COM DOIS TIPOS DE VERDURAS.	QUILO	10,00	32,000	320,00
				VALOR GLOBAL R$	3.618,50

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) A Proposta do Contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R$ 3.618,50 (três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 09-2024-SRP, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no pra zo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 471

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 3 / 13

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e extendendo-se até 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao forne cimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 471

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 4 / 13

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 471

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 5 / 13

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 471

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 6 / 13

Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0701.101220002.2.013 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0702.103010008.2.057 Manutenção das Unidades Basicas de Sáude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0702.103020009.2.068 Central de Regularização , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0702.103050010.2.072 Ações da Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 471

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 7 / 13

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstân cia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Ad ministração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realiza dos normalmente, até que se

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 471

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 8 / 13

decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19 de Abril de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ma is ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 471

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 9 / 13

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 471

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 10 / 13

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de l icitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 471

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 11 / 13

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de NOVO PROGRESSO, para dirimir os litígios que decorrerem da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 17 de Setembro de 2024

ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA:25607443841
Assinado de forma digital por ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA:25607443841

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.287.726/0001-73
CONTRATANTE

C WATERMANN LTDA:40388945000147
Assinado de forma digital por C WATERMANN LTDA:40388945000147
Dados: 2024.09.18 09:25:56 -03'00'

C WATERMANN LTDA
CNPJ 40.388.945/0001-47
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 471
2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 12 / 13

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-W0T0SV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 471

2024-W0T0SV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 13 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 471

2024-PBTBSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 2

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Cotação - coffee break

Pesquisado em 23/10/2024 16:21

coffee break

Termos Pesquisados

1) COFFEE BREAK | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Conselho Regional de Administração do Espírito Santo	PE 007/2024	20/05/2024	480	33,9800
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	017/2024	16/07/2024	250	39,8000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 36,8900	R$ 39,8000	R$ 33,9800	R$ 39,8000

Detalhamento de Preços

Termo 1: COFFEE BREAK

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Conselho Regional de Administração do Espírito Santo	PE 007/2024	Portal de Compras Públicas	20/05/2024

Produto Licitado	Lote/Item
Coffee Break Tipo 3 --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, SOB DEMANDA, PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, SOLENIDADES, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS, QUE PODERÃO VIR A SER REALIZADOS NO CONSELHO REGIONAL DEADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO CRA-ES OU ESPORADICAMENTE EM OUTRO MUNICÍPIO DA GRANDE VITÓRIA.	0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
BRUNELLA DE SOUZA PIMENTA	37.313.721/0001-61	33,9800	480,00 Serviço	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	017/2024	Portal de Compras Públicas	16/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
Coffee Break contendo: 02 (duas) fatias de bolo, 01 (uma) tapioca com manteiga, 01 (uma) porção de canapé, 02 (duas) unidades de torradas com patê, 02 (duas) fatias de queijo e 01 (uma) fatia de presunto; incluindo 01 (um) copo de refrigerante, 01 (um) suco ou bebida lactar de 250ml. Por pessoa. --- Fornecimento de refeições (Lanche, coffee break, e outros itens).	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CHRISTIAN MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA 11086841492	46.762.356/0001-63	39,8000	250,00 Unidade	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/10/2024 às 16:24:05.
Código verificador: A9B3C1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PBTBSQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 471

2024-PBTBSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 471

2024-1LZK8N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 2

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Cotação - buffet

Pesquisado em 23/10/2024 16:36

buffet

Termos Pesquisados

1) BUFFET | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL	PE SRP 001/2024 FMAS - REP/2024	05/08/2024	900	42,5000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 42,5000	R$ 42,5000	R$ 42,5000	R$ 42,5000

Detalhamento de Preços

Termo 1: BUFFET

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL	PE SRP 001/2024 FMAS - REP/2024	Portal de Compras Públicas	05/08/2024

Produto Licitado	Lote/Item
SERVIÇO DE BUFFET (ALMOÇO OU JANTA) / LOCAL: DISTRITO DE LUZIMANGUES - SERVIÇO DE BUFFET - CARDÁPIO:ARROZ BRANCO; (01 TIPO DE CARNE): CARNE VERMELHA OU CARNE BRANCA; (01 TIPO DE SALADA) SALADA PRIMAVERA (VEGETAIS CRUS) OU SALADA DE LEGUMES (VAGEM, CENOURA COZIDA, PIMENTÃO VERDE E VERMELHO, CEBOLA, PEPINO, BRÓCOLIS E COUVE-FLOR); MOLHO PARA SALADA (TRADICIONAL OU AGRIDOCE); SOBREMESA: SORVETE (SABOR A DEFINIR); BEBIDAS: REFRIGERANTES TRÊS TIPOS, NO MÍNIMO (NORMAL E DIET), SUCO (MÍNIMO DE DOIS TIPOS: A DEFINIR), ÁGUA MINERAL (SEM GÁS) - EM GARRAFINHAS DE 500 ML OU GARRAFÕES DE 20L (JUNTO COM ÁGUA), DE ACORDO COM O SOLICITADO. (QUANTIDADE DE BEBIDAS SERÁ DEFINIDO PELO CONTRATANTE, BEM COMO QUAIS REFRIGERANTES SERÃO SERVIDOS | MÉDIA DE 600ML DE SUCO OU REFRIGERANTE E 1L DE ÁGUA POR PESSOA). INCLUSO: EQUIPAMENTO DE BUFFET - LOUÇAS E APARELHOS PARA SERVIR TAIS COMO: BAIXELAS DE INOX; GUARDANAPOS DE PAPEL, CONCHAS DE COZINHAS DE INOX, PEGADOR DE SALADA DE INOX, COPOS PARA REFRIGERANTE E ÁGUA EM VIDRO, PRATOS DE MESA E SOBREMESA (PORCELANA), TALHERES DE AÇO INOX. MATERIAL DESCARTÁVEL NECESSÁRIO. EQUIPE DE COZINHA. NO MÍNIMO 2 GARÇONS. --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, SELF-SERVICE, COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES E BUFFET, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	0 / 14

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Requinte Buffet EIRELI- ME	08.336.485/0001-09	42,5000	900,00 PESSOAS	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/10/2024 às 16:38:08.
Código verificador: A9B4B1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1LZK8N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 471

2024-1LZK8N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 471

2024-R52MVP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 2

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Cotação - lanche

Pesquisado em 04/11/2024 13:41

lanche individual

Termos Pesquisados

1) LANCHE INDIVIDUAL | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE COITE DO NOIA	10/2024	14/08/2024	8000	16,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 16,0000	R$ 16,0000	R$ 16,0000	R$ 16,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: LANCHE INDIVIDUAL

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE COITE DO NOIA	10/2024	Portal de Compras Públicas	14/08/2024

Produto Licitado	Lote/Item
KIT LANCHE INDIVIDUAL TIPO 2, EMBALAGEM FECHADA. COMPOSTO:BEBIDA: SUCO DE FRUTAS DA ESTAÇÃO OU DE CAIXA COM APROX. 200 ML OU REFRIGERANTE LATA COM 350 ML. FRUTA:FRUTA FRESCA DA ESTAÇÃO (APROX. 100G). LANCHE: SANDUÍCHE NATURAL COMPOSTO DE: PÃO DE FORMA PARA SANDUÍCHE, QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE, ALFACE. OBS.: O REFRIGERANTE E O SUCO DEVERÃO VIR GELADOS E ESTERILIZADOS, FORA DA EMBALAGEM DO KIT. --- Registro de preços para futuras e eventual fornecimento parcelado de refeições, quentinhas, kits de Lanches e cofre break para manutenção das atividades das secretarias municipais	0 / 6

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
P A ARAUJO	43.560.657/0001-16	16,0000	8.000,00 Unidade	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/11/2024 às 13:44:29.
Código verificador: AB4089

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-R52MVP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 471

2024-R52MVP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 471

2024-RDC60B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 2

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Cotação - refeição

Pesquisado em 23/10/2024 16:31

Termos Pesquisados

1) REFEIÇÃO | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA	9/2024-00013-SRP/PMMR/2024	25/06/2024	4230	22,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 22,0000	R$ 22,0000	R$ 22,0000	R$ 22,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: REFEIÇÃO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA	9/2024-00013-SRP/PMMR/2024	Portal de Compras Públicas	25/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
REFEIÇÃO ACONDICIONADA TIPO MARMITEX - Especificação: as refeições deverão ser acondicionadas em bandejas de aluminio /isopornº8,tampa de papel/isopor ,devera estar lacrada .identificada ,no seu conteudo e acompanhadas no seu conteudo e acompanhadas de talheres descartaveis .O cardapio devera ser variado ,com o minimo 2 (dois) tipos de carne de boa qualidade ,durante todo o mes ,devendo ainda ser diferenciado ,o cardapio deverá possibilitar o acrescimo ou substituições de guanições simples (feijão,arroz ,macarrão ,salada ,etc),bem como a subtração de algum ingrediente na sua composição. arros, feijão, macarrão, farofa, carne (bovina ou de frango), salada verde e cozida. a refeição deverá ser acondicionada em embalagens metalicas de aluminio marmitex n° 9 --- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX E REFEIÇÕES/SELV-SERVICE/PRATO FEITO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
M DE J M SOUSA LTDA	18.640.331/0001-51	22,0000	4.230,00 Unidade	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/10/2024 às 16:32:46.
Código verificador: A9B44D

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RDC60B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 471

2024-RDC60B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 2 / 2

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 560
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, o Município de Anajatuba, através da Secretária Municipal de Administração designado pelo decreto n°218/2022 convoca a empresa **51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE**, inscrita no CNPJ pelo nº 51.350.698/0001-06, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, para assinatura do Contrato a ser celebrado entre esta Secretaria Municipal de Administração e essa empresa, decorrente do Pregão Eletrônico Nº015/2024, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba/MA.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08 h às 12 h, munido dos seguintes documentos:

- Documento de identificação (RG e CPF).
- Documento que comprove os poderes para representar a empresa no ato de assinatura do contrato.

Alternativamente, o presente contrato poderá ser assinado a distância por meio de certificado digital, desde o presente ato atenda todas os critérios definido no Decreto Federal nº 10.543, de 13/11/2020.

No ato da assinatura do contrato, O CONTRATADO deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFNIRFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 1 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 561
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

Conforme estabelecido na minuta do contrato, CLÁUSULA NONA, fica a empresa obrigada a apresentação no ato de assinatura do contrato a comprovação de que prestou seguro garantia do contrato, nas hipóteses previamente definidas.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Anajatuba/MA, 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº218/2022

Recebi em 9 / 10 2024

51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE
CNPJ N° 51.350.698/0001-06

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 3 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 502
RÚBRICA

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **09/10/2024 9:46:35**
N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0502714**
Proposta: **4830435**
Controle Interno (Código Controle): **331751672**
N° de Registro SUSEP: **05436202400010775050271 4**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

CPF/CNPJ: 06.002.372/0001-33 RUA BENEDITO LEITE,868, * ANAJATUBA - MA

DADOS DO TOMADOR: 51 350 698 JACIARA MARVAO FREIRE ME

CPF/CNPJ: 51.350.698/0001-06 10 A RUA VITORIA 300, CENTRO - CEP: 65.490-000 - ANAJATUBA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.4.215790-2 **VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 471

2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 4 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 563
RÚBRICA

junto SEGUROS

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0502714**
Proposta: **4830435**
Controle Interno (Código Controle): **331751672**
N° de Registro SUSEP: **05436202400010775050271 4**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Fornecedor	R$ 541,14	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R$ 541,14	09/10/2024	08/11/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 5,41	09/10/2024	08/11/2025
Multas e Penalidades	R$ 541,14	09/10/2024	08/11/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Fornecedor	R$ 197,23
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 197,23**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	16/10/2024	23012391	R$ 197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 5 / 33

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0502714**
Proposta: **4830435**
Controle Interno (Código Controle): **331751672**
N° de Registro SUSEP: **05436202400010775050271 4**

junto SEGUROS

SEMAD - ANANINDEUA
FOLHA 564
RÚBRICA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, no fornecimento de bens, conforme termos e condições descritos no Contrato **CONTRATO N° 0910.001/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 6 / 33

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE FORNECEDOR

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para fornecimento de bens, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Fornecedor Substituto para o fornecimento do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) fornecimento de bens não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;

g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades

visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;

n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 7 / 33

o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
s) prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas ticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas nvencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 8 / 33

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do fornecimento de bens, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 471

2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 9 / 33

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

c) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;

d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Fornecedor Substituto, quando aplicável;

g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Fornecedor Substituto, quando licável;

.., planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

5.6. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será spenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Fornecedor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, acréscimos de bens para fornecimento, melhoramento técnico dos bens e garantia contratual ou legal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 10 / 33

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os eitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou ovidências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 11 / 33

SEMAD - ARAÇATUBA
FOLHA 570
RÚBRICA

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.
8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.
9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 12 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.
13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.
13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 13 / 33

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.
13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

DEFINIÇÕES

...1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de fornecimento assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VIII. Fornecedor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de fornecimento de bens, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.
IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.
X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação de Fornecedor Substituto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 14 / 33

SEMAD - ARAÇATUBA
FOLHA 573
RÚBRICA

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Fornecedor Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada. A falta de pagamento do Prêmio não limita nem exclui a cobertura ao Segurado.

. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 15 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 574
RÚBRICA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 471

2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 16 / 33

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0910.001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.16.0007

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E A 51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Sr.(a) **ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA**, RG N° [redacted] E CPF/MF N° [redacted], e a sociedade **51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE**, estabelecida na Rua [redacted], CEP [redacted] inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº [redacted] a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JACIARA MARVAO FREIRE**, inscrito no CPF nº [redacted], têm justo e acordado o presente Contrato Nº **0910.001/2024**, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2024.07.16.0007, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2024;
b) Termo de Referência;
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **serviços ou o fornecimento contínuo** serão executados com obediência rigorosa,

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 575
RÚBRICA

fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ 54.114,30 (cinquenta e quatro mil cento e quatorze reais e trinta centavos), conforme planilha discriminativa abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	P. Unitário (R$)	P. Total (R$)
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO						
1	**REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS,** composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas	Unid.	PROPRIA	1500	R$ 11,49	R$ 17.235,00
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
2	**REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS,** composto dos seguintes itens: • Proteína (carne, frango ou peixe) • Arroz • Feijão ou macarrão • Saladas	Unid.	PROPRIA	500	R$ 11,49	R$ 5.745,00
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO						
3	**SERVIÇO DE BUFFET,** contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa in- dependente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	Unid.	PROPRIA	38	R$ 46,99	R$ 1.785,62
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 17 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4	**SERVIÇO DE BUFFET,** contendo: • ENTRADA: Salgados (Tipo coquetel) • BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: Diversos sabores; Água mineral com e sem gás. • REFEIÇÃO: Proteína (carne, frango ou peixe), arroz, feijão ou macarrão, saladas, purê e farofa. • SOBREMESAS: Mousse, Pudim e pavê. (A sobremesa deverá ser servida em outra mesa in- dependente da mesa do Buffet para evitar aglomeração. Todos os itens devem servir 50 pessoas).	Unid.	PROPRIA	12	R$ 46,99	R$ 563,88
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO						
5	**LANCHE INDIVIDUAL TIPO I**, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	Unid.	PROPRIA	225	R$ 7,99	R$ 1.797,75
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MI-CROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
6	**LANCHE INDIVIDUAL TIPO I**, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. • SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms).	Unid.	PROPRIA	75	R$ 7,99	R$ 599,25
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO						

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 18 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7	**COFFEE-BREAK COMPLETO**, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural;8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml.	Unid.	PROPRIA	150	R$ 22,49	R$ 3.373,50
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
8	**COFFEE-BREAK COMPLETO**, composto dos seguintes itens: • BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). • SALGADOS: 01 sanduíche natural;8 salgados variados, 3 (três) tipos de patê, e torrada. • DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). • FRIOS: 01 Iogurte natural de 200 ml.	Unid.	PROPRIA	50	R$ 22,49	R$ 1.124,50
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO						
9	**SALGADO TIPO COQUETEL** (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	Unid.	PROPRIA	150	R$ 23,99	R$ 3.598,50
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
10	**SALGADO TIPO COQUETEL** (coxinha, rissole, bolinha de queijo, quibe, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	Unid.	PROPRIA	50	R$ 23,99	R$ 1.199,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 19 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GRUPO 02 - ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRE-SAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
11	**LANCHE INDIVIDUAL TIPO II,** composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 4 salgados tipo coquetel, (frango, presunto, queijo), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor choco- late ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	Unid.	PROPRIA	300	R$ 9,30	R$ 2.790,00
12	**BOLO SABORES VARIADOS** (cenoura, chocolate, milho, macaxeira e trigo).	KG	PROPRIA	300	R$ 22,93	R$ 6.879,00
13	**PÃO DE QUEIJO.**	KG	PROPRIA	220	R$ 33,74	R$ 7.422,80
VALOR TOTAL: R$ 54.114,30 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **produto fornecido** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 20 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 21 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais. .

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do órgão competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Apólice de Seguro, no valor de R$ 541,14 (quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a)_órgão competente se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 22 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo órgão competente, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 23 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 582
RÚBRICA

seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 24 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 25 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 584
RÚBRICA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 471

2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 26 / 33

2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
    1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
        i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 471

2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 27 / 33

do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 586
RÚBRICA

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Anajatuba, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.122.0017.2017.0000
PROJETO/ATIVIDADE: 04122 0017 2017 MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 28 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 587
RÚBRICA

de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Anajatuba - MA, em 09 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº218/2022
CONTRATANTE

51.350.698 JACIARA MARVÃO FREIRE
CNPJ nº: 51.350.698/0001-06
Jaciara Marvão Freire
CPF: 080.918.423-09
CONTRATADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 29 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 588
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 0910.001/2024. **PARTES:** Município de Anajatuba/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa **51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE**, CNPJ: 51.350.698/0001-06. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** LEI N° 14.133/2021 E O PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 54.114,30 (cinquenta e quatro mil cento e quatorze reais e trinta centavos), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 04.122.0017.2017.0000 **PROJETO/ATIVIDADE**: 04122 0017 2017 MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal De Administração pela contratante e a Sr. **JACIARA MARVAO FREIRE**, pela contratada. **arquivamento**: arquivado por meios próprios na prefeitura municipal.

Anajatuba - MA, 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 218/2022

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 471
2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 30 / 33

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 589
RUBRICA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 471

2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 31 / 33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0310.002/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0310.002/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 009/2024. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Setor de Fisioterapia para o Município de Anajatuba, localizado na Rua Waltrudes Marinho de Paula, s/n, Centro, Anajatuba/MA. **VALOR TOTAL:** O valor do aluguel mensal é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global por 12 meses de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PROJETO/ATIVIDADE 10301 0079 2091 MANUT E FUNC DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE NATUREZA 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física DOTAÇÃO 10301 0079 2091 0000 MANUT E FUNC DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. Art. 74, V § 5º. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **Sr. HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**, pelo LOCATÁRIO e o **Sr. THIAGO GOMES VIANA, CPF nº033.046.973-81,** denominado LOCADOR. Anajatuba/MA, 09 de outubro de 2024. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS -** Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 357/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0810.001/2024

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATO Nº 0810.001/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, E A EMPRESA **DISB`L PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 11.779.667/0001-50. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anajatuba - MA. **BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. **VALOR GLOBAL:** R$ 150.391,00 (cento e cinquenta mil trezentos e noventa e um reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES, CONTADO DE SUA ASSINATURA. **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **DOTAÇÃO:** 12.361.0041.2046.0000 **FUNÇÃO:** 12 Educação **SUB FUNÇÃO:** 12361 Ensino Fundamental **PROGRAMA:** 12361 0041 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO MUNICIPAL **PROJETO ATIVIDADE:** 12361 0041 2046 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 12361 0041 2046 0000 MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO **ND:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 32 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE **DOTAÇÃO:** 12.361.0051.2081.0000 **FUNÇÃO:** 12 Educação **SUB FUNÇÃO:** 12361 Ensino Fundamental **PROGRAMA:** 12361 0051 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL **PROJETO ATIVIDADE:** 12361 0051 2081 MANUT DO MDE **AÇÃO:** 12361 0051 2081 MANUT DO MDE **ND:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 31 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA **DOTAÇÃO:** 12.361.0051.2070.0000 **FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO **SUB-FUNÇÃO:** 12361 Ensino Fundamental **PROGRAMA:** 12361 0051 EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL **PROJETO ATIVIDADE:** 12361 0051 2070 FUNDEB 30% - FDO MUN DES EDUC BAS EVAL PROF DA EDUC **AÇÃO:** 12361 0051 2070 0000 FUNDEB 30% - FDO MUN DES EDUC BAS EVAL PROF DA EDUC **ND:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO . **SIGNATÁRIOS: AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER PELA CONTRATANTE E A Sr. **JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SÁ**, PELA CONTRATADA. **ARQUIVAMENTO**: ARQUIVADO POR MEIOS PRÓPRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL. Anajatuba - MA, 09 de outubro de 2024. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - DECRETO Nº 043/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0910.001/2024

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

CONTRATO Nº 0910.001/2024. PARTES: Município de Anajatuba/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa **51.350.698 JACIARA MARVAO FREIRE**, CNPJ: 51.350.698/0001-06. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 09/10/2024 17:19:00 - IP com nº: 192.168.10.124
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1187

prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo quentinhas, buffet, coffee break e lanches, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** LEI N° 14.133/2021 E O PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 54.114,30 (cinquenta e quatro mil cento e quatorze reais e trinta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 04.122.0017.2017.0000 **PROJETO/ATIVIDADE**: 04122 0017 2017 MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal De Administração pela contratante e a Sr. **JACIARA MARVAO FREIRE**, pela contratada. **arquivamento**: arquivado por meios próprios na prefeitura municipal. Anajatuba - MA, 09 de outubro de 2024. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA -** Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 218/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA - ERRATA DO CONTRATO N° 1010.001/2023

ERRATA DO CONTRATO Nº 1010.001/2023

PROCESSO ADM. Nº 2023.02.01.0028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

A **Secretaria Municipal de Saúde,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**, CPF nº 509.015.083-49, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no Contrato Administrativo n° 1010.001/2024 – Págna de nº 11:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 590
RÚBRICA

LEIA-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de Anajatuba-MA, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anajatuba/MA, 09 de outubro de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA. HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS -** Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 357/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 471

2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 32 / 33

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 09/10/2024 17:19:00 - IP com nº: 192.168.10.124
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1187

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/11/2024 14:02:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TX4TJK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 471

2024-TX4TJK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/11/2024 14:02 PÁGINA 33 / 33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 471

2024-1KJ4DN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 15:13 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Memorando nº 207/SEMAD/PMVA/2024

Vargem Alta, 21 de outubro de 2024

A Sua Senhoria a Senhora

ELIANE PERIM TURINI

Secretária Municipal de Gabinete

Vargem Alta-ES

Assunto/Ref.: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Administração.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda.

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 150000000
Ficha: 058

Atenciosamente,

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Gabinete do Secretário Municipal de Administração - GASEMAD - SEMAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 21/10/2024 15:13:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2024 15:13:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1KJ4DN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 471

2024-NG2PDL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 15:13 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseado no dimensionamento de quantitativos registrados em contratações anteriores.

ITEM: COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa

QUANT.: 300 pessoas

ITEM: BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto, mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão

(100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.
QUANT.: 100 pessoas
ITEM: REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o minimo: 2 tipo de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.
QUANT.: 100 unidades
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 9.900,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Até 24 (vinte e quatro horas)
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
SERVIDOR SOLICITANTE: Zelma da Silva Ramos

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
Gerencia Administrativa - GADSEMAD - SEMAD

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretário Municipal de Administração - GASEMAD - SEMAD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 471

2024-NG2PDL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 15:13 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 21/10/2024 14:42:58 -03:00

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 21/10/2024 15:13:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2024 15:13:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NG2PDL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 471

2024-VMXPW7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 15:53 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Maria Eduarda Machado Pereira, Matrícula nº 010431, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) **Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Prefeitura Municipal de Vargem Alta**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Eduardo Quintino de Souza Matrícula nº 009792.

Vargem Alta, 21 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 471

2024-VMXPW7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 15:53 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA
GERENTE
GEMPAT - SEMAD - PMVA
assinado em 21/10/2024 14:52:52 -03:00

EDUARDO QUINTINO DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERH - SEMAD - PMVA
assinado em 21/10/2024 15:53:11 -03:00

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 21/10/2024 15:13:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2024 15:53:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VMXPW7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 471

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **09/05/2025 15:48:22** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#19 - 2024-1KJ4DN - MEMORANDO 207-2024 - Coffee break, lanche e buffet
#20 - 2024-NG2PDL - DFD - COFFEE BREAK
#21 - 2024-VMXPW7 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COFFEE BREAK
#22 - 2025-RZH396 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA
SOLICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 09/05/2025 15:48:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 15:48:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RZH396

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 471

2025-RZH396 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 15:48 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 471

2024-BD1JB3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 14:49 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Memorando nº 134/SEMMA/PMVA/2024

Vargem Alta, 21 de outubro de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Ellen Peterle Altoé

Secretária de Gabinete

Assunto/Ref.: Pedido de Coffe Break

Prezado Senhor(a),

Solicitamos a participação no processo licitatório de Coffe Breaks, para atender as necessidades desta secretaria. Segue abaixo a dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 120100.1854200292.087

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 0000426

Atenciosamente,

LORRAN DOS SANTOS DEZAN
GERENTE
Gerência Administrativa - GADSEMMA - SEMMA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 471

2024-BD1JB3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 14:49 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORRAN DOS SANTOS DEZAN
GERENTE
GADSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 21/10/2024 14:46:59 -03:00

ALAN DE ABREU SILVA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 21/10/2024 14:49:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2024 14:49:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORRAN DOS SANTOS DEZAN (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BD1JB3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 471

2024-3BM0M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2024 13:08 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: a contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta, além de promover o desenvolvimento econômico local ao priorizar fornecedores da região. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseado em contratações anteriores.

ITEM:COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo serchocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.

QUANT.: 200

ITEM: LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

QUANT.: 100

ITEM: BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto, 2024-03766T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2024 14:15 PÁGINA 1 / 3 mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada
QUANT.: 50
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 5.400,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Até 24 (vinte e quatro) horas.
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SERVIDOR SOLICITANTE: Lorran dos Santos Dezan

LORRAN DOS SANTOS DEZAN
GERENTE
Gerência Administrativa - GADSEMMA - SEMMA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 471

2024-3BM0M2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2024 13:08 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORRAN DOS SANTOS DEZAN
GERENTE
GADSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 21/10/2024 15:06:51 -03:00

ALAN DE ABREU SILVA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 22/10/2024 13:08:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2024 13:08:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORRAN DOS SANTOS DEZAN (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3BM0M2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 471

2024-S4VT7M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2024 13:05 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Giselly da Penha Gouvea, Matrícula nº 010340, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) contratação de serviços de Coffe Break's, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Gabriela Peterle Pizetta, Matrícula nº 010404.

Vargem Alta, 21 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GISELLY DA PENHA GOUVEA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SUSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 21/10/2024 15:17:48 -03:00

GABRIELA PETERLE PIZETTA
GERENTE
GERN - SEMMA - PMVA
assinado em 22/10/2024 13:05:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2024 13:05:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORRAN DOS SANTOS DEZAN (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-S4VT7M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 471

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **09/05/2025 15:49:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#23 - 2024-BD1JB3 - MEMORANDO 134 -2024 - Solicitação de ingresso em licitação de Coffe Break's
#24 - 2024-3BM0M2 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
#25 - 2024-S4VT7M - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
#26 - 2025-KKHWM7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA
SOLICITAÇÃO MEIO AMBIENTE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 09/05/2025 15:49:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 15:49:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KKHWM7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 471

2025-KKHWM7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 15:49 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **Maria Aparecida de Souza**, Matrícula nº 010537, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Andréia Bazoni Dillen Viale, matrícula N° 010129.

Vargem Alta - ES, 22 de setembro de 2024.

_____
Camila Maria Juffu Lorenzoni
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 22.10.2024

_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 22.10.2024

_____
Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 471
2024-0GGF6Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 13:22 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 23/10/2024 13:12:56 -03:00

ANDREIA BAZONI DILLEN VIALE
ASSISTENTE SOCIAL
GCRAS - SEMADES - PMVA
assinado em 23/10/2024 13:14:18 -03:00

MARIA APARECIDA SOUZA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 23/10/2024 13:22:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2024 13:22:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAIF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0GGF6Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 471

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha um papel essencial no desenvolvimento de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de cidadania e inclusão social de grupos em situação de vulnerabilidade. Entre suas principais atribuições estão a promoção de encontros, reuniões e eventos que envolvem tanto a equipe técnica dos setores da Secretaria (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial) quanto os usuários dos serviços e demais parceiros institucionais.

Os serviços de Proteção Social Básica são voltados à prevenção de situações de risco social. Eles incluem iniciativas como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que visa promover o desenvolvimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, fortalecendo os laços familiares e comunitários. Esses serviços atendem pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade, mas que ainda não sofreram violações graves de direitos, e são oferecidos principalmente por meio de equipamentos públicos, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

A Proteção Social Especial, por sua vez, atende famílias e indivíduos que já estão em situação de risco ou tiveram seus direitos violados. Essa proteção é dividida em dois níveis: a Proteção Social Especial de Média Complexidade, que inclui serviços como o acompanhamento de situações de violência, abuso, exploração sexual e trabalho infantil, além do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que engloba o acolhimento institucional em abrigos para crianças, adolescentes e idosos, e o atendimento a vítimas de violência severa ou desamparo familiar.

Para que as reuniões, capacitações, conferencias, eventos de integração, debates intersetoriais e outras atividades desses serviços possam ser realizados de forma eficaz, é necessário garantir uma estrutura que favoreça o bem-estar dos participantes. O fornecimento de coffee breaks, lanches e refeições é um elemento importante, pois assegura o conforto dos envolvidos e possibilita que as atividades ocorram sem interrupções, além de criar um ambiente mais acolhedor e propício à interação. Esse acolhimento é essencial tanto na Proteção Social Básica, ao fortalecer os vínculos, quanto na Proteção Social Especial, ao lidar com situações de maior fragilidade social e emocional.

Com esse suporte logístico, a Secretaria contribui para a melhoria das condições de trabalho das equipes e do atendimento aos usuários, promovendo um ambiente mais inclusivo e solidário, alinhado aos princípios da assistência social.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 471
2024-KVM60L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 13:13 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 471

2024-KVM60L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 13:13 PÁGINA 2 / 4

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO
ITEM 1- COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores)podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa);Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente);Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.
Proteção Social Básica(CRAS)-450 Proteção Social Especial(CREAS)-350
ITEM 2: LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moída com salsicha, milho, e etc).
Proteção Social Básica(CRAS)-300 Proteção Social Especial(CREAS)-200
ITEM 3: BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, muçarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de

massas sendo 100g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão(100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	
Proteção Social Básica(CRAS)-400 Proteção Social Especial(CREAS)-200	
ITEM 4: REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o mínimo: 2 tipo de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1tipo de leguminosa e vegetais variados.	
Proteção Social Básica(CRAS)-150 Proteção Social Especial(CREAS)-50	
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não	
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$41.800,00	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: não há.	
PRIORIDADE:	ALTA (x) MÉDIA ( ) BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: CRAS	
SERVIDOR SOLICITANTE: Andreia Bazoni Dillen Viale	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 471

2024-KVM60L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 13:13 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDREIA BAZONI DILLEN VIALE
ASSISTENTE SOCIAL
GCRAS - SEMADES - PMVA
assinado em 23/10/2024 13:13:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2024 13:13:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAIF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KVM60L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 471

Memorando Externo Nº348

DATA: 22 de Outubro de 2024
DA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
PARA: Secretaria de Gabinete

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, segue abaixo dotações:

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa JURIDICA

Fonte de Recurso: 166000000000-Transferência De Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

Ficha: 0000170

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400122.093 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000000000- Transferência De Recurso Do Fundo Nacional de Assistencia Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 471

2024-887FCJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 13:12 PÁGINA 1 / 3

Ficha: 0000188

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial De Média Complexidade - PAEFI

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social

Ficha: 0000199

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400112.027 – Proteção Social Especial De Média Complexidade - PAEFI

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social

Ficha: 0000199

Atenciosamente,

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 471

2024-887FCJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 13:12 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 23/10/2024 13:12:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2024 13:12:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAIF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-887FCJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 471

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **09/05/2025 15:49:47** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#27 - 2024-0GGF6Q - termo-de-designinacao-de-fiscal- serviços de coffee break lanche e buffet (refeição)
#28 - 2024-KVM60L - documento-de-formalizacao-de-demanda- serviços de coffee break lanche e buffet (refeição)
#29 - 2024-887FCJ - 348- SEC. GAB-INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK LANCHE E BUFFET(REFEIÇÃO)
#30 - 2025-RX6LM4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA
SOLICITAÇÃO ASSISTÊNCIA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 09/05/2025 15:49:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 15:49:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RX6LM4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 471

2025-RX6LM4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 15:49 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 471

2024-5DCTST - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 14:28 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

Memorando nº 010/SEAG/PMVA/2024

Vargem Alta, 22 de outubro de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Eliane Perim Turini

Secretária Municipal de Gabinete

Assunto/Ref.: Aquisição de Coffee Break.

Prezado Senhor(a),

Vimos por meio deste, indicar a dotação orçamentária para futura aquisição de Coffee Break para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Órgão: 130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088
Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000
Ficha: 440

Atenciosamente,

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Gabinete do Secretário (a) Municipal de Agricultura - GASEAG - SEAG

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 23/10/2024 14:28:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2024 14:28:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5DCTST

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 471

2024-G43K03 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 14:28 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor JÂNIA CAMPOS PEDRUZZI, Matrícula nº 009855, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor LUANA DALLECRODE, Matrícula nº 010089.

Vargem Alta, 16 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 22/10/2024 13:06:24 -03:00

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEAG - SEAG - PMVA
assinado em 22/10/2024 14:23:07 -03:00

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 23/10/2024 14:28:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2024 14:28:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G43K03

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 471

2024-XQLNFZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 14:28 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O coffee break é um momento propício para reflexões e discussões informais sobre os assuntos tratados, permitindo uma troca de feedbacks e sugestões e oferecer um coffee break demonstra apreço pela presença e participação dos colaboradores em reuniões, eventos ou treinamentos, o que pode aumentar o engajamento. Visamos garantir qualidade e adequações nas recepções de eventos oficiais, bem como em reuniões e treinamentos. Assim busmos a aquisição para melhor atendimento às demandas da Secretraia Municipal de Agricultura.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, para eventos, treinamentos, cursos e reuniões da Seretaria Municipal de Agricultura

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseado em contratações anteriores.
ITEM: COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.
QUANTIDADE: 400 und.
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$6.000,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SERVIDOR SOLICITANTE: LUANA DALLECRODE

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Departamento Administrativo - DASEAG - SEAG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 471

2024-XQLNFZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2024 14:28 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 22/10/2024 13:40:23 -03:00

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 23/10/2024 14:28:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2024 14:28:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XQLNFZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 471

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **09/05/2025 15:51:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#31 - 2024-5DCTST - MEMORANDO 10-2024 Aquisição de Coffee Break
#32 - 2024-G43K03 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK
#33 - 2024-XQLNFZ - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK
#34 - 2025-21VBQD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA
SOLICITAÇÃO AGRICULTURA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 09/05/2025 15:51:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 15:51:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-21VBQD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 471

2025-21VBQD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 15:51 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 471

2024-0X896H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 11:28 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - SECTUR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Rebeca Gomes Machado Silveira, Matrícula nº 010203, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Joao Henrique Bastianello Favero,Matrícula nº 10111.

Vargem Alta, 25 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 471

2024-0X896H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 11:28 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 25/10/2024 11:21:00 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 25/10/2024 11:28:30 -03:00

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 25/10/2024 11:13:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 11:28:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETARIO - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0X896H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 471

2024-01J712 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 11:21 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - SECTUR

Memorando nº 276/SECTUR/PMVA/2024

Vargem Alta, 25 de outubro de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Assunto/Ref.: Processo licitatório de contratação de empresa para fornecimento de coffee break

Prezado Senhor(a),

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informamos a dotação orçamentária para a ser utilizada no processo licitatório de contratação de empresa para fornecimento de coffee break a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes no ano de 2025, bem como documentação solicitada.

Órgão:	100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:	100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:	100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento De Despesa:	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso	150000
Ficha	374

Atenciosamente,

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETARIO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 25/10/2024 11:21:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 11:21:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETARIO - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-01J712

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 471

2024-FVT1DV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 10:52 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - SECTUR

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: a contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta, além de promover o desenvolvimento econômico local ao priorizar fornecedores da região. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:
ITEM: COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.
QUANT.: 500
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).
QUANT.: 3000
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores

variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto,mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos devidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.
QUANT.:500
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o minimo: 2 tipo de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.
QUANT.: 400
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETARIO
Subsecretaria - SUSECTUR - SECTUR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 471

2024-FVT1DV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 10:52 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETARIO
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 25/10/2024 10:52:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 10:52:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETARIO - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FVT1DV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 471

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **09/05/2025 15:53:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#35 - 2024-0X896H - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - coffee break,
#36 - 2024-01J712 - MEMORANDO 1-2024
#37 - 2024-FVT1DV - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - coffee break
#38 - 2025-CM4Z7K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA
SOLICITAÇÃO TURISMO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 09/05/2025 15:53:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 15:53:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CM4Z7K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 471

2025-CM4Z7K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 15:53 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 471

2024-9DTC9B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 14:50 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES, Matrícula nº 009936, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) **Prestação De Serviços De Coffee Break, Lanche E Buffet (Refeição)**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ VENTURIN, Matrícula nº 002150.

Vargem Alta, 25 de outubro de 2024

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 25/10/2024 14:45:36 -03:00

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPEG - SEME - PMVA
assinado em 25/10/2024 14:43:45 -03:00

RAQUEL DA CONCEIÇÃO ANDRÉ VENTURIN
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 25/10/2024 14:50:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 14:50:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9DTC9B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 471

2024-DWR93K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 14:23 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: a contratação é necessária para garantir a qualidade e a adequação nas recepções de eventos oficiais, reuniões e atividades sociais. Esses serviços são fundamentais para proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo, atendendo a diversas necessidades alimentares. A licitação assegura transparência, competitividade e a escolha da melhor proposta, além de promover o desenvolvimento econômico local ao priorizar fornecedores da região. Dessa forma, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a satisfação dos participantes nas ações promovidas pelo município.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseadas nas demandas decorrentes durante o ano.

ITEM: **01 –** Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores)
podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa;
Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa);Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana,milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.

QUANT.: 1.400

ITEM: 02 – LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).

QUANT.: 500

ITEM: 03 – BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto, mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.
QUANT.: 300
ITEM: 04 – REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o minimo: 2 tipo de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.
QUANT.: 300
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não se aplica
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 44.200,00
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Até 24 (vinte e quatro) horas
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação
SERVIDOR SOLICITANTE: PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Departamento de Patrimônio e Material Escolar - DPME - SEME

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 471

2024-DWR93K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 14:23 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 25/10/2024 14:23:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 14:23:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DWR93K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 471

2024-LHQNLD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/10/2024 14:45 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

Memorando nº 270/SEME/PMVA/2024

Vargem Alta, 25 de outubro de 2024

A Sua Senhoria a Senhora

ELIANE PERIM TURINI

Secretária Municipal de Gabinete

Assunto/Ref.: **Indicação de dotação orçamentária para Prestação De Serviços De Coffee Break, Lanche E Buffet (Refeição).**

Prezado Senhor(a),

Cumprimentando-os cordialmente, informamos, para conhecimento, que a contratação referente ao objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO)** atendida pela dotação orçamentária descrita abaixo, conforme DFD e termo de designação de fiscal:

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000
Ficha: 000242

Atenciosamente,

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
SECRETARIA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 25/10/2024 14:45:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/10/2024 14:45:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LHQNLD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 471

MEMORANDO EXTERNO N° 611/2024

DATA: 31 de outubro de 2024
DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gabinete do Prefeito

Ref.: Aquisição de Coffee Break

Senhor Secretário

Estamos encaminhando o Documento de Formalização de Demanda-DFD e o Termo de Designação Fiscal para participar como "carona", no processo licitatório de Coffee Break.

Segue também a este documento a indicação orçamentária para futuro contrato, após efetivação do processo.

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 007

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032
Elemento de Despesa: 33.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 030

Atenciosamente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 471
2024-0KS2X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2024 16:03 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2024 16:03:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2024 16:03:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0KS2X4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 471

2024-5JDK7Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2024 15:49 PÁGINA 1 / 3

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 000286, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a aquisição/contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora DALILA COSTALONGA DE SOUZA, Matrícula nº 0010536.

Vargem Alta - ES, 31 de outubro de 2024.

_____
EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Titular

_____
Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 471

2024-5JDK7Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2024 15:49 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2024 15:14:07 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2024 15:49:33 -03:00

DALILA COSTALONGA DE SOUZA
AUXILIAR DE FARMACIA
FARMBP - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2024 14:52:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2024 15:49:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5JDK7Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 471

2024-KPC64S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2024 14:45 PÁGINA 1 / 3

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA:

O presente documento tem por objeto o fornecimento de coffee break, lanches prontos, buffet e marmitex em atendimento a diversos eventos organizados pela Secretaria de saúde, taus como: cursos, treinamentos e eventos, destinado aos servidores; palestras; reuniões e campanhas de multivacinação humana e anti-rábica.

Portanto, o presente objeto se destina a atender às demandas de todos os setores da Secretaria quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões organizados pela Secretaria.

É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que lhes sejam oferecidos pelo município.

OBJETO

Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

<table>
<tr><td colspan="2">QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseado em contratações anteriores</td></tr>
<tr><td colspan="2">ITEM 1 – COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa.</td></tr>
<tr><td>QUANTIDADE MINIMA: 100</td><td>QUANTIDADE MÁXIMA: 400</td></tr>
<tr><td colspan="2">ITEM 2 - LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moída com salsicha, milho, etc).</td></tr>
<tr><td>QUANTIDADE MINIMA: 200</td><td>QUANTIDADE MÁXIMA: 1000</td></tr>
<tr><td colspan="2">ITEM 3 – BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de</td></tr>
</table>

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 471

2024-KPC64S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2024 14:45 PÁGINA 2 / 3

água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarella, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.
QUANTIDADE MINIMA: 30 — **QUANTIDADE MÁXIMA**: 100
ITEM 4 – REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.
QUANTIDADE MINIMA: 100 — **QUANTIDADE MÁXIMA**: 500
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA: Não se aplica
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: dezembro/2024
PRIORIDADE: ALTA: (X) MÉDIA: ( ) BAIXA: ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Gabinete do Secretário
SERVIDOR SOLICITANTE: Andressa Lorenzoni Machado Gobbi

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA LORENZONI MACHADO GOBBI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSESA - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2024 14:45:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2024 14:45:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KPC64S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 471

2025-FQXRD1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 14:22 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Simoni Maraboti Peres Fernandes, Matrícula nº 10778, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Zelma da Silva Ramos, Matrícula nº 10508.

Vargem Alta, 07 de março de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 07/03/2025 13:59:22 -03:00

SIMONI MARABOTI PERES FERNANDES
GERENTE
GEMPAT - SEMAD - PMVA
assinado em 07/03/2025 14:03:46 -03:00

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 07/03/2025 14:22:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/03/2025 14:22:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FQXRD1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 471

2025-W2LT9F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/03/2025 15:37 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Amanda Deprá Nicoli, Matrícula nº 005230, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a aquisição de coffee break, que representará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Rafael Luiz Frinhani Rocha, Matrícula nº 010598.

Vargem Alta, 07 de março de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELIMAR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 07/03/2025 15:34:22 -03:00

AMANDA DEPRÁ NICOLI
ANALISTA AMBIENTAL
DEAAM - SEMMA - PMVA
assinado em 07/03/2025 15:27:38 -03:00

RAFAEL LUIZ FRINHANI ROCHA
ANALISTA AMBIENTAL
DEAAM - SEMMA - PMVA
assinado em 07/03/2025 15:37:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/03/2025 15:37:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GISELLY DA PENHA GOUVEA (GERENTE - GADSEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W2LT9F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 471

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **09/05/2025 15:55:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#39 - 2024-9DTC9B - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- COFFEE BREAK
#40 - 2024-DWR93K - DFD- COFFEE BREAK
#41 - 2024-LHQNLD - MEMORANDO 270-2024 SEME
#42 - 2024-0KS2X4 - MEM. 611.2024 MEMORANDO
#43 - 2024-5JDK7Z - MEM. 611.2024 DESIGNAÇÃO FISCAL
#44 - 2024-KPC64S - MEM. 611.2024 DFD
#45 - 2025-FQXRD1 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
#46 - 2025-W2LT9F - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMMA - coffee break A-R
#47 - 2025-BN3B19 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

Segue para autorização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 09/05/2025 15:55:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 15:55:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BN3B19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 471

2025-BN3B19 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 15:55 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **09/05/2025 16:00:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#48 - 2025-P2V60Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 09/05/2025 16:00:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 16:00:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P2V60Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 471

2025-P2V60Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 16:00 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **12/05/2025 13:58:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#49 - 2025-KP2SB1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

A Contabilidade para pré-empenho, logo após encaminhar para Contabilidade.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/05/2025 13:58:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/05/2025 13:58:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KP2SB1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 471

2025-KP2SB1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 13:58 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **12/05/2025 13:59:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#50 - 2025-1K4TDB - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA
Para anexar um documento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/05/2025 13:59:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/05/2025 13:59:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1K4TDB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 471

2025-1K4TDB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 13:59 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 471

2025-7K9XD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 14:01 PÁGINA 1 / 2

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gabinete
PROTOCOLO Nº: 2025-S1MGK
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 293.609,00 (duzentos e noveta e três mil, seiscentos e nove reaos.

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atesto para os devidos fins de direito que a presente contratação encontra-se amaparada pelo **Art. 75, inciso III, a) da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que prevê:

> *III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*
>
> *a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

Vargem Alta/ES, 12 de maio de 2025.

_____

Viviane de Oliveira Néspoli
Setor de Compras
Decreto nº 5169/2024

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 12/05/2025 14:01:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/05/2025 14:01:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7K9XD3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 471

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **12/05/2025 14:01:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#51 - 2025-7K9XD3 - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
#52 - 2025-TT3QZ7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

Para pré-empenho logo após encaminhar para Procuradoria.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/05/2025 14:01:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/05/2025 14:01:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TT3QZ7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 471

2025-TT3QZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 14:01 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **12/05/2025 14:37:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#53 - 2025-CWPFKR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

PARA INCLUIR NO TERMO DE REFERÊNCIA OS VALORES DESTINADOS A CADA SECRETARIA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 12/05/2025 14:37:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/05/2025 14:37:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CWPFKR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 471

2025-CWPFKR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 14:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **13/05/2025 12:34:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - AECO - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#54 - 2025-W3P1L9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

Para anexar o orçamento com fornecedor direto que foi mencionado no termo de referencia e incluir os valores destinados por secretaria e logo após encaminhar para Contabilidade.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 13/05/2025 12:34:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 12:34:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W3P1L9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 471

2025-W3P1L9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 12:34 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

(x) Dispensa

( ) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(x) Serviços

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis e refeições para serem servidos em diversos eventos organizados pelo município, tais como:

Cursos;

Treinamentos e eventos destinados aos servidores;

Palestras;

Eventos realizados pelas Secretarias Municipais;

Reuniões institucionais e administrativas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 1 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Estes serviços são essenciais para garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos, otimizando a participação dos envolvidos e garantindo um ambiente acolhedor e produtivo. Em muitas situações, os eventos demandam dedicação integral dos participantes, inviabilizando a saída para alimentação. Assim, o fornecimento por parte do município mostra-se necessário e legítimo.

Inicialmente, o município optou por realizar processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, considerando a natureza eventual e não contínua dos serviços, o que demanda flexibilidade e agilidade na contratação. Contudo, o certame licitatório restou fracassado, conforme documentação comprobatória anexada, não havendo propostas válidas ou fornecedores habilitados que atendessem aos requisitos do edital.

Diante da frustração da licitação, e considerando a urgência em suprir as demandas de eventos já programados e emergenciais, a Administração optará pela contratação por dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que, mesmo na hipótese de contratação direta, será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão do Art. 16 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo permite a utilização do SRP nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, desde que observados os requisitos legais e processuais, tais como:

Os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Os pressupostos de enquadramento da contratação direta conforme os arts. 74 e 75 da referida Lei;

A designação de comissão de contratação para análise das propostas e documentos de habilitação, nos termos do art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do SRP se justifica ainda com base no Art. 3º do mesmo Decreto, tendo em vista:

A frequência e permanência das necessidades de contratação (inciso I);

A conveniência da prestação parcelada dos serviços, remunerados por unidade de medida, como número de refeições ou lanches (inciso II);

A possibilidade de atendimento a diversas secretarias municipais (inciso III);

E, especialmente, pela impossibilidade de previsão exata do quantitativo demandado, dada a natureza eventual dos eventos (inciso V).

A Prefeitura Municipal não dispõe de infraestrutura adequada, como cozinha equipada, armazenamento de alimentos e pessoal capacitado para atendimento. A contratação de empresa especializada garante não só o cumprimento das normas sanitárias, mas também qualidade na apresentação, variedade dos cardápios e eficiência no atendimento.

Portanto, a adoção da contratação direta por dispensa de licitação, associada ao Sistema de Registro de Preços, é a medida mais adequada para atender com agilidade, economicidade e legalidade às necessidades institucionais do município, garantindo a realização dos eventos programados e assegurando a boa imagem da administração pública.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 471
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 2 / 19

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid fornec	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa	pessoa	108	4.200	29,05	122.010,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 3 / 19
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DESTE PROCESSO

3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	pessoa	38	1.850	12,33	64.116,00
3697	03	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	pessoa	38	1.850	40,60	75.110,00
3697	04	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	unidade	108	1.650	19,62	32.373,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 4 / 19
SEM VALOR APÓS ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

							R$ 293.609,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ **293.609,00** (duzentos e noventa e três mil e seiscentos e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.1.1 - Tabela com os valores apresentados nos orçamentos:

ITEM 01	Contrato nº 141/2024 - Prefeitura Municipal de Vitória	R$ 14,00
ITEM 01	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 22,49
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 33,98
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 39,80
ITEM 01	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 35,00
ITEM 02	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 7,99
ITEM 02	Portal de Compras Públicas	R$ 16,00
ITEM 02	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 13,00
ITEM 03	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 32,00
ITEM 03	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 46,99
ITEM 03	Portal de Compras Públicas	R$ 42,50
ITEM 03	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 49,50
ITEM 03	Contrato nº 150/2024 - Prefeitura do Município de Apucarana	R$ 32,00
ITEM 04	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 21,99
ITEM 04	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 11,49
ITEM 04	Portal de Compras Públicas	R$ 22,00
ITEM 04	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 23,00

3.2 Quantitativo por secretaria:

ITEM	GABINETE		CRAS		CREAS		SAÚDE		EDUCAÇÃO		AGRICULTURA		TURISMO	
	Min.	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**
01	01	300	01	450	01	350	100	400	01	1400	01	300	01	500
02	01	100	01	300	01	200	200	1000	01	500	-	-	01	3000
03	01	200	01	400	01	200	200	100	01	300	-	-	01	500
04	01	150	01	150	01	50	50	500	01	300	-	-	01	400

ITEM	ADMINIST	MEIO AMB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 5 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	RAÇÃO		INTE	
	Min.	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**
01	01	300	01	300
02	01	100	01	100
03	01	200	01	200
04	01	150	01	150

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão:030- Gabinete do Prefeito
Unidade:100- Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:33.90.39000 - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 0042
Valor: R$ 21.011,00

CRAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.204 - BLOCO DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa
Fonte de Recurso:166000000000-Transferência De
Recursos Do Fundo Nacional deAssistência Social
Ficha: 000225
Valor: R$ 35.954,50

CREAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 6 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Programa:070100.0824400112.203 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000242
Valor: R$ 21.734,50

SAÚDE

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 010
Valor: R$ 18.910,00

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.1030100132.032
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 057
Valor: R$ 18.910,00

EDUCAÇÃO

Órgão:090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa:090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000250000
Ficha: 00276
Valor: R$ 64.901,00

AGRICULTURA

Órgão:130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade:100- Secretaria Municipal de Agricultura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 7 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:33903000000 – Material de
Consumo
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 496
Valor: R$ 8.715,00

TURISMO

Órgão:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:1500009999
Ficha:414
Valor: R$ 79.663,00

ADMINISTRAÇÃO

Órgão:: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 -Manutenção das
atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa:339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 086
Valor: R$ 21.011,00

MEIO AMBIENTE

Órgão:120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa:120100.1854200292.087
Elemento de Despesa:3390390000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 000473
Valor: R$ 21.011,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 8 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de fornecimento.

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.
o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.
Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;
Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

5.4 Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;

5.5 Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6 Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 9 / 19
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

6.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.10 A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

7.1.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

7.1.2 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 10 / 19
SEM VALOR ENQUANTO PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

A não exigência de garantia para a contratação justifica-se pela natureza simples e de menor risco desses serviços. Como o valor por serviço é geralmente baixo, a exigência de garantias se mostra desproporcional e pode onerar as empresas, dificultando a competitividade no processo licitatório. A modalidade de pagamento, muitas vezes após a prestação dos serviços, também proporciona segurança à administração. Por fim, essa abordagem alinha-se ao princípio da eficiência, permitindo uma gestão mais ágil e eficaz dos eventos.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, na forma de Registro de Preços, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 11 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

O MEI deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, de forma simplificada. Caso o MEI possua débitos em pequenas quantias, poderá ser dado prazo para regularização, conforme permitido pela legislação vigente.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 12 / 19
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

O MEI deverá observar o limite de faturamento de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, conforme o enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006. O valor do contrato de prestação de serviços deve ser compatível com esse limite.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 13 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 14 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Simoni Maraboti Peres Fernandes - Gerente - 10778	Zelma da Silva Ramos - Oficial Administrativo - 10508.
Meio Ambiente	Amanda Deprá Nicoli - analista ambiental - 5230	Rafael Luiz Frinhani Rocha - Analista ambiental - 10598

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 471

2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 15 / 19

SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

9.2 Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

9.3 Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;

9.4 As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;

9.5 A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 (duas) horas;

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 48 (quarenta e oito) horas. Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 16 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9 A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, ao (à) CONTRATADO(A), não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 471

2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 17 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.14 A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;

As paredes devem ser lisas;
Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3 O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

Vargem Alta, 13 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 471
2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 18 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 13/05/2025 13:17:10 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 13/05/2025 15:55:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 15:55:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PDXMSV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 471

2025-PDXMSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 15:55 PÁGINA 19 / 19

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	V. UNIT. (R$)
1.	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa	pessoa	R$ 35,00
2.	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moída com salsicha, milho, e etc).	pessoa	R$ 13,00
3.	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200 ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50 g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho,presunto, mussarela,etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50 g), salpicão(100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada	Pessoa	R$ 49,50
4.	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o minimo: 2 tipo de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteina (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	unidade	R$ 23,00

LOCAL DE ENTREGA/SERVIÇO: SECRETARIA DE GABINETE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 471

2025-JC3W2V - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 13/05/2025 16:00 PÁGINA 1 / 3

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Dados da Empresa:

NOME: Shayane bitencourt da silva

CNPJ: 55316164000114

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: avenida José João Sartori nº835.

CEP: 29295000

TEL: 28999781684

Nome: Shayane bitencourt da Silva

Assinatura:

Data: 09/05

Validade da Proposta: 60 dias

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 471

2025-JC3W2V - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 13/05/2025 16:00 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 16:00:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JC3W2V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 471

2025-JC3W2V - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 13/05/2025 16:00 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **13/05/2025 16:00:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#55 - 2025-PDXMSV - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break dispensa
#56 - 2025-JC3W2V - Orçamento - Shayane Linhares
#57 - 2025-Q3LRR4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

Segue termo de referencia atualizado e orçamento captado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 13/05/2025 16:00:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/05/2025 16:00:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q3LRR4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 471

2025-Q3LRR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/05/2025 16:00 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **14/05/2025 16:51:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#58 - 2025-SX38H9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

CERTIFICO A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DA DESPESA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 14/05/2025 16:51:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/05/2025 16:51:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SX38H9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 471

2025-SX38H9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/05/2025 16:51 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 471

2025-X1HGKQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 16:19 PÁGINA 1 / 11

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-S1MGK
Assunto: Prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet
Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete

Ementa: ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO III, ALÍNEA "a" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PRÉVIA, FRACASSADA. POSSIBILIDADE. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET, na modalidade de dispensa de licitação, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Gabinete, para atendimento de diversas Secretarias.

O demandante justifica a contratação em razão da necessidade de ofertar coffee break, coquetéis e refeições para serem servidos em eventos organizados pelo município, entre os quais cursos, treinamentos, palestras, eventos e outros, a fim de garantir adequado suporte alimentar durante os mesmos, otimizando a participação dos envolvidos e proporcionando um ambiente acolhedor e produtivo, conforme consta da documentação acostada aos autos.

Entendeu o gestor solicitante, por fim, como modo mais adequado para formalização, o procedimento de dispensa de licitação.

Insta consignar que o processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria, instruído com a documentação constante das peças 01 a 58, não tendo sido previamente desentranhada nenhuma peça processual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 471

2025-X1HGKQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 16:19 PÁGINA 2 / 11

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 471

2025-X1HGKQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 16:19 PÁGINA 3 / 11

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as diretrizes a serem aplicadas quando da elaboração das cláusulas contratuais.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

> Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

> "O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 471

2025-X1HGKQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 16:19 PÁGINA 4 / 11

> precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato."[1]

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

[1] TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 471

2025-X1HGKQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 16:19 PÁGINA 5 / 11

Referido documento se encontra acostado aos autos, por intermédio do doc. 2024-LLK3X5, considerando a realização de licitação prévia – o que justifica inclusive a opção pela realização de licitação na modalidade Pregão, inicialmente realizada. Ainda, quanto ao alinhamento entre contratação e planejamento, fora certificado que a contratação pretendida está regularmente prevista no PCA.

Inobstante, oportunamente juntado o Mapa de Riscos, sob o doc. 2024-DF0WXS – conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

Em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – estes devem ser classificados como comuns ou de luxo. Atentando-se a tais diretrizes, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, se trata de objeto de qualidade comum, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento, conforme item 1.1 do último TR acostado, doc. 2025-PDXMSV.

2.2. Da modalidade dispensa de licitação e da hipótese pretendida

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza tal iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A dispensa da mesma constitui exceção, a ser adotada em casos excepcionais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 471

2025-X1HGKQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 16:19 PÁGINA 6 / 11

Assim, a dispensa de licitação constitui prerrogativa da gestão pública, prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021, usada para garantir o provimento dos bens e serviços necessários à gestão pública com mais rapidez, em contextos previstos por Lei, bem como em obediência aos parâmetros observados quando do efetivo planejamento.

Em âmbito municipal, a regulamentação para tal modalidade encontra amparo na Instrução Normativa SCL nº 03/2019, atualizada em sua quarta versão; tal instrumento estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para aquisições de bens, serviços e obras contratadas por meio de contratação direta, e dá outras providências.

Acerca da hipótese que viabiliza a contratação por dispensa de licitação na forma pretendida, prevê o artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei de Licitações, senão vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
> a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Nesse sentido, fora devidamente certificado nos autos, pelo setor de Compras desta municipalidade, que a contratação em questão se enquadra na hipótese de compra direta pretendida pelo gestor, por meio de termo específico, constante do doc. 2025-7K9XD3. A definição da competência para tal manifestação se encontra amparada pelo §4º do art. 6º da IN SLC nº 03/2019, já mencionada.

É imprescindível que estejam mantidas todas as condições definidas no edital de licitação, a fim de que o procedimento a ser adotado esteja em conformidade à disposição legal; ainda, juntada por meio do doc. 2025-LS3JTS a ata final do Pregão eletrônico para registro de preços nº 006/2025, comprovando que referido item teve sua aquisição prejudicada em razão de ser considerado fracassado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 471

2025-X1HGKQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 16:19 PÁGINA 7 / 11

Necessária, quando do prosseguimento do feito, a realização das respectivas publicações, definidas em Lei e em ato normativo próprio, no sítio eletrônico oficial e, inclusive, no PNCP.

Observa-se, ainda, que o gestor solicitante optou pela formalização no procedimento através da utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo apresentado justificativa para tanto por meio do item 2 do termo de referência, pautado pela Regulamentação existente em âmbito federal, a seu critério e sob sua integral responsabilidade.

2.3. Da documentação necessária à instrução processual

A Lei de Licitações elenca, expressamente, em seu art. 72, toda a documentação necessária a instrução do feito quando da pretensão de contratação direta:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, há que se ponderar que a documentação relacionada aos incisos I e II já compõe os autos; ato contínuo, o presente parecer está previsto no inciso III.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 471

2025-X1HGKQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 16:19 PÁGINA 8 / 11

Já no que diz respeito à comprovação de existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa, prevista no inciso IV, verifica-se que a mesma se encontra certificada nos autos, mediante despacho emitido pelo Setor Contábil por meio do doc. 2025-SX38H9.

Por conseguinte, **o atendimento aos incisos V a VII compete ao Agente de Contratação, tal qual a publicação disposta no parágrafo único**.

Por fim, consta dos autos autorização pelo Chefe do Executivo, doc. 2025-P2V60Q, prevista no art. 9º da IN 03/2019; **já aquela prevista no art. 13 do mesmo dispositivo deverá ser efetivada ao final da tramitação**.

2.4. Da composição de preços

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento; estas, portanto, devem estar em conformidade à Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021.

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 471

2025-X1HGKQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 16:19 PÁGINA 9 / 11

> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública. Deste modo, apresentados valores constantes de contratações similares firmadas por outros entes públicos, bem como utilizados para fins de balizamento da licitação realizada anteriormente e, ainda, cotação realizada junto a potencial fornecedor (**necessária a justificativa da escolha com base no inciso IV**).

Recomendável, ainda, seja **certificada a manutenção das condições iniciais do certame**.

Por fim, tem-se que **caberá ao Agente de Contratação, em seus atos posteriores, a publicação da intenção de contratar, a seleção da melhor proposta apresentada e, ainda, a elaboração da justificativa relacionada a escolha do fornecedor e do preço apurado**.

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Agente de contratação designado por intermédio da Portaria nº 091/2023, de 18 de maio de 2023, sendo imprescindível a **juntada de sua regular publicação**.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor de cada pasta solicitante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 471

2025-X1HGKQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 16:19 PÁGINA 10 / 11

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas, com as devidas publicações a serem realizadas durante sua tramitação e também quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos. Encaminho, portanto, os autos ao Agente de Contratação, em conformidade à previsão contida no art. 11 da IN/SCL nº 03/2019, para o devido prosseguimento.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 15 de maio de 2025.

Flavia Scabelo
Subprocuradora Geral – Dec. 5452/2025
OAB/ES 31.374

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 15/05/2025 16:19:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 16:19:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X1HGKQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 471

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **15/05/2025 16:20:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#59 - 2025-X1HGKQ - PARECER DISPENSA - PROC. 2025-S1MGK - COFFEE BREAK - FRACASSADO
#60 - 2025-8QT5RZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 15/05/2025 16:20:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 16:20:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8QT5RZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 471

2025-8QT5RZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 16:20 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **20/05/2025 13:24:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#61 - 2025-P9ZBFG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

Para atendimento das ressalvas da Procuradoria, logo após retornar ao agente de contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 20/05/2025 13:24:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/05/2025 13:24:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P9ZBFG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 471

2025-P9ZBFG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/05/2025 13:24 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **20/05/2025 15:34:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#62 - 2025-V05933 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

Considerando o fracasso da licitação anteriormente realizada, permanece inalterado o objeto e todas as condições definidas no edital da licitação fracassada, incluindo exigências técnicas, quantitativos e critérios de qualidade, o que reforça a continuidade e a coerência do processo.
Foi realizada pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores, embora alguns orçamentos disponíveis tenham sido emitidos há mais de seis meses, justifica-se sua utilização devido à natureza específica do objeto contratado e à estabilidade dos preços praticados no mercado para esse tipo de serviço, conforme verificado na análise comparativa dos orçamentos obtidos, que apresentaram valores similares entre si.
Além disso, não houve variação significativa nos preços do setor, o que permite considerar os orçamentos ainda representativos da realidade do mercado. A adoção desses orçamentos visa garantir a celeridade na contratação, diante da urgência das demandas das secretarias municipais, sem comprometer a legalidade e a economicidade do processo.
Dessa forma, entende-se como viável e devidamente justificada a contratação direta, assegurando o atendimento das necessidades administrativas com eficiência e respeito aos princípios da administração pública.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 20/05/2025 15:34:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/05/2025 15:34:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V05933

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 471

2025-V05933 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/05/2025 15:34 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **22/05/2025 13:05:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#63 - 2025-BL2WL9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

Para correção do termo de referência

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 22/05/2025 13:05:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/05/2025 13:05:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BL2WL9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 471

2025-BL2WL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:05 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

(x) Dispensa

( ) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(x) Serviços

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis e refeições para serem servidos em diversos eventos organizados pelo município, tais como:

Cursos;

Treinamentos e eventos destinados aos servidores;

Palestras;

Eventos realizados pelas Secretarias Municipais;

Reuniões institucionais e administrativas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 1 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Estes serviços são essenciais para garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos, otimizando a participação dos envolvidos e garantindo um ambiente acolhedor e produtivo. Em muitas situações, os eventos demandam dedicação integral dos participantes, inviabilizando a saída para alimentação. Assim, o fornecimento por parte do município mostra-se necessário e legítimo.

Inicialmente, o município optou por realizar processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, considerando a natureza eventual e não contínua dos serviços, o que demanda flexibilidade e agilidade na contratação. Contudo, o certame licitatório restou fracassado, conforme documentação comprobatória anexada, não havendo propostas válidas ou fornecedores habilitados que atendessem aos requisitos do edital.

Diante da frustração da licitação, e considerando a urgência em suprir as demandas de eventos já programados e emergenciais, a Administração optará pela contratação por dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que, mesmo na hipótese de contratação direta, será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão do Art. 16 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo permite a utilização do SRP nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, desde que observados os requisitos legais e processuais, tais como:

Os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Os pressupostos de enquadramento da contratação direta conforme os arts. 74 e 75 da referida Lei;

A designação de comissão de contratação para análise das propostas e documentos de habilitação, nos termos do art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do SRP se justifica ainda com base no Art. 3º do mesmo Decreto, tendo em vista:

A frequência e permanência das necessidades de contratação (inciso I);

A conveniência da prestação parcelada dos serviços, remunerados por unidade de medida, como número de refeições ou lanches (inciso II);

A possibilidade de atendimento a diversas secretarias municipais (inciso III);

E, especialmente, pela impossibilidade de previsão exata do quantitativo demandado, dada a natureza eventual dos eventos (inciso V).

A Prefeitura Municipal não dispõe de infraestrutura adequada, como cozinha equipada, armazenamento de alimentos e pessoal capacitado para atendimento. A contratação de empresa especializada garante não só o cumprimento das normas sanitárias, mas também qualidade na apresentação, variedade dos cardápios e eficiência no atendimento.

Portanto, a adoção da contratação direta por dispensa de licitação, associada ao Sistema de Registro de Preços, é a medida mais adequada para atender com agilidade, economicidade e legalidade às necessidades institucionais do município, garantindo a realização dos eventos programados e assegurando a boa imagem da administração pública.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 2 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid fornec	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa AMPLA CONCORRÊNCIA	pessoa	81	3.150	29,05	91.507,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 3 / 20
SEM VALOR ENQUANTO PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	pessoa	208	5.200	12,33	64.116,00
3697	03	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	pessoa	38	1.850	40,60	75.110,00
3697	04	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	unidade	108	1.650	19,62	32.373,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 4 / 20
SEM VALOR APÓS ESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

3697	05	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa RESERVA DE LOTE ITEM 01	pessoa	27	1.050	29,05	30.502,50
							R$ 293.609,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ **293.609,00** (duzentos e noventa e três mil e seiscentos e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.1.1 - Tabela com os valores apresentados nos orçamentos:

ITEM 01	Contrato nº 141/2024 - Prefeitura Municipal de Vitória	R$ 14,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 5 / 20
SEM VALOR SE ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ITEM 01	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 22,49
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 33,98
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 39,80
ITEM 01	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 35,00
ITEM 02	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 7,99
ITEM 02	Portal de Compras Públicas	R$ 16,00
ITEM 02	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 13,00
ITEM 03	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 32,00
ITEM 03	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 46,99
ITEM 03	Portal de Compras Públicas	R$ 42,50
ITEM 03	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 49,50
ITEM 03	Contrato nº 150/2024 - Prefeitura do Município de Apucarana	R$ 32,00
ITEM 04	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 21,99
ITEM 04	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 11,49
ITEM 04	Portal de Compras Públicas	R$ 22,00
ITEM 04	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 23,00

3.2 Quantitativo por secretaria:

ITEM	GABINETE		CRAS		CREAS		SAÚDE		EDUCAÇÃO		AGRICULTURA		TURISMO	
	Min.	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**
01	01	300	01	450	01	350	100	400	01	1400	01	300	01	500
02	01	100	01	300	01	200	200	1000	01	500	-	-	01	3000
03	01	200	01	400	01	200	200	100	01	300	-	-	01	500
04	01	150	01	150	01	50	50	500	01	300	-	-	01	400

ITEM	ADMINISTRAÇÃO		MEIO AMBIENTE	
	Min.	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**
01	01	300	01	300
02	01	100	01	100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 6 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

03	01	200	01	200
04	01	150	01	150

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão:030- Gabinete do Prefeito
Unidade:100- Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:33.90.39000 - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 0042
Valor: R$ 21.011,00

CRAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.204 - BLOCO DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa
Fonte de Recurso:166000000000-Transferência De
Recursos Do Fundo Nacional deAssistência Social
Ficha: 000225
Valor: R$ 35.954,50

CREAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.203 - BLOCO DE
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000242

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 7 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Valor: R$ 21.734,50

SAÚDE

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 010
Valor: R$ 18.910,00

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.1030100132.032
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 057
Valor: R$ 18.910,00

EDUCAÇÃO

Órgão:090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa:090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000250000
Ficha: 00276
Valor: R$ 64.901,00

AGRICULTURA

Órgão:130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade:100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 496
Valor: R$ 8.715,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 8 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TURISMO

Órgão:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:1500009999
Ficha:414
Valor: R$ 79.663,00

ADMINISTRAÇÃO

Órgão:: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 -Manutenção das
atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa:339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 086
Valor: R$ 21.011,00

MEIO AMBIENTE

Órgão:120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa:120100.1854200292.087
Elemento de Despesa:3390390000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 000473
Valor: R$ 21.011,00

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de fornecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 9 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.
o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.
Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;
Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

5.4 Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;

5.5 Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6 Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas;

A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

6.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 10 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.10 A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

> *7.1.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.*
>
> *7.1.2 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.*

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SJMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 11 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

A não exigência de garantia para a contratação justifica-se pela natureza simples e de menor risco desses serviços. Como o valor por serviço é geralmente baixo, a exigência de garantias se mostra desproporcional e pode onerar as empresas, dificultando a competitividade no processo licitatório. A modalidade de pagamento, muitas vezes após a prestação dos serviços, também proporciona segurança à administração. Por fim, essa abordagem alinha-se ao princípio da eficiência, permitindo uma gestão mais ágil e eficaz dos eventos.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, na forma de Registro de Preços, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 12 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(x) Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

O MEI deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, de forma simplificada. Caso o MEI possua débitos em pequenas quantias, poderá ser dado prazo para regularização, conforme permitido pela legislação vigente.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SJMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 13 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

O MEI deverá observar o limite de faturamento de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, conforme o enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006. O valor do contrato de prestação de serviços deve ser compatível com esse limite.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 14 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SJMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 15 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Simoni Maraboti Peres Fernandes - Gerente - 10778	Zelma da Silva Ramos - Oficial Administrativo - 10508.
Meio Ambiente	Amanda Deprá Nicoli - analista ambiental - 5230	Rafael Luiz Frinhani Rocha - Analista ambiental - 10598

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 16 / 20
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

9.2 Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

9.3 Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;

9.4 As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;

9.5 A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 (duas) horas;

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 48 (quarenta e oito) horas. Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 17 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9 A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, ao (à) CONTRATADO(A), não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-SIMGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 471

2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 18 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.14 A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;

As paredes devem ser lisas;
Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3 O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

Vargem Alta, 22 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 471
2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 19 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 22/05/2025 13:18:45 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 22/05/2025 13:40:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/05/2025 13:40:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SWJLK9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 471

2025-SWJLK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 13:40 PÁGINA 20 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **22/05/2025 14:01:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#64 - 2025-SWJLK9 - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break dispensa
#65 - 2025-2MBLLB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

Segue termo com correção.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 22/05/2025 14:01:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/05/2025 14:01:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2MBLLB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 471

2025-2MBLLB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 14:01 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **22/05/2025 17:00:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#66 - 2025-61H2KH - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA
Correção de documentos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 22/05/2025 17:00:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/05/2025 17:00:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-61H2KH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 471

2025-61H2KH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 17:00 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **22/05/2025 17:01:56** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (3)
#3 - 2025-H15KBB - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break dispensa
#55 - 2025-PDXMSV - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break dispensa
#64 - 2025-SWJLK9 - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break dispensa

DOCUMENTO ENTRANHADO
#67 - 2025-5GN6PZ - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA
Termo de Referencia, com necessidade de correção.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 22/05/2025 17:01:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/05/2025 17:01:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5GN6PZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 471

2025-5GN6PZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 17:01 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

(x) Dispensa

( ) Pregão

( ) Inexigibilidade

Tipo:

( ) Menor preço global

(x) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(x) Serviços

1. OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis e refeições para serem servidos em diversos eventos organizados pelo município, tais como:

Cursos;

Treinamentos e eventos destinados aos servidores;

Palestras;

Eventos realizados pelas Secretarias Municipais;

Reuniões institucionais e administrativas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 1 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 2 / 20

Estes serviços são essenciais para garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos, otimizando a participação dos envolvidos e garantindo um ambiente acolhedor e produtivo. Em muitas situações, os eventos demandam dedicação integral dos participantes, inviabilizando a saída para alimentação. Assim, o fornecimento por parte do município mostra-se necessário e legítimo.

Inicialmente, o município optou por realizar processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, considerando a natureza eventual e não contínua dos serviços, o que demanda flexibilidade e agilidade na contratação. Contudo, o certame licitatório restou fracassado, conforme documentação comprobatória anexada, não havendo propostas válidas ou fornecedores habilitados que atendessem aos requisitos do edital.

Diante da frustração da licitação, e considerando a urgência em suprir as demandas de eventos já programados e emergenciais, a Administração optará pela contratação por dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que, mesmo na hipótese de contratação direta, será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsão do Art. 16 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo permite a utilização do SRP nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, desde que observados os requisitos legais e processuais, tais como:

Os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Os pressupostos de enquadramento da contratação direta conforme os arts. 74 e 75 da referida Lei;

A designação de comissão de contratação para análise das propostas e documentos de habilitação, nos termos do art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do SRP se justifica ainda com base no Art. 3º do mesmo Decreto, tendo em vista:

A frequência e permanência das necessidades de contratação (inciso I);

A conveniência da prestação parcelada dos serviços, remunerados por unidade de medida, como número de refeições ou lanches (inciso II);

A possibilidade de atendimento a diversas secretarias municipais (inciso III);

E, especialmente, pela impossibilidade de previsão exata do quantitativo demandado, dada a natureza eventual dos eventos (inciso V).

A Prefeitura Municipal não dispõe de infraestrutura adequada, como cozinha equipada, armazenamento de alimentos e pessoal capacitado para atendimento. A contratação de empresa especializada garante não só o cumprimento das normas sanitárias, mas também qualidade na apresentação, variedade dos cardápios e eficiência no atendimento.

Portanto, a adoção da contratação direta por dispensa de licitação, associada ao Sistema de Registro de Preços, é a medida mais adequada para atender com agilidade, economicidade e legalidade às necessidades institucionais do município, garantindo a realização dos eventos programados e assegurando a boa imagem da administração pública.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 3 / 20

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid fornec	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa AMPLA CONCORRÊNCIA	pessoa	81	3.150	29,05	91.507,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 471

3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	pessoa	208	5.200	12,33	64.116,00
3697	03	BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.	pessoa	38	1.850	40,60	75.110,00
3697	04	REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	unidade	108	1.650	19,62	32.373,00

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 4 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 5 / 20

3697	05	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa RESERVA DE LOTE ITEM 01	pessoa	27	1.050	29,05	30.502,50
							R$ 293.609,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ **293.609,00** (duzentos e noventa e três mil e seiscentos e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.1.1 - Tabela com os valores apresentados nos orçamentos:

ITEM 01	Contrato nº 141/2024 - Prefeitura Municipal de Vitória	R$ 14,00

ITEM 01	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 22,49
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 33,98
ITEM 01	Portal de Compras Públicas	R$ 39,80
ITEM 01	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 35,00
ITEM 02	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 7,99
ITEM 02	Portal de Compras Públicas	R$ 16,00
ITEM 02	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 13,00
ITEM 03	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 32,00
ITEM 03	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 46,99
ITEM 03	Portal de Compras Públicas	R$ 42,50
ITEM 03	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 49,50
ITEM 03	Contrato nº 150/2024 - Prefeitura do Município de Apucarana	R$ 32,00
ITEM 04	Contrato nº 20240632/2024 - Estado do Pará	R$ 21,99
ITEM 04	Contrato nº 0910.001/2024 - Prefeitura Municipal de Anajatuba	R$ 11,49
ITEM 04	Portal de Compras Públicas	R$ 22,00
ITEM 04	Fornecedor Local - Shayane Linhares	R$ 23,00

3.2 Quantitativo por secretaria:

ITEM	GABINETE		CRAS		CREAS		SAÚDE		EDUCAÇÃO		AGRICULTURA		TURISMO	
	Min.	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**
01	01	300	01	450	01	350	100	400	01	1400	01	300	01	500
02	01	100	01	300	01	200	200	1000	01	500	-	-	01	3000
03	01	200	01	400	01	200	30	100	01	300	-	-	01	500
04	01	150	01	150	01	50	100	500	01	300	-	-	01	400

ITEM	ADMINISTRAÇÃO		MEIO AMBIENTE	
	Min.	**Máx.**	**Min.**	**Máx.**
01	01	300	01	200
02	-	-	01	100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 6 / 20

03	01	100	01	50
04	01	100	-	-

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GABINETE

Órgão:030- Gabinete do Prefeito
Unidade:100- Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:33.90.39000 - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 0042
Valor: R$ 21.011,00

CRAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.204 - BLOCO DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa
Fonte de Recurso:166000000000-Transferência De
Recursos Do Fundo Nacional deAssistência Social
Ficha: 000225
Valor: R$ 35.954,50

CREAS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.203 - BLOCO DE
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000242

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 7 / 20

Valor: R$ 21.734,50

SAÚDE

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 010
Valor: R$ 18.910,00

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.1030100132.032
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 057
Valor: R$ 18.910,00

EDUCAÇÃO

Órgão:090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa:090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000250000
Ficha: 00276
Valor: R$ 64.901,00

AGRICULTURA

Órgão:130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade:100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:33903000000 – Material de
Consumo
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 496
Valor: R$ 8.715,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 8 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 9 / 20

TURISMO

Órgão:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:1500009999
Ficha:414
Valor: R$ 79.663,00

ADMINISTRAÇÃO

Órgão:: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 -Manutenção das
atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa:339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 086
Valor: R$ 21.011,00

MEIO AMBIENTE

Órgão:120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa:120100.1854200292.087
Elemento de Despesa:3390390000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 000473
Valor: R$ 21.011,00

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de fornecimento.

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.
o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.
Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;
Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

5.4 Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;

5.5 Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6 Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas;

A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

6.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 10 / 20

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.10 A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

7. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

> *7.1.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.*
>
> *7.1.2 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.*

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 11 / 20

A não exigência de garantia para a contratação justifica-se pela natureza simples e de menor risco desses serviços. Como o valor por serviço é geralmente baixo, a exigência de garantias se mostra desproporcional e pode onerar as empresas, dificultando a competitividade no processo licitatório. A modalidade de pagamento, muitas vezes após a prestação dos serviços, também proporciona segurança à administração. Por fim, essa abordagem alinha-se ao princípio da eficiência, permitindo uma gestão mais ágil e eficaz dos eventos.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, na forma de Registro de Preços, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 12 / 20

(x) Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

O MEI deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, de forma simplificada. Caso o MEI possua débitos em pequenas quantias, poderá ser dado prazo para regularização, conforme permitido pela legislação vigente.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 13 / 20

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

O MEI deverá observar o limite de faturamento de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) por ano, conforme o enquadramento da Lei Complementar nº 123/2006. O valor do contrato de prestação de serviços deve ser compatível com esse limite.

7.5.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 14 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 471

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 15 / 20

Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Simoni Maraboti Peres Fernandes - Gerente - 10778	Zelma da Silva Ramos - Oficial Administrativo - 10508.
Meio Ambiente	Amanda Deprá Nicoli - analista ambiental - 5230	Rafael Luiz Frinhani Rocha - Analista ambiental - 10598

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 16 / 20

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

9.2 Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

9.3 Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;

9.4 As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;

9.5 A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 02 (duas) horas;

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 48 (quarenta e oito) horas. Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

11.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

11.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

11.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 17 / 20

11.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.8. demais condições constantes do edital de licitação.

11.9 A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, ao (à) CONTRATADO(A), não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12. Obriga-se a empresa vencedora:

12.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

12.2. ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

12.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

12.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.7. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

12.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.9. a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

12.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.11. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.12. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 18 / 20

12.13. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.14 A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;

As paredes devem ser lisas;
Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3 O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

Vargem Alta, 22 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 471

2025-XM8X8S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 10:51 PÁGINA 19 / 20

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 22/05/2025 17:06:19 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/05/2025 10:51:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 10:51:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XM8X8S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 471

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **23/05/2025 11:29:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#68 - 2025-XM8X8S - TERMO DE REFERÊNCIA - coffee break dispensa
#69 - 2025-TGR6R1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

Segue termo de referência com as devidas correções.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/05/2025 11:29:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/05/2025 11:29:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TGR6R1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 471

2025-TGR6R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/05/2025 11:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **30/05/2025 13:43:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#70 - 2025-JDQ8BC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

Ao Gabinete para ciência e manifestação, considerando que não surgiriam fornecedores interessados em apresentar proposta para está contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/05/2025 13:43:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/05/2025 13:43:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JDQ8BC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 471

2025-JDQ8BC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 13:43 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **30/05/2025 14:02:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#71 - 2025-95JJRL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

Considerando que não houve manifestação de fornecedores interessados durante o prazo de divulgação da intenção de Contratação para prestação de serviços de coffee break, lanche e buffet (refeição), destinados aos eventos e reuniões das secretarias do município de Vargem Alta/ES e, visando assegurar a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, SOLICITI A REPUBLICAÇÃO do aviso de intenção de contratação, pelo prazo adicional de 03 (três) dias, com o objetivo de oportunizar a participação de possíveis interessados.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 30/05/2025 14:02:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/05/2025 14:02:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-95JJRL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 471

2025-95JJRL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/05/2025 14:02 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2025-S1MGK

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

Vargem Alta/ES, 26 de maio de 2025.

_____
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 471

2025-ZJGLGS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 13:48 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 09/06/2025 13:48:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/06/2025 13:48:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZJGLGS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 471

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina, matrícula nº 000410, concedida pela Portaria nº 076/2024, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-3D13BX, de 13 de maio de 2025, para exercer temporariamente **função de apoio às atividades de suporte no transporte de combustíveis para abastecimentos das máquinas da secretaria e outras atividades correlatas** pelo período de **05/04/2025 a 01/10/2025** (180 dias)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA TAÍS NEVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Taís Neves da Silva,** Cargo: Auxiliar de Sala, matrícula nº 010923, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/04/2025 a 18/10/2025 (180 dias).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/04/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR CAIO CONCEIÇÃO SALLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Caio Conceição Salles** – Cargo: Motorista I, matrícula 010806, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/05/2025 a 25/05/2025 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 471

2025-10F12J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 15:37 PÁGINA 1 / 3

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2025.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 471

2025-10F12J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 15:37 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/05/2025 15:37:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-10F12J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 471

2025-10F12J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2025 15:37 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **09/06/2025 14:11:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#72 - 2025-ZJGLGS - Autorizacao do prefeito
#73 - 2025-10F12J - Portaria Nomeação Agente de Contratação
#74 - 2025-J18465 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/06/2025 14:11:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/06/2025 14:11:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J18465

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 471

2025-J18465 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 14:11 PÁGINA 1 / 1

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000022/2025

Última atualização 26/05/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000071/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

Informação complementar:

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, COQUETÉIS E REFEIÇÕES PARA SEREM SERVIDOS EM DIVERSOS EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO, TAIS COMO: CURSOS; TREINAMENTOS E EVENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES; PALESTRAS; EVENTOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 293.609,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	COFFEE BREAK	300	R$ 29,05	R$ 8.715,00
2	LANCHE INDIVIDUAL	100	R$ 12,33	R$ 1.233,00
3	BUFFET (REFEIÇÃO)	200	R$ 40,60	R$ 8.120,00
4	REFEIÇÃO - MARMITEX	150	R$ 19,62	R$ 2.943,00
5	COFFEE BREAK	450	R$ 29,05	R$ 13.072,50

Exibir: 5 1-5 de 35 itens Página: 1

Voltar

TO 1 / 1 PÁGINA 302 / 471
ROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO P
2025-FX3LXX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:52 PÁGINA 1 / 3

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-FX3LXX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:52 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 10:52:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FX3LXX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 471

2025-FX3LXX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:52 PÁGINA 3 / 3

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Valor	R$ 293.609,00
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	26/05/2025
Data de Abertura:	30/05/2025 - 12:00
N° do Processo:	2025-S1MGK
Local da Licitação:	Setor de Compras
Responsável:	Viviane de Oliveira Nespoli
Processo administrativo:	https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 471

2025-0CMTR8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:52 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 10:52:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0CMTR8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 471

2025-0CMTR8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:52 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 471

2025-69HLJ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:52 PÁGINA 1 / 2

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.17.0002

Vargem Alta – ES, 26/05/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Comissão de contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 29/05/2025, às 17:00h.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.09.0021

Vargem Alta – ES, 26/05/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMVA

EDITAL Nº 028/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.4, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

ABRIGO INSTITUCIONAL		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
15	**155**	**ANA TEREZA REIS**

Vargem Alta, 26 de maio de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – PMVA

EDITAL Nº 099/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de 26/09/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 003/2023, de 31/10/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 10:52:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-69HLJ6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 471

2025-69HLJ6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:52 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 471

2025-WM38GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:53 PÁGINA 1 / 2

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA

000010/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0010

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000010/2025**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO 09032024-068272)** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI** NO **LOTE 1** NO VALOR TOTAL DE **R$ 328.406,81** (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI.**

Vargem Alta/ES,30 de maio de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA

000011/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0011

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000011/2025**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE RESTABELECIMENTO ÀS MARGENS DO RIO NOVO EM SÃO JOÃO DO ORIENTE, MUNICÍPIO DE AVRGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 1204/2024** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **PURA ENGENHARIA LTDA** NO **LOTE 1** NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.499.999,67** (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **PURA ENGENHARIA LTDA.**

Vargem Alta/ES,30 de maio de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vargem Alta por intermédio do Agente de Contratação, torna público a republicação da Intenção de Contratação por Dispensa, tendo em vista a não obtenção de propostas.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 04/06/2025, às 17:00h.

OBJETO: REGISTR DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS PODERÃO SER RETIRADOS NO SITE WWW.VARGEMALTA.ES.GOV.BR.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.09.0049

Vargem Alta – ES, 30/05/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – PMVA

EDITAL Nº 015/2025

P R O R R O G A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA por um (01) ano o prazo de validade** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, especificado abaixo, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público bem como formação de cadastro de reserva, na forma do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – PMVA, de 08/05/2024, cuja classificação final foi homologada através do Edital Nº 004/2024, de 03/06/2024.**

Vargem Alta, 30 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMVA

EDITAL Nº 033/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 10:53:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WM38GK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 471

2025-WM38GK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:53 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **12/06/2025 10:53:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#75 - 2025-FX3LXX - Publicação PNCP
#76 - 2025-0CMTR8 - Publicação site PMVA
#77 - 2025-69HLJ6 - Publicação Órgão Oficial
#78 - 2025-WM38GK - Republicação do Aviso Órgão Oficial
#79 - 2025-0K5PBM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/06/2025 10:53:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 10:53:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0K5PBM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 471

2025-0K5PBM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 10:53 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 471

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Razão Social: LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA

CNPJ: 11.312.079/0001-02

Endereço: Comunidade de Capivara, s/nº, Distrito de São José de Fruteiras

Cidade: Vargem Alta **UF: ES**

CEP: 29.298-000

Representante: Luciana Estefanio Araujo Pin

E-mail: lucianaepin@gmail.com

Telefone: (28) 99996-4086

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**COFFEE BREAK** - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados	3.150	UND	**R$40,00**	**R$126.000,00**

2025-BV74TW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:55 PÁGINA 1 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 471

2025-BV74TW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:55 PÁGINA 2 / 5

	tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoaaproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa AMPLA CONCORRÊNCIA				
02	**LANCHE INDIVIDUAL** - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (saboresvariados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	5.200	UND	**R$20,00**	**R$104.000,00**
03	**BUFFET (REFEIÇÃO**) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres	1.850	UND	**R$60,00**	**R$111.000,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 471

	adequados de responsabilidade da contratada.				
04	**REFEIÇÃO (MARMITEX**) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.	1.850,00	UND	**R$30,00**	**R$55.500,00**
05	**COFFEE BREAK** - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoaaproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50	1.650	UND	**R$40,00**	**R$66.000,00**

2025-BV74TW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:55 PÁGINA 3 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 471

	ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa RESERVA DE LOTE ITEM 01				

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Data: 04 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANA ESTEFANIO ARAUJO PIN
Data: 04/06/2025 14:21:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do responsável

Carimbo do CNPJ

2025-BV74TW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:55 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 10:55:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BV74TW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 471

2025-BV74TW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:55 PÁGINA 5 / 5

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

PROPOSTA COMERCIAL - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA

1 mensagem

Luana Rossetto <contabilidade1adm@gmail.com> 4 de junho de 2025 às 14:28
Para: propostas.vargemalta@gmail.com

Boa tarde, prezado (a)

Encaminho em anexo Proposta Comercial referente a fornecimento de Coffee Break.

Atenciosamente.

Sent with Mailsuite · Unsubscribe

PROPOSTA_COMERCIAL_LUCIANA_assinado.pdf
64K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 471

2025-VD85HM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:55 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 10:55:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VD85HM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 471

2025-VD85HM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 10:55 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 471

2025-DR2928 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 12/06/2025 10:59 PÁGINA 1 / 4

PRIME
COMERCIO

PROPOSTA COMERCIAL

Recebemos
04 / 06 / 25
PMVA
16:11

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de Contratação
PMVA
Portaria nº 091/2023

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.550.210/0001-17
ENDEREÇO: Avenida Simão Soares, nº 860, 3° ANDAR - Barra do Itapemirim – Marataízes – Espirito Santo – CEP 29.345-000 **MUNICÍPIO:** MARATAÍZES **ESTADO:** ESPIRITO SANTO
E-MAIL: PRIMECS.ES@YAHOO.COM **TELEFONE:** 28 99944-9846

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Jane Silva Vieira de Oliveira
CPF nº 091.352.367-44
RG: nº 1823510 SPTC ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**COFFEE BREAK** - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini	3.150	UND	**R$ 29,00** (vinte e nove reais)	**R$ 91.350,00** (noventa e um mil trezentos e cinquenta reais)

5.0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 471

2025-DR2928 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 12/06/2025 10:59 PÁGINA 2 / 4

	sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoaaproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa AMPLA CONCORRÊNCIA				
02	**LANCHE INDIVIDUAL** - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (saboresvariados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	5.200	UND	**R$ 12,30** (doze reais e trinta centavos)	**R$ 63.960,00** (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais)
05	**COFFEE BREAK** - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia	1.050	UND	**R$ 29,00** (vinte e nove reais)	**R$ 30.450,00** (noventa e um mil trezentos e cinquenta reais)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 471

2025-DR2928 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 12/06/2025 10:59 PÁGINA 3 / 4

	por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoaaproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa RESERVA DE LOTE ITEM 01				

Valor Global dos itens 01, 02 e 05 por extenso: R$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da contratação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Vargem Alta/ES, 04 de Junho de 2025.

Jane Silva Vieira de Oliveira
Sócia-Administradora

47.550.210/0001-17
Prime Comércio Industria e Serviços LTDA
Av. Simão Soares, nº860 - 3º Andar
Barra de Itapemirim - Marataízes
CEP: 29.345-000 - Esp. Santo

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 10:59:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DR2928

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 471

2025-DR2928 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 12/06/2025 10:59 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 471

PRIME
COMERCIO

PROPOSTA COMERCIAL

Recebemos
04 / 06 / 25
PMVA

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta

16:11

Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de Contratação
PMVA
Portaria nº 091/2023

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.550.210/0001-17
ENDEREÇO: Avenida Simão Soares, nº 860, 3° ANDAR - Barra do Itapemirim – Marataízes – Espirito Santo – CEP 29.345-000 **MUNICÍPIO:** MARATAÍZES **ESTADO:** ESPIRITO SANTO
E-MAIL: PRIMECS.ES@YAHOO.COM **TELEFONE:** 28 99944-9846

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Jane Silva Vieira de Oliveira
CPF nº 091.352.367-44
RG: nº 1823510 SPTC ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**COFFEE BREAK** - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja, fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini	3.150	UND	**R$ 29,00** (vinte e nove reais)	**R$ 91.350,00** (noventa e um mil trezentos e cinquenta reais)

5.0

2025-2P1KSD - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 12/06/2025 10:59 PÁGINA 1 / 4

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoaaproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa AMPLA CONCORRÊNCIA				
02	**LANCHE INDIVIDUAL** - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (saboresvariados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).	5.200	UND	**R$ 12,30** (doze reais e trinta centavos)	**R$ 63.960,00** (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais)
05	**COFFEE BREAK** - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia	1.050	UND	**R$ 29,00** (vinte e nove reais)	**R$ 30.450,00** (noventa e um mil trezentos e cinquenta reais)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 471
2025-2P1KSD - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 12/06/2025 10:59 PÁGINA 2 / 4
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoaaproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa RESERVA DE LOTE ITEM 01				

Valor Global dos itens 01, 02 e 05 por extenso: R$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da contratação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Vargem Alta/ES, 04 de Junho de 2025.

Jane Silva Vieira de Oliveira
Sócia-Administradora

47.550.210/0001-17
Prime Comércio Industria e Serviços LTDA
Av. Simão Soares, nº860 - 3º Andar
Barra de Itapemirim - Marataízes
CEP: 29.345-000 - Esp. Santo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 471
2025-2P1KSD - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 12/06/2025 10:59 PÁGINA 3 / 4
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 10:59:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2P1KSD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 471

2025-2P1KSD - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 12/06/2025 10:59 PÁGINA 4 / 4

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 471

2025-BW33HK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:00 PÁGINA 1 / 3

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

Negociação proposta dispensa Coffee Break PMVA

1 mensagem

Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com> 6 de junho de 2025 às 13:35
Para: "contabilidade1adm@gmail.com" <contabilidade1adm@gmail.com>, "lucianaepin@gmail.com" <lucianaepin@gmail.com>

Boa tarde!

A empresa LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA , apresentou uma proposta, referente ao processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES,** em razão de itens que resultaram fracassados na licitação anterior.

Adicionalmente, informamos que os Itens 01 e 02, já foram adjudicados à empresa vencedora.

Após análise técnica da proposta apresentada, constatamos que em relação aos **ITENS 03 e 04** que os valores ofertados estão acima do valor referencial estimado pela Administração. Destacamos ainda que, durante a fase de lances da licitação anterior, V.Sa. ofertou valores inferiores aos atualmente cotados e que ainda estão válidos, o que sugere a possibilidade de revisão da proposta.

E em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 23 e 72, a Administração deve assegurar que a contratação seja realizada em condições que representem vantagem para o poder público e atendam ao princípio da economicidade.

> Art. 23, § 1º: "A Administração deverá demonstrar a compatibilidade do preço contratado com os praticados no mercado, sendo admitida a negociação para obtenção de condições mais vantajosas."
>
> Art. 72: "O agente de contratação, a comissão de contratação ou o responsável pela contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente vencedor."

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial o da razoabilidade, entendemos ser necessário buscar o equilíbrio entre o orçamento apresentado e o valor referencial, solicitamos a readequação dos preços apresentados, de modo a viabilizar a contratação direta nos limites legais e orçamentários.

ITEM 03 - BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.

VALOR REFERENCIAL OFERTADO NA LICITAÇÃO: **R$ 40,10 (quarenta reais e dez centavos).**

ITEM 04 - REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.

VALOR REFERENCIAL OFERTADO NA LICITAÇÃO: **R$ 19,10 (dezenove reais e dez centavos)**

Desta forma, solicitamos que a empresa, caso haja interesse, reencaminhe nova proposta com os ajustes de valores até o dia 09/06/2025, 12:00h, para fins de prosseguimento do processo e eventual contratação .

Atenciosamente,

Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de Contratação PMVA/ES
Portaria 091/2023
(28) 99902-7588
propostas.vargemalta@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 471

2025-BW33HK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:00 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:00:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BW33HK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 471

2025-BW33HK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:00 PÁGINA 3 / 3

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

Negociação proposta dispensa Coffee Break PMVA

1 mensagem

Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com> 5 de junho de 2025 às 14:55
Para: "shaylinhares2016@gmail.com" <shaylinhares2016@gmail.com>

Boa tarde!

A empresa 55.316.164 SHAYANE LINHARES DA SILVA, apresentou um orçamento para a Secretaria Municipal de Gabinete, com data de 09/05/2025, referente ao processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

Após análise das propostas, foi verificado que em relação aos **ITENS 03 e 04**, os valores cotados estão acima da média estimada para a contratação e considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial o da razoabilidade, entendemos ser necessário buscar o equilíbrio entre o orçamento apresentado e o valor referencial.

E em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 23 e 72, a Administração deve assegurar que a contratação seja realizada em condições que representem vantagem para o poder público e atendam ao princípio da economicidade.

> Art. 23, § 1º: "A Administração deverá demonstrar a compatibilidade do preço contratado com os praticados no mercado, sendo admitida a negociação para obtenção de condições mais vantajosas."
>
> Art. 72: "O agente de contratação, a comissão de contratação ou o responsável pela contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente vencedor."

Dessa forma, solicitamos a gentileza de reavaliar os custos propostos, com vistas à possibilidade de readequação dos valores, de modo a compatibilizá-los com o valor estimado, sem prejuízo à qualidade e à execução do objeto contratado.

ITEM 03 - BUFFET (REFEIÇÃO) - Bebidas - 200 ml de cada tipo 02 tipos de refrigerantes sabores variados, 200ml de cada 2 tipos de sucos de frutas (sabores variados), e 500 ml de água mineral. Tábua de Frios: 50g de cada 3 variedades de embutidos (salame, lombinho, presunto, mussarela, etc) aperitivos sendo azeitona, ovo de codorna, picles, etc. Prato principal: 2 tipos de carne, sendo 1 vermelha (100 g) e 1 branca e ou pescado (100 g), 2 tipos de massas sendo 100 g de cada (rondelle, lasanha, etc), Arroz branco (100 g), saladas de mix de folha (50g), salpicão (100 g) ou salada tropical, farofa (50 g),feijão ou feijoada (100 g).Os serviços devem estar dispostos sobre as mesas próprias de Buffet, com forros de mesa, com uso de louças, copos de vidro/taças, pratos e talheres adequados de responsabilidade da contratada.

VALOR REFERENCIAL: R$ 40,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 471

2025-GFBG4J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:00 PÁGINA 1 / 3

ITEM 04 - REFEIÇÃO (MARMITEX) - tem uma embalagem totalmente higiênica e que mantém a temperatura dos alimentos servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente. Contendo o mínimo: 2 tipos de carboidrato (arroz, feijão, macarrão), 1 proteína (carne, frango), 1 tipo de leguminosa e vegetais variados.

VALOR REFERENCIAL: R$ 19,62

Obs: Segue anexo o orçamento enviado e o Termo de Referência com o valor máximo referencial.

Para continuidade do processo, solicitamos que o retorno seja encaminhado até o dia 06/06/2025, às 12:00h.

Atenciosamente,

Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de Contratação PMVA/ES
Portaria 091/2023
(28) 99902-7588
propostas.vargemalta@gmail.com

---

2 anexos

TERMO_DE_REFERÊNCIA_-_coffee_break_dispensa.pdf
107K

Orçamento_-_Shayane_Linhares.pdf
751K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 471

2025-GFBG4J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:00 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:00:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GFBG4J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 471

2025-GFBG4J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:00 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **12/06/2025 11:00:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#80 - 2025-BV74TW - PROPOSTA COMERCIAL LUCIANA assinado
#81 - 2025-VD85HM - Gmail - PROPOSTA COMERCIAL - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA
#82 - 2025-DR2928 - Proposta PRIME COMERCIO12062025
#83 - 2025-2P1KSD - Proposta PRIME COMERCIO12062025
#84 - 2025-BW33HK - Gmail - Negociação proposta dispensa Coffee Break PMVA LUCIANA RESTAURANTE
#85 - 2025-GFBG4J - Gmail - Negociação proposta dispensa Coffee Break PMVA SHAYANE LINHARES
#86 - 2025-2VPKGS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/06/2025 11:00:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:00:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2VPKGS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 471

2025-2VPKGS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 11:00 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 471

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JANE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
25/06/2004



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
[redacted]

4a DATA EMISSÃO
[redacted]

4b VALIDADE
[redacted]

ACC
[redacted]

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
[redacted]

4d CPF
[redacted]

5 Nº REGISTRO
[redacted]

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
[redacted]

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/02/2034	
A1			
B		16/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
VITORIA, ES

45001101884
ES374920176

ESPÍRITO SANTO

276485115 6

2025-RNX2HT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R822HT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 471

2025-R822HT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

LA BARRA COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA
CNPJ: 47.550.210/0001-17
Av. Simão Soares, 860, andar 3, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES
CEP 29.345-000

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA LA BARRA COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ 47.550.210/0001-17

ADHEMAR JOSE DE OLIVEIRA, [redacted], nascido em [redacted], portador da Carteira de Identidade n° [redacted], expedida pela [redacted] e inscrito no CPF n° [redacted], residente e domiciliado na Avenida [redacted], na qualidade de titular da empresa **"LA BARRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA"** com sede na Avenida Simão Soares, 860, andar 3, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29.345-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32202982579 e CNPJ 47.550.210/0001-17, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª **ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

O sócio decide alterar o nome empresarial e passa a adotar: "**PRIME COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA 2ª **SAIDA DO SÓCIO**

O sócio **ADHEMAR JOSE DE OLIVEIRA** se retira da sociedade, sendo o mesmo detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLAUSULA 3ª: **ADMISSÃO SÓCIO**

Fica admitido na empresa JANE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/10/1982, portadora da Carteira de Identidade n° 1823510, expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF n° 091.352.367-44, residente e domiciliado na Avenida Simão Soares, n° 860, apto 101, Barra de Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29.345-000.

CLAUSULA 4ª: **TRANFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO**

O sócio ADHEMAR JOSE DE OLIVEIRA, detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 10.000,00 (dez mil reais), cede e transfere a sua totalidade para a nova sócia JANE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, que neste ato é admitida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 471

2025-7PFNHX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 10

LA BARRA COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA
CNPJ: 47.550.210/0001-17
Av. Simão Soares, 860, andar 3, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES
CEP 29.345-000

CLAUSULA 5ª: **ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR**

A sociedade que era administrada por ADHEMAR JOSE DE OLIVEIRA, passa a ser administrada por JANE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa.

CLAUSULA 6ª: **ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R$100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA 7ª: **ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS.**

A empresa passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 471

2025-7PFNHX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 10

LA BARRA COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA
CNPJ: 47.550.210/0001-17
Av. Simão Soares, 860, andar 3, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES
CEP 29.345-000

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

1) 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
2) 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.
3) 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquina e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
4) 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.
5) 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
6) 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
7) 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
8) 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.
9) 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
10) 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
11) 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
12) 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
13) 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
14) 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
15) 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
16) 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
17) 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
18) 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
19) 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
20) 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
21) 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
22) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
23) 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
24) 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
25) 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
26) 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para consumo domiciliar.
27) 8121-4/00 - Limpeza de prédios e em domicílios.
28) 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
29) 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
30) 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 471

2025-7PFNHX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 3 / 10

LA BARRA COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA
CNPJ: 47.550.210/0001-17
Av. Simão Soares, 860, andar 3, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES
CEP 29.345-000

CLAUSULA 8ª: **CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:**

A vista da modificação ora ajustada consolida-se este ato, com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"PRIME COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ: 47.550.210/0001-17

JANE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, [redacted] nascida em [redacted], portadora da Carteira de Identidade n° [redacted] expedida pela [redacted] e inscrita no CPF n° [redacted], residente e domiciliado na [redacted], titular da Sociedade Limitada de nome empresarial "**PRIME COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**" com sede na Avenida Simão Soares, 860, andar 3, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29.345-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32202982579 e CNPJ 47.550.210/0001-17. CONSOLIDA o CONTRATO SOCIAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1º: **NOME EMPRESARIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial **"PRIME COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA"**

CLAUSULA 2º: **ENDEREÇO DA SEDE**

A empresa tem sua sede na Avenida Simão Soares, 860, andar 3, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29.345-000.

CLÁUSULA 3º: **OBJETIVO**

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 471

2025-7PFNHX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 4 / 10

anteriormente; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

1) 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
2) 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.
3) 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquina e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
4) 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.
5) 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
6) 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
7) 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
8) 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.
9) 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
10) 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
11) 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
12) 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
13) 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
14) 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
15) 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
16) 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
17) 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
18) 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 471

2025-7PFNHX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 5 / 10

LA BARRA COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA
CNPJ: 47.550.210/0001-17
Av. Simão Soares, 860, andar 3, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES
CEP 29.345-000

19) 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
20) 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
21) 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
22) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
23) 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
24) 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
25) 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
26) 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para consumo domiciliar.
27) 8121-4/00 - Limpeza de prédios e em domicílios.
28) 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
29) 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
30) 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 4º: **PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 12/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5º: **CAPITAL**

O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País. O capital da empresa e as quotas ficam assim divididas e totalmente integralizados entre os sócios:

SÓCIOS	N° DE COTAS	%	VALOR R$
JANE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA	100.000	100	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R$ 100.000,00

CLÁUSULA 6º: **ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida pela sua sócia JANE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, que representará legalmente a sociedade e assinará ISOLADAMENTE, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representa-lo perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação socia em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor da quotista ou terceiros.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 471

2025-7PFNHX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 6 / 10

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei n° 10.406/2002, fica permitida a alteração destes instrumentos para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.
Parágrafo Segundo: Fica facultado o administrador, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA 7º: **BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS RESPONSABILIDADE**

O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, sendo elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8º: **FALECIMENTO**

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem a sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

CLÁUSULA 9º: **EXERCÍCIO**

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10º: **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 471

2025-7PFNHX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 7 / 10

LA BARRA COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA
CNPJ: 47.550.210/0001-17
Av. Simão Soares, 860, andar 3, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES
CEP 29.345-000

CLÁUSULA 11º: **FORO**

Fica eleito o Foro de Marataízes/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

Marataízes/ES, 02 de Setembro de 2024.

Adhemar Jose de Oliveira
Sócio

Jane Silva Vieira de Oliveira
Sócia/ Administradora

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 471

2025-7PFNHX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 8 / 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	JANE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA
[redacted]	ADHEMAR JOSE DE OLIVEIRA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 471

2025-7PFNHX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 9 / 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2024 21:01 SOB Nº 20241440106.
PROTOCOLO: 241440106 DE 30/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412554995. CNPJ DA SEDE: 47550210000117.
NIRE: 32202982579. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2024.
PRIME COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7PFNHX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 471

2025-7PFNHX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 10 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 471

2025-M00BQ8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.550.210/0001-17 **MATRIZ**		**12/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SIMAO SOARES	**860**	**ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.345-000	**BARRA DE ITAPEMIRIM**	**MARATAIZES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@CONTABILIDADERC.COM	**(31) 3166-1244/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2025** às **14:54:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.550.210/0001-17 **MATRIZ**		**12/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SIMAO SOARES	**860**	**ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.345-000	**BARRA DE ITAPEMIRIM**	**MARATAIZES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@CONTABILIDADERC.COM	**(31) 3166-1244/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2025** às **14:54:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 471

2025-M00BQ8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M00BQ8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 471

2025-M00BQ8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 471

2025-F6L2D8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.550.210/0001-17 **MATRIZ**		**12/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SIMAO SOARES	**860**	**ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.345-000	**BARRA DE ITAPEMIRIM**	**MARATAIZES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@CONTABILIDADERC.COM	**(31) 3166-1244/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2025** às **14:54:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.550.210/0001-17 **MATRIZ**		**12/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SIMAO SOARES	**860**	**ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.345-000	**BARRA DE ITAPEMIRIM**	**MARATAIZES**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@CONTABILIDADERC.COM	**(31) 3166-1244/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2025** às **14:54:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 471

2025-F6L2D8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F6L2D8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 471

2025-F6L2D8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 471

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.550.210/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:34 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2025.
Código de controle da certidão: **C452.38A7.6C64.7457**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-SK75M6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SK75M6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 471

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.550.210/0001-17
Razão Social: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
Endereço: - AV SIMAO SOARES 860 / - / MARATAIZES / ES / 29345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060104396014843372

Informação obtida em 04/06/2025 12:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2025-Z97LWQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z97LWQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 471

2025-Z97LWQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.550.210/0001-17
Certidão nº: 21484876/2025
Expedição: 16/04/2025, às 14:55:55
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.550.210/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 471

2025-1T5NR4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1T5NR4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 471

2025-1T5NR4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 471

2025-BNGRMP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 3

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 16/04/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	47550210000117	**Inscrição Estadual:**	083.951.98-9
Razão Social:	PRIME COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA SIMAO SOARES		
Número:	860	**Complemento:**	ANDAR 3;
Bairro:	BARRA DE ITAPEMIRIM		
Município:	MARATAIZES	**UF:**	ES
CEP:	29345000	**Telefone:**	(28) 99449846

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

FABRICACAO DE PROD. PADARIA/CONFEITARIA COM PREDOM. DE PROD. PROPRIA

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD ALIMENT NAO ESP ANTER

RESTAURANTES E SIMILARES

FORNECIMENTO ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE P/ CONS DOMICILIA

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

COM VAREJ DE MERCAD EM GERAL,COM PREDO DE PROD ALIMENT-SUPEERMERCADOS

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,CONGRESSOS,EXPOSICOES E FESTAS

MANUTENCAO/REPARACAO MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/USO GERAL NAO ESPECI ANTE

MANUTENCAO/REPARACAO OUTRAS MAQUINAS/EQUIPAM P/USO INDUSTRIAL N ESPECI

ATIVIDADESDE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SERVICOS ESPECIALIZADOS P/CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REPARACAO E MANUTENCAO OUTROS OBJETOS/EQUIPAMENTOS PESSOAIS/DOMESTICOS

PERFURACOES E SONDAGENS

LIMPEZA EMPREDIOS E EM DOMICILIOS

COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES.

SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

COM ATACADDE OUTROS EQUIP E ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMEST NAO ESP ANT

COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

COM.ATAC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/USO INDUSTRIAL,PARTES E PECAS

Data de Inicio de Atividade:	16/08/2022
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	16/08/2022
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 16/04/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 471

2025-BNGRMP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BNGRMP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 471

2025-BNGRMP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO ECONÔMICO
MARATAÍZES - ES

Prefeitura Muncipal de Marataizes

ALVARA Nº 000253 / 2025

Licenca para Funcionamento

EXERCICIO 2025

O Chefe do Setor de Cadastro Economico da Prefeitura Municipal de Marataizes, tendo em vista a regularidade do processo nº /2025, resolve concerder-lhe Alvara para Funcionamento em que e interessado:

Nome ou Razao Social: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.550.210/0001-17

Inscricao Estadual:

Inscricao Municipal: 0000025045

Nome Fantasia:

Endereco: AVENIDA SIMAO SOARES, 860, BARRA DE ITAPEMIRIM MARATAIZES ES

Responsavel:

Atividade Economica Principal:

FAB DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA

Atividade Economica Secundaria:

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Item da Lista de Servico

EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS D
LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IM
SERVIÇO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TI

Data de Emissao: 15/04/2025

Validade: 31/12/2025

MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERNANDES
Chefe Cadastro Econômico
Prefeitura Mun. de Marataizes

Chefe do Setor de Cadastro Economico

Observacoes:
- Este documento devera ser fixado no estabelecimento em local visivel ao publico.
- O presente documento podera ser cancelado, caso o estabelecimento deixe de atender a legislacao vigente ou haja desvio das atividades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 471

2025-L6403B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L6403B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 471

2025-L6403B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000597516

Identificação do Requerente: CNPJ N° 47.550.210/0001-17

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/04/2025**, válida até **15/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0004.463D.2300.D305**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 471

2025-Z1C2S1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z1C2S1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 471

2025-Z1C2S1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES

- Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 4626/2025

Certifico, para os devido fins que:
PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 47.550.210/0001-17

Endereço: **Avenida SIMAO SOARES Nº860 - ANDAR 3 - BARRA DE ITAPEMIRIM - Marataízes-ES CEP: 29345000**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a crédito tributários administrativos pela Secretária Municipal de Finanças e a inscrições em Divida Ativa executadas administrados pela Procuradoria Geral do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação se sua autenticidade na internet, no endereço www.marataizes.es.gov.br.

Chave de Validação WEB:**37b2e549**

Prefeitura Municipal de Marataizes, Quarta-feira, 4 de Junho de 2025

VALIDADE: 3**0 dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 471

2025-ZW38Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZW38Q6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 471

2025-ZW38Q6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 471

2025-66V466 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

CNPJ:	47.550.210/0001-17		
Data de Expedição:	04/06/2025 12:33:32	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024683957 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	MARATAIZES	**Bairro:**	ILMENITA
Logradouro:	AV SIMÃO SOARES	**Número:**	860
Complemento:	3 ANDAR	**CEP:**	29.345-000
-- CONTATO --			
Email:	PRIMECS.ES@YAHOO.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-66V466

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 471

2025-66V466 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

Voltar

Imprimir Página

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **MARATAÍZES**, de TERCEIRA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
1	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada)

Emitido às **12:36:28** do dia **04/06/2025**.
Válido até **04/07/2025**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 471

2025-SXPLTX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SXPLTX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 471

2025-SXPLTX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 471

2025-WJBXM5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

posto da barra

Há 56 anos fazendo grandes amigos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações públicas, de acordo com o Inciso II, do artigo 27 (seção II), da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que a empresa **PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**, estabelecida a Avenida Simão Soares, nº 860, 3º andar, Barra do Itapemirim – Marataízes – Espirito Santo – CEP 29.345-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.550.210/0001-17, forneceu a **POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA**, com sede na Avenida Simão Soares, nº 626, Barra do Itapemirim – Marataízes – CEP: 29.345-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.684.080/0001-54, prestando os serviços de Coffee Break, fornecendo os Gêneros Alimentícios abaixo relacionados, nas quantidades solicitadas, nos prazos e horários determinados, nada constando em nossos arquivos que desabonem o bom desempenho de sua capacidade técnica, tendo como período de execução de 01 de Outubro de 2024 à 31 de Março de 2025.

ITEM	OBJETO	UND	QNTD.	ORIGEM / NF
01	KIT COFFEE BREAK 25 PESSOAS	UND	70	NFs Nº 26, 31, 33, 34 e 35
02	MARMITEX	UND	150	
03	MINI PIZZA FRANGO KG	KG	115	
04	PAO FRANCES KG	KG	122	
05	PAO COM CREME KG	KG	60	
06	MINI PAO DE QUEIJO 300G	UND	20	
07	MINI COXINHA FRANGO 1KG	KG	18	

Outrossim, atestamos que a empresa cumpriu com seus deveres e obrigações de forma satisfatória.

E por ser a expressão de verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos de direito.

Marataízes/ES, 17 de abril de 2025.

43.684.080/0001-54
INSC.EST 083.819.39-8
Posto da Barra Revendedor
de Petróleo LTDA
Av. Simão Soares.626. Anexo A
CEP 29.345-000 - Marataízes - Esp. Santo
(28) 3532-1487

Talita Vieira do Nascimento

28 99926-5659
postobarra2022@gmail.com
Av. Simao Soares, 626, Barra do Itapemirim, Marataízes - ES
/posto_da_barra

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WJBXM5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 471

2025-WJBXM5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
43.684.080/0001-54
NOME EMPRESARIAL:
POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
TALITA VIEIRA DO NASCIMENTO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/06/2025** às **14:35** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 471
2025-GW4WG1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 3

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 471

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

2025-GW4WG1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GW4WG1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 471

2025-GW4WG1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 471

2025-L2VL53 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

Identificação do Emitente

LA BARRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
AV SIMAO SOARES
Nº 860 - BARRA DE ITAPEMIRIM
MARATAIZES - ES
FONE: 28 999449846
CEP: 29345000

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 26
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 1047 5502 1000 0117 5500 1000 0000 2615 4839 5685

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		232240062275634 01/10/2024 20:57:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
83951989		47.550.210/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA			43.684.080/0001-54	01/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAIDA/ENTRADA**
RUA SIMAO SOARES, 626	BARRA DO ITAPEMIRIM		29345-000	01/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MARATAIZES	ES		083819398	20:57:45

FATURAS / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
3137	KIT COFFEE BREAK 25 PESSOAS	5101	19059090	0102	UN	8,000	475,00	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de LA BARRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 26
	POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA	SÉRIE 1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L2VL53

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 471

2025-L2VL53 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 471

2025-89M2BL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

Identificação do Emitente

PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
AV SIMAO SOARES
Nº 860 - BARRA DE ITAPEMIRIM
MARATAIZES - ES
FONE: 28 999449846
CEP: 29345000

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 31
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 1147 5502 1000 0117 5500 1000 0000 3117 9890 0135

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	232240094072483 30/11/2024 14:06:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
083951989		47.550.210/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA			43.684.080/0001-54	30/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAIDA/ENTRADA**
RUA SIMAO SOARES, 626	BARRA DO ITAPEMIRIM		29345-000	30/11/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MARATAIZES	ES		083819398	14:06:41

FATURAS / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
3137	KIT COFFEE BREAK 25 PESSOAS	5101	19059090	0102	UN	16,000	475,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 31
	POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA	SÉRIE 1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-89M2BL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 471

2025-89M2BL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 471

2025-VH1NBQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

Identificação do Emitente

PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
AV SIMAO SOARES
Nº 860 - BARRA DE ITAPEMIRIM
MARATAIZES - ES
FONE: 28 999449846
CEP: 29345000

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 33
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 1247 5502 1000 0117 5500 1000 0000 3313 1456 3338

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	232240109779496 31/12/2024 18:19:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
083951989		47.550.210/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA			43.684.080/0001-54	31/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAIDA/ENTRADA**
RUA SIMAO SOARES, 626	BARRA DO ITAPEMIRIM		29345-000	31/12/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MARATAIZES	ES		083819398	18:19:34

FATURAS / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.844,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.844,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
3137	KIT COFFEE BREAK 25 PESSOAS	5101	19059090	0102	UN	25,000	475,00	11.875,00	0,00	11.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3114	MARMITEX	5101	19059090	0102	UN	150,000	18,90	2.835,00	0,00	2.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3074	MINI PIZZA FRANGO KG	5101	19059090	0102	UN	60,000	18,90	1.134,00	0,00	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 33
	POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA	SÉRIE 1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VH1NBQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 471

2025-VH1NBQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 471

2025-WV99M4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

Identificação do Emitente

PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
AV SIMAO SOARES
Nº 860 - BARRA DE ITAPEMIRIM
MARATAIZES - ES
FONE: 28 999449846
CEP: 29345000

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 34
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3225 0247 5502 1000 0117 5500 1000 0000 3418 2882 0570

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	232250028389520 28/02/2025 14:25:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
083951989		47.550.210/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA			43.684.080/0001-54	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAIDA/ENTRADA**
RUA SIMAO SOARES, 626	BARRA DO ITAPEMIRIM		29345-000	28/02/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MARATAIZES	ES		083819398	14:25:07

FATURAS / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.221,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.221,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
3058	PAO FRANCES KG	5101	19059090	0102	KG	60,000	15,90	954,00	0,00	954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3074	MINI PIZZA FRANGO KG	5101	19059090	0102	UN	30,000	18,90	567,00	0,00	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3137	KIT COFFEE BREAK 25 PESSOAS	5101	19059090	0102	UN	12,000	475,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 34
	POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA	SÉRIE 1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WV99M4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 471

2025-WV99M4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 471

2025-3G51Q4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

Identificação do Emitente

PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
AV SIMAO SOARES
Nº 860 - BARRA DE ITAPEMIRIM
MARATAIZES - ES
FONE: 28 999449846
CEP: 29345000

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 35
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3225 0347 5502 1000 0117 5500 1000 0000 3514 1389 2485

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	232250043232248 31/03/2025 16:29:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
083951989		47.550.210/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA			43.684.080/0001-54	31/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAIDA/ENTRADA**
RUA SIMAO SOARES, 626	BARRA DO ITAPEMIRIM		29345-000	31/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MARATAIZES	ES		083819398	16:29:30

FATURAS / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.222,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.222,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
3137	KIT COFFEE BREAK 25 PESSOAS	5101	19059090	0102	UN	9,000	475,00	4.275,00	0,00	4.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3058	PAO FRANCES KG	5101	19059090	0102	KG	62,000	15,90	985,80	0,00	985,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3074	MINI PIZZA FRANGO KG	5101	19059090	0102	UN	25,000	18,90	472,50	0,00	472,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3051	PAO COM CREME KG	5101	19059090	0102	KG	60,000	16,90	1.014,00	0,00	1.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3038	MINI PAO DE QUEIJO 300G	5101	19059090	0102	UN	20,000	6,75	135,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	MINI COXINHA FRANGO 1KG	5101	19059090	0102	UN	18,000	18,90	340,20	0,00	340,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 35
	POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETROLEO LTDA	SÉRIE 1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3G51Q4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 471

2025-3G51Q4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 471

2025-5FFFTP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SAÚDE DE MARATAÍZES
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENCIAMENTO SANITÁRIO **Nº 074/2025**

A Secretária Municipal de Saúde de Marataízes **JOSIENE DA COSTA PINTO PEREIRA**, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade o processo nº 8475/2025 em que é interessada a empresa **PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA** com o CNPJ 47.550.210/0001-17

Resolve conceder-lhe ALVARÁ SANITÁRIO, para o exercício da atividade de:

- **10.91-1-02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.**

Av. Simão Soares, 860, Andar 3, Barra do Itapemirim, Marataízes – ES, CEP 29345-000.

Atendendo a Lei Municipal 2042/19 – Código Sanitário Municipal e Lei Estadual 6066/99 – Código Sanitário Estadual.

Marataízes – 07 de abril de 2025.

JOSIENE DA COSTA PINTO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josiene da Costa Pinto Pereira
Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.
2. A presente licença vence dia **07 de abril de 2026**
3. O presente documento poderá ser cancelado, caso o estabelecimento deixe de atender a legislação sanitária vigente ou desvie da atividade para a qual foi licenciada.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5FFFTP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 471

2025-5FFFTP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA **NIRE :** 32202982579 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500241717
NIRE (Sede) 32202982579	**CNPJ** 47.550.210/0001-17	**Data de Ato Constitutivo** 12/08/2022	**Início de Atividade** 27/07/2022
Endereço Completo Avenida SIMAO SOARES, Nº 860, ANDAR 3;, BARRA DE ITAPEMIRIM - Marataizes/ES - CEP 29345-000			
Objeto Social FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PERFURACOES E SONDAGENS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JANE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA	091.352.367-44	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JANE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA	091.352.367-44	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
02/09/2024	20241440106	002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2025, às 09:23:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **GH1BTKLJ**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 471

2025-BB68QR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:03:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BB68QR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 471

2025-BB68QR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 11:03 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **12/06/2025 11:07:07** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (23)
#87 - 2025-R822HT - 1 - CNH - JANE
#88 - 2025-7PFNHX - 1.1 - CONTRATO SOCIAL
#89 - 2025-M00BQ8 - 1-2 - CNPJ
#90 - 2025-F6L2D8 - 2 - CNPJ
#91 - 2025-SK75M6 - 2.2 - CND FEDERAL - VENC 09-09-25
#92 - 2025-Z97LWQ - 2.3 - FGTS - VENC 30-06-25
#93 - 2025-1T5NR4 - 2.4 - CNDT - VENC 13-10-25
#94 - 2025-BNGRMP - 2.5 - SINTEGRA
#95 - 2025-L6403B - 2.5.1 - ALVARA FUNCIONAMENTO 2025
#96 - 2025-Z1C2S1 - 2.6 - CND ESTADUAL - VENC 15-07-25
#97 - 2025-ZW38Q6 - 2.7 - CND MUNICIPAL - VENC 04-07-25
#98 - 2025-66V466 - 3 - FALENCIA - VENC 04-07-25
#99 - 2025-SXPLTX - 3.1 - CARTORIO - VENC 04-07-25
#100 - 2025-WJBXM5 - 4 - ATESTADO COFFEE - POSTO DA BARRA
#101 - 2025-GW4WG1 - 4.1 - ATESTADO - COMPROVAÇÃO QSA
#102 - 2025-L2VL53 - 4.2 - NF 26
#103 - 2025-89M2BL - 4.3 - NF 31
#104 - 2025-VH1NBQ - 4.4 - NF 33
#105 - 2025-WV99M4 - 4.5 - NF 34
#106 - 2025-3G51Q4 - 4.6 - NF 35
#107 - 2025-5FFFTP - 5 - ALVARA SANITÁRIO 2025
#108 - 2025-BB68QR - 5 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - PRIME
#109 - 2025-9NJM5M - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/06/2025 11:07:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:07:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9NJM5M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 471

2025-9NJM5M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 11:07 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **12/06/2025 11:23:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#83 - 2025-2P1KSD - Proposta PRIME COMERCIO12062025

DOCUMENTO ENTRANHADO
#110 - 2025-Q610L4 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA

Documento repetido, pelo número 2025-DR2928.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/06/2025 11:23:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 11:23:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q610L4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 471

2025-Q610L4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 11:23 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 471

2025-T4H992 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 12:18 PÁGINA 1 / 2

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0021

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO III, a), na contratação da empresa **PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.550.210/0001-17 ,** especializada na REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES., o valor global da presente contratação é de R$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-S1MGK/2025.

Vargem Alta, 11 de junho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 12/06/2025 12:18:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 12:18:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T4H992

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 471

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-S1MGK

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> **V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
>
> **VI - razão da escolha do contratado;**
>
> **VII - justificativa de preço;**
>
> **VIII - autorização da autoridade competente**.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Considerando que os itens contidos no termo de referência foram fracassados no Pregão Eletrônico n° 0006/2025, faz-se necessário a formalização de um processo por Dispensa de Licitação, sob os mesmos termos contidos no Edital do referido pregão, conforme ata final da sessão pública anexa ao processo.

Diante da necessidade urgente de reposição desses itens e considerando que a repetição do certame demandaria tempo incompatível com a necessidade imediata, a contratação direta por dispensa de licitação se justifica nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao serviço público.

Para fim de apuração dos custos referenciais para a contratação, foi levado em consideração o preço médio do Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 471
2025-5F5WCR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 16:48 PÁGINA 1 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 471

2025-5F5WCR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 16:48 PÁGINA 2 / 7

2. DA PUBLICAÇÃO

Não se faz necessária a publicação constante do §3º do art. 75 da Lei de Licitações, a saber que esta somente é obrigatória nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando a proposta mais vantajosa.

Com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de propostas adicionais, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública em conformidade com o princípio da eficiência e o atendimento ao interesse público, foi realizado as publicações atendendo os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada por itens fracassados em licitação, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

> "Lei Federal nº 14.133/2021
>
> > *Art 75 É dispensável a licitação:*
> >
> > *[...]*
> >
> > *III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*
> >
> > *a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 471

2025-5F5WCR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 16:48 PÁGINA 3 / 7

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa que apresentou proposta com menor valor referente aos **ITENS 01, 02 e 05** foi **PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.550.210/0001-17, com sede na Av. Simão Soares, nº 860, andar 3, Barra de Itapemirim, Marataízes - ES, CEP 29.345-000.

A referida empresa atende as especificações estabelecidas no edital. A proposta perfaz um valor total de **R$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)**, conforme cotação de preço anexa aos autos do processo.

Após análise das propostas, foi verificado que em relação aos **ITENS 03 e 04**, os valores cotados estão acima da média estimada para a contratação e considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial o da razoabilidade, entendemos ser necessário buscar o equilíbrio entre o orçamento apresentado e o valor referencial.

E em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 23 e 72, a Administração deve assegurar que a contratação seja realizada em condições que representem vantagem para o poder público e atendam ao princípio da economicidade.

> Art. 23, § 1º: "A Administração deverá demonstrar a compatibilidade do preço contratado com os praticados no mercado, sendo admitida a negociação para obtenção de condições mais vantajosas."
>
> Art. 72: "O agente de contratação, a comissão de contratação ou o responsável pela contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente vencedor."

Foram realizadas negociações através de email (anexo ao processo) com as empresas SHAYANE LINHARES DA SILVA e LUCIANA – RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA, com o objetivo de viabilizar a contratação para o fornecimento dos ITENS 03 e 04. Entretanto, ambas as empresas não manifestaram interesse na readequação dos valores, de modo a compatibilizá-los com o valor estimado, sem prejuízo à qualidade e à execução do objeto contratado.

Diante disso os **ITENS 03 e 04 foram considerados FRACASSADOS** e seguimos com os trâmites necessários para a continuidade do processo, considerando a necessidade de atendimento à demanda da municipalidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 471

2025-5F5WCR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 16:48 PÁGINA 4 / 7

A referida solicitação tem por justificativa:

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis e refeições para serem servidos em diversos eventos organizados pelo município, tais como: Cursos; Treinamentos e eventos destinados aos servidores; Palestras; Eventos realizados pelas Secretarias Municipais; Reuniões institucionais e administrativas.
Estes serviços são essenciais para garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos, otimizando a participação dos envolvidos e garantindo um ambiente acolhedor e produtivo. Em muitas situações, os eventos demandam dedicação integral dos participantes, inviabilizando a saída para alimentação. Assim, o fornecimento por parte do município mostra-se necessário e legítimo. Inicialmente, o município optou por realizar processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, considerando a natureza eventual e não contínua dos serviços, o que demanda flexibilidade e agilidade na contratação. Contudo, o certame licitatório restou fracassado, conforme documentação comprobatória anexada, não havendo propostas válidas ou fornecedores habilitados que atendessem aos requisitos do edital.
Diante da frustração da licitação, e considerando a urgência em suprir as demandas de eventos já programados e emergenciais, a Administração optará pela contratação por dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Empresa	ITEM 01 e ITEM 05 (Valor unitário)	ITEM 02 (Valor unitário)	ITEM 03 (Valor unitário)	ITEM 04 (Valor unitário)
PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	**R$ 29,00**	**R$ 12,30**	*NÃO COTOU*	*NÃO COTOU*
LUCIANA – RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA	*R$ 40,00*	*R$ 20,00*	*R$ 60,00*	*R$ 30,00*
SHAYANE LINHARES DA SILVA	*R$ 35,00*	*R$13,00*	*R$ 49,50*	*R$ 23,00*

Não foram obtidas propostas adicionais.

Em relação aos preços ofertados, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, dentro dos valores aplicados no processo licitatório Pregão Eletrônico n° 006/2025, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de Licitações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 471

2025-5F5WCR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 16:48 PÁGINA 5 / 7

4. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Edital que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

Habilitação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação e distribuição de alimentos, expedido por órgão competente (Estadual ou Municipal).

5. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 11 de junho de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação

6. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).**

Vargem Alta – ES, 11 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 471

2025-5F5WCR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 16:48 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/06/2025 16:46:47 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/06/2025 16:48:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 16:48:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5F5WCR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 471

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000022/2025

Última atualização 26/05/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000071/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

Informação complementar:

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, COQUETÉIS E REFEIÇÕES PARA SEREM SERVIDOS EM DIVERSOS EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO, TAIS COMO: CURSOS; TREINAMENTOS E EVENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES; PALESTRAS; EVENTOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 293.609,00	R$ 185.760,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	COFFEE BREAK	300	R$ 29,05
2	LANCHE INDIVIDUAL	100	R$ 12,33
3	BUFFET (REFEIÇÃO)	200	R$ 40,60
4	REFEIÇÃO - MARMITEX	150	R$ 19,62
5	COFFEE BREAK	450	R$ 29,05

Exibir: 5 | 1-5 de 35 itens | Página: 1

Voltar

TO 1 / 1 PÁGINA 401 / 471
OCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO PR
2025-S5ZX4Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 16:04 PÁGINA 1 / 3

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 471

2025-S5ZX4Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 16:04 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 471

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 16:04:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S5ZX4Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 471

2025-S5ZX4Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 16:04 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **12/06/2025 16:06:45** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#111 - 2025-T4H992 - Aviso de Dispensa de Licitação ass
#112 - 2025-5F5WCR - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
#113 - 2025-S5ZX4Z - Homologação PNCP
#114 - 2025-JQGBFN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/06/2025 16:06:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 16:06:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JQGBFN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 471

2025-JQGBFN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 16:06 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 471

2025-791N4P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 13:01 PÁGINA 1 / 2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **JAQUELINE MARCIANO GOMES 13927516759**, CNPJ N° 44.742.267/0001-20, possui a exclusividade para comercializar/contratar o cantor/banda: **BILLY FORROZÃO**, para se apresentar no dia 13 de junho de 2025, durante a programação do "**ENCONTRO CAIPIRA DE SÃO MATEUS**", em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 014.367/2025, pelo valor total estimado de **R$ 10.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2025.067E0600009.10.0135

São Mateus/ES, 12/06/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1571738

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso I, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **CONTROLLER** & **GESTÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.281.137/0001-03, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ORIENTAÇÃO E CONDUÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2026 A 2029 - E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2026, conforme Processo nº. 012.970/2025, pelo valor total estimado de **R$ 358.749,80** (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) à publicação.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600014.10.0002
São Mateus/ES, 12/06/2025
HASSA REZENDE SPADAROTT BULLUS
Sec. De Planejamento, Cap. de Recursos e Desenvolvimento Econômico
Dec. 17.077/2025

Protocolo 1571816

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **LUIZ AURELIO MASSARIOL LINDOSO 10110327756**, CNPJ N° 22.664.586/0001-21, possui a exclusividade para comercializar/contratar o cantor/banda: **TRIO MARACÁ**, para se apresentar no dia 14 de junho de 2025, durante a programação do "**ENCONTRO CAIPIRA DE SÃO MATEUS**", em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 014.292/2025, pelo valor total estimado de **R$ 11.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2025.067E0600009.10.0132

São Mateus/ES, 12/06/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1571826

Vargem Alta

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0023

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO VIII, na contratação da empresa **R & V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, **pessoa jurídica de direito privado**, **inscrita no CNPJ sob o n.º 44.562.116/0001-90** , especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES E PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, o valor global da presente contratação é de R$ 911.248,85 (novecentos e onze mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-P7ZMQ/2025.

Vargem Alta, 11 de junho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Protocolo 1571224

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0021

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO III, a), na contratação da empresa **PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**, **pessoa jurídica de direito privado**, **inscrita no CNPJ sob o n.º 47.550.210/0001-17** , especializada na REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES., o valor global da presente contratação é de R$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-S1MGK/2025.

Vargem Alta, 11 de junho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Protocolo 1571323

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2024

ID: 2024.071E0700001.02.0018

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: VARGEM ALTA MUDAS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE UVAS, PARA ATENDER A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 12 de Junho de 2025 às 22:18:01 Código de Autenticação: 51667b3a

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 13:01:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-791N4P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 471

2025-791N4P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 13:01 PÁGINA 2 / 2

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.17.0002

Vargem Alta – ES, 26/05/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Comissão de contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 29/05/2025, às 17:00h.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.09.0021

Vargem Alta – ES, 26/05/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PMVA

EDITAL Nº 028/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, de 20/01/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 005/2025, de 10/03/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.4, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

ABRIGO INSTITUCIONAL		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
15	**155**	**ANA TEREZA REIS**

Vargem Alta, 26 de maio de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – PMVA

EDITAL Nº 099/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, de 26/09/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 003/2023, de 31/10/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N°, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária**,** munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 471

2025-D5D4L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 13:02 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 13:02:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D5D4L3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 471

2025-D5D4L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 13:02 PÁGINA 2 / 2

PÁGINA 409 / 471
PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 P
E-DOCS - CÓPIA DO P

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

A Pregoeira do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, do tipo menor preço por lote, visando a aquisição de material permanente (armas letais e rádios de comunicação), destinado para aparelhar, modernizar e reestruturar a Guarda Civil da Prefeitura Municipal de Linhares/ES, através convênio nº 947680/2023 e proposta nº 2199/2023 do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 03/07/2025 às 08h. Inicio da disputa: 03/07/2025 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600022.01.0001

Linhares, 11 de junho de 2025
LEONETHE BRAUM PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº 1/2025

O Município de Linhares-ES torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº 001/2025, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada, para realizar a execução das obras de construção da Unidade de Saúde do Bairro Canivete, neste Município, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 10414.8350001/24-003. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 29/07/2025 às 08:00horas. Inicio da disputa: 29/07/2025 às 09:00 horas. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br-licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0500001.01.0010

Linhares-ES, 11 de junho de 2025.
KÁTIA CILENE DOS SANTOS FÉLIX
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº 2/2025

O Município de Linhares-ES torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº 002/2025, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada, para realizar a execução das obras de construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), no Bairro Planalto, neste Município, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 10414.8350001/24-002. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 31/07/2025 às 08:00horas. Inicio da disputa: 31/07/2025 às 09:00 horas. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br-licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0500001.01.0011

Linhares, 12 de junho de 2025.
KÁTIA CILENE DOS SANTOS FÉLIX
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 226/2025
CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES
CONTRATADA: LOCANORTE SERVICOS LTDA
ASSINATURA: 09/06/2025
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses
VALOR: R$ 1.271.040,00
OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sem condutor, sem combustível e com seguro, por quilometragem livre, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
RECURSO:
09
09.01.12.122.0090.2.167
3.3.30.39.00000
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2024- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2024 - PROCESSO Nº 23147.009461/2024-43 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO.
PROCESSO: 10.749/2025
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600008.16.0002

EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2025

PARTÍCIPES: Fundo Municipal da Assistência Social e o ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE LINHARES
ASSINATURA: 10/06/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00
OBJETO: termo de colaboração tem por objeto cooperação técnica financeira para garantir a contratação de recursos humanos, que irá proporcionar a execução dos serviços ofertados, bem como a sustentabilidade da atividade proposta pela Associação Pestalozzi de Linhares.
RECURSO
2201.082440016.2.018
Fonte: 26600000000
Contribuições: 3.3.50.41.0000000
Ficha 38
PROCESSO: 008.559/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2025/FMS

O Município de Montanha, através do Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 4.596/2023, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a Farmácia Básica deste Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2025 às 08h00.

Abertura das Propostas: 20/06/2025 às 09h00.

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site www.portaldecompraspublicas.com.br, http://montanha.es.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br, ou na sala da licitação na Praça Osvaldo Lopes, s/n, centro, a partir da data da publicação deste aviso, de 2ª a 6ª feira de 7:00 às 13:00 horas. Mais informações através do Telefones: (61) 3003-5455 ou (27) 99529-4451.

ID CIDADES TCEES: 2025.048E0500001.01.0002

Montanha/ES, 6 de junho de 2025.
LEILA MACHADO CARVALHO BALTAR RODRIGUES
Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025

ID CidadES: 2025.068E0700001.01.0012

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, UASG 980764, por meio do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa ABERTO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM conforme processo administrativo nº 001836/2025, OBJETIVANDO a formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de– – Segurança Privada para atender às demandas dos eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Prazo final de acolhimento de propostas: 02/07/2025 às 08h00min. Abertura da Sessão Pública: 02/07/2025 às 08h30min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 13 de junho de 2025.
VALERIA CRISTIANI BUZZATO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO III, a), na contratação da empresa PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.550.210/0001-17 , especializada na REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES., o valor global da presente contratação é de R$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-S1MGK/2025.

ID:2025.071E0700001.09.0021

Vargem Alta/ES, 11 de junho de 2025.
ELIESER RABELLO
Prefeito

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO VIII, na contratação da empresa R & V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.562.116/0001-90 , especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES E PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, o valor global da presente contratação é de R$ 911.248,85 (novecentos e onze mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-P7ZMQ/2025.

ID:2025.071E0700001.09.0023

Vargem Alta/ES, 11 de junho de 2025.
ELIESER RABELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

Código CidadES: 2025.073E0500002.16.0005
O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo nº 2024-FH7VH, do GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, empresa fornecedora ARGOSVIG SEGURANCA, VIGILANCIA E INTELIGENCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.327.524/0001-27, cujo objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, no valor total de R$ 746.160,00 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta reais). Processo Administrativo o nº 8109/2025.
Viana/ES, 03 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 101/2023
CÓDIGO CIDADES: 2022.073E0700001.02.0055
Processo Adm. n°. 5954/2023.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA/ES.
Contratada: ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 101/2023 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: O valor total do presente termo aditivo é de R$ 4.550.000,000 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil).
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2023 a partir de 31 de maio de 2025, por mais 12 (doze) meses.
Viana, ES, 29 de Maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2022
Processo Administrativo nº 8909/2022
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 140/2021, Pregão Eletrônico nº 112/2021 da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES.
Contratante: O MUNICIPIO DE VIANA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO e REAJUSTE de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 166/2022, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Valor: o valor do reajuste é de R$ 23.389,70 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), passando o valor global do contrato para R$ R$ 579.539,20 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 08 de junho de 2025 por mais 12 (doze) meses.
Viana/ES, 05 de junho de 2025.

2025-FMRG5G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 13:02 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 13:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FMRG5G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 471

2025-FMRG5G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/06/2025 13:02 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **16/06/2025 13:03:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#115 - 2025-791N4P - AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DIO-ES
#116 - 2025-D5D4L3 - Publicação Órgão Oficial
#117 - 2025-FMRG5G - Publicação Aviso Dispensa DOU
#118 - 2025-7786TS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/06/2025 13:03:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 13:03:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7786TS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 471

2025-7786TS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/06/2025 13:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **16/06/2025 13:04:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#119 - 2025-0GFJ1J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-S1MGK

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/06/2025 13:04:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 13:04:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0GFJ1J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 471

2025-0GFJ1J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/06/2025 13:04 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 1 / 25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

ID CidadES: 2025.071E070001.02.0006

Dispensa Nº 022/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2025 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.47.550.210/0001-17, com sede na Rua AVENIDA SIMÃO SOARES, 860 - BARRA DE ITAPEMIRIM - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000 (28)999944-9846,primecs.es@yahoo.com, por seu representante legal, Sr. (a) JANE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente da Dispensa 022/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa);	pessoa	81	3.150	R$ 29,00	R$ 91.350,00

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 2 / 25

		Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa AMPLA CONCORRÊNCIA					
3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango	pessoa	208	5.200		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 3 / 25

		ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).				R$ 12,30	R$ 63.960,00
3697	05	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga, maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios	pessoa	27	1.050	R$ 29,00	R$ 30.450,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 4 / 25

		descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa RESERVA DE LOTE ITEM 01					

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 185.760,00(cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE AGRICULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 5 / 25

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 6 / 25

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 7 / 25

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

GABINETE
Órgão:030- Gabinete do Prefeito
Unidade:100- Gabinete do Prefeito
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:33.90.39000 - outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 0042
Valor: R$ 21.011,00

CRAS
Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400102.204 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa
Fonte de Recurso:166000000000-Transferência De Recursos Do Fundo Nacional deAssistência Social
Ficha: 000225
Valor: R$ 35.954,50

CREAS
Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa:070100.0824400112.203 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 8 / 25

Elemento de Despesa:33903900000 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:166100000000 – Transferência de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social
Ficha: 0000242
Valor: R$ 21.734,50

SAÚDE
Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 010
Valor: R$ 18.910,00

Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa:080100.1030100132.032
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços
de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1600000000000
Ficha: 057
Valor: R$ 18.910,00

EDUCAÇÃO
Órgão:090 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:100 – Secretaria Municipal de Educação
Programa:090100.1236100492.052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:150000250000
Ficha: 00276
Valor: R$ 64.901,00

AGRICULTURA
Órgão:130- Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade:100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa:130100.2060500302.088
Elemento de Despesa:33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 496
Valor: R$ 8.715,00

TURISMO
Órgão:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Unidade:100 - Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Programa:100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:33903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:1500009999
Ficha:414
Valor: R$ 79.663,00

ADMINISTRAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 9 / 25

Órgão:: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 -Manutenção das atividades da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa:339039000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:15000009999
Ficha: 086
Valor: R$ 21.011,00

MEIO AMBIENTE
Órgão:120 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade:100– Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa:120100.1854200292.087
Elemento de Despesa:3390390000
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 000473
Valor: R$ 21.011,00

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de Fornecimento.

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

5.2.1 O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.

5.2.2 o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

5.3.1 Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.

5.3.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade.

5.3.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 10 / 25

5.4. Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc.

5.4.1 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo.

5.5. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6. Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

5.7 **O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

5.8 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas.

5.9.1 A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.11 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.12 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 11 / 25

5.13 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.13.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.15 A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.16 A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes.

5.17 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência.

5.18 As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

5.19 Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

5.20 Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

5.21 Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município.

5.22 O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 12 / 25

5.23 A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 13 / 25

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 14 / 25

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **REGISTRADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTS

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 15 / 25

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto registrado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 16 / 25

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **40 (quarenta) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.1.23 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.1.24 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.1.25 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

9.1.26 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.1.27 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.1.28 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.1.29 Estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.1.30 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.31 A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

1. A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;
2. As paredes devem ser lisas;
3. Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 17 / 25

4. Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;

5. O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;

6. Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

9.1.32 Cumprir com os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, além de atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.32.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

9.1.32.2 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

9.2.7A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, à registrada/contratada, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 18 / 25

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Gabinete	Sandra Gueller Barlez - assessor - 010688	Dione Rafael Fagundes Betini - coordenador - 010691
Cras	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Creas	Maria Aparecida de Souza - subsecretária - 010298	Andréia Bazoni Dillen Viale - Assistente Social - 010129
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536
Educação	Samuel Cole Pereira das Neves - subsecretário - 010675	Raquel da Conceição André Venturin - Professora - 002174
Agricultura	Jânia Campos Pedruzzi - subsecretário - 010704	Luana Dallecrode - Chefe de departamento - 010707
Turismo	Joao Henrique Bastianello Favero - Chefe de departamento - 010732	Cristiane das Graças Demartini Viana - Subsecretária - 010729
Administração	Simoni Maraboti Peres Fernandes - Gerente - 010778	Zelma da Silva Ramos - Oficial Administrativo - 010508
Meio Ambiente	Amanda Deprá Nicoli - analista ambiental - 005230	Rafael Luiz Frinhani Rocha - Analista ambiental - 010598

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 19 / 25

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 20 / 25

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 21 / 25

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 22 / 25

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 23 / 25

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta – ES, 17 de junho de 2025.

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

_____

PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

REGISTRADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 471

2025-KTNRT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 24 / 25

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 18/06/2025 10:08:14 -03:00

JANE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 18/06/2025 08:02:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/06/2025 10:08:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KTNRT4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 471

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 1 / 22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

ID CidadES: 2025.071E070001.02.0006

Dispensa Nº 022/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da matrícula nº 010733, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. Edna Maria da Silva, portadora da matrícula nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **REGISTRANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2025 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.47.550.210/0001-17, com sede na Rua AVENIDA SIMÃO SOARES, 860 - BARRA DE ITAPEMIRIM - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000 (28)999944-9846,primecs.es@yahoo.com, por seu representante legal, Sr. (a) JANE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA[1] doravante denominada **REGISTRADA,** decorrente Dispensa 022/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto - Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa de coffee break, lanche e buffet (refeição) para eventos e reuniões pelas secretarias do município de Vargem Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
3697	01	COFFEE BREAK - Suco de frutas gelado tipo integral e/ou polpa (mínimo 2 sabores) podendo ser uva, laranja, morango, abacaxi, caju, manga,	pessoa	100	400	R$ 29,00	R$ 11.600,00

[1] Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 2 / 22

		maracujá 150ml por pessoa; Refrigerantes gelados: tipo cola e guaraná (150 ml por pessoa); Frutas in natura: tais como maçã, banana, Pêra, goiaba, uva, melão, mamão; Salgados variados fritos: podendo ser coxinha de frango, pastéis (presunto e queijo, carne, e/ou frango), bolinhas de queijo, rissole (azeitona, queijo, frango ou carne), quibe, enroladinho de presunto e queijo - (3 unidades por pessoa); Salgados variados assados: podendo ser pastéis, empadinhas, quiches, mini croissant (02 unidades por pessoa); Bolo sem cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser laranja, banana, milho, limão, aipim, caçarola, mesclado; Bolo com cobertura (01 fatia por pessoa) podendo ser chocolate, cenoura, mesclado, limão, laranja; fubá com goiabada. Mini Pão de queijo: (02 unidades por pessoa); Mini sanduiche: 02 tipos de sanduiche (01 unidade por pessoa); Biscoitinhos variados tipo caseiro (doce e salgado): (03 unidades por pessoa aproximadamente); Café com e sem açúcar: (50 ml por pessoa); Chá sem açúcar: mínimo 02 sabores, podendo ser de ervas, tipo mate, ou frutas (50 ml por pessoa) Obs.: disponibilizar adoçante e açúcar. Utensílios descartáveis: copos descartáveis, guardanapos, colher de plástico para café e colher de sobremesa, para salada de frutas. Toalhas e suportes para arrumação da mesa					
3697	02	LANCHE INDIVIDUAL - 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores variados) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco	pessoa	200	1.000	R$ 12,30	R$12.300,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 3 / 22

		e te quente. 01 sanduiche natural (cenoura, maionese, milho, frango ou peito de peru, alface, pão de forma integral ou normal); ou 01 cachorro quente (pão de 50gms, recheio de carne moida com salsicha, milho, e etc).					R$ 63.960,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 23.900,00(vinte e três mil e novecentos reais)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
- SECRETARIA DE SAÚDE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 4 / 22

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 5 / 22

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 6 / 22

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

SAÚDE
Órgão:080 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.10122000122.029
Elemento de Despesa:33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 010
Valor: R$ 18.910,00

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os serviços serão prestados nos locais destinados pelas Secretarias, através da Ordem de Fornecimento.

5.2 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte, para a execução do serviço solicitado quando necessário.

5.2.1 O transporte mencionado compreende todo o município de Vargem Alta.

5.2.2 o transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 7 / 22

5.3 A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente.

5.3.1 Na impossibilidade de fornecimento de algum alimento e/ou ingrediente apontado, poderá haver substituição desde que autorizada pela contratante.

5.3.2. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade.

5.3.3. Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

5.4. Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc.

5.4.1 Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo.

5.5. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado.

5.6. Os serviços aqui especificados não necessitam de amostra.

5.7 **O prazo de execução do serviço é de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do após o recebimento da ordem de fornecimento correspondente, conforme demanda.

5.8 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 40 (quarenta) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9 A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução, pelo período que durar o evento, não ultrapassando o período de 06 (seis) horas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 8 / 22

5.9.1 A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta da contratada.

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois (dois) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.11 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 06 (seis) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.12 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.13 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.13.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.15 A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.16 A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes.

5.17 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Contratada, os itens e serviços que não forem compatíveis com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência.

5.18 As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 9 / 22

5.19 Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento.

5.20 Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação.

5.21 Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município.

5.22 O objeto também inclui a higienização dos utensílios e equipamentos utilizados; recursos humanos em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas; e fornecimento dos gêneros alimentícios, móveis, equipamentos, utensílios e materiais de consumo em geral (descartáveis, de higiene e de limpeza).

5.23 A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 10 / 22

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 11 / 22

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **REGISTRADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 12 / 22

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTS

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto registrado, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 13 / 22

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **40 (quarenta) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.20 Na entrega/realização dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

9.1.21 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

9.1.22 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.1.23 Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na prestação de serviço, prestando esclarecimento necessário;

9.1.24 Efetuar a entrega dos serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.1.25 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

9.1.26 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.1.27 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.1.28 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 14 / 22

9.1.29 Estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.1.30 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.31 A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

1. A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;
2. As paredes devem ser lisas;
3. Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
4. Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
5. O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
6. Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

9.1.32 Cumprir com os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, além de atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.32.1 A contratação pode gerar resíduos e consumo de recursos. Medidas mitigadoras incluem: uso de utensílios recicláveis, seleção de fornecedores que pratiquem a logística reversa e incentivo ao uso de produtos locais, minimizando o impacto ambiental.

9.1.32.2 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que comtemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 15 / 22

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

9.2.7A Prefeitura poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, à registrada/contratada, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA/SETOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Saúde	Rosangela de Oliveira Silva - Gerente - 00286	Dalila Costalonga de Souza - Auxiliar de farmácia - 010536

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 16 / 22

termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 17 / 22

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 18 / 22

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 19 / 22

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 20 / 22

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta – ES, 17 de junho de 2025.

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 471

2025-BHHX71 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/06/2025 10:08 PÁGINA 21 / 22

_____

EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
REGISTRANTE

_____

PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

REGISTRADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 18/06/2025 10:08:14 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 18/06/2025 07:46:34 -03:00

JANE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 18/06/2025 08:03:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/06/2025 10:08:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BHHX71

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 471

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **27/06/2025 13:24:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#120 - 2025-KTNRT4 - ARP 037-2025- PRIME
#121 - 2025-BHHX71 - ARP 069-2025-fms PRIME
#122 - 2025-W194Z4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA
ARP's assinadas

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 27/06/2025 13:24:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/06/2025 13:24:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W194Z4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 471

2025-W194Z4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/06/2025 13:24 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 471

2025-QGQNVS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 12:21 PÁGINA 1 / 2

São Domingos do Norte

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO Nº 1807/2025
REQUISITANTE: SEMED
ID CIDADES: 2025.064E0700001.01.0003
O MUNICÍPIO DE São Domingos do Norte/ES por meio do Agente de Contratação e da Comissão de apoio, designados através da Portaria nº 8.904/2025, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de fretamento de transporte escolar, para o atendimento dos alunos do Ensino Fundamental da rede Municipal residente na zona rural e urbana do município de São Domingos do Norte, pelo tipo menor preço, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, em perfeita condição de utilização e apresentação, com os equipamentos obrigatórios, devidamente registrados e licenciados abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, condutores e monitores. Tudo conforme descrição do anexo VIII do edital (itinerário). Critério de Julgamento: menor preço por lote. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.099/2024, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações que lhe sucederam. EMPRESAS VENCEDORAS: **JL TURISMO LTDA** R$496.054,86 , **VIACÃO SÃO LUIZ LTDA** R$262.284,12 .

São Domingos do Norte /ES, 27 de junho de 2025.

Jardel P. Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Protocolo 1580259

São Mateus

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM TICHE LTDA, CNPJ Nº 71.495.279/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 17.547.880,80
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura da mesma.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL, TENDO COMO UNIDADE DE MEDIDA "HORA", SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS RELACIONADAS A SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO.
DATA DA ASS.: 27/06/2025
PROCESSO: 003.821/2025
FISCAIS TITULAR E SUPLENTE:
Secretaria de Obras - Rodrigo Ramos Rocha (titular) e Luciano Pereira Gonçalves (suplente; Secretaria de Agricultura - Adauri Vieira da Conceição (titular) e Raphaela Correio Pereira (suplente).
MOD.: Pregão Eletr. nº 003/2025
CÓD.CID.CONTRATAÇÕES: 2025.067E0600006.02.0001
São Mateus/ES, 27/06/2025 **Webster Wandel-Rei Oliveira**
Secretário Mun. de Obras
Decreto nº 17.688/2025

Protocolo 1580350

Vargem Alta

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000037/2025
DISPENSA Nº 000022

ID: 2025.071E0700001.09.0021

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 185.760,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 17 de junho de 2025
PRAZO FINAL ARP: 17 de junho de 00010-150000150000,00042-150000009999, 00057-160000000000 , 00086-150000009999, 00225-166000000000, 00242-166100000000, 00276-150000250000, 00414-150000009999, 00473-150000009999 e 00496-150000009999
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS

Vargem Alta, 17 de junho de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1580658

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000069/2025FMS
Nº

ID: 2025.071E070001.09.0021

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 23.900,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 17 de junho de 2025
PRAZO FINAL ARP: 17 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.339039000 0.150000150000 - 1002) e 00057-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030100132.032.33903900000 .160000000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 17 de junho de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1580668

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 27 de Junho de 2025 às 21:45:07 Código de Autenticação: 1d19d6f1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 12:21:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QGQNVS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 471

2025-QGQNVS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 12:21 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 471

2025-7SC28X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 12:21 PÁGINA 1 / 3

Art. 12. Os contratados, na forma desta Lei, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social.

CAPÍTULO V

DA FONTE DE RECURSOS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

Art. 13. Será usado o recurso repassado pelo Governo Federal, para manutenção do Programa Criança Feliz, para pagamento dos salários e/ou gratificações dos servidores que estiverem lotados nos cargos de contratação obrigatória para a formação da equipe criados por esta Lei.

Art. 14. A remuneração dos servidores por cargo e sua respectiva carga horária serão estipuladas no ANEXO I desta Lei.

Art.15. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias disponibilizadas para a efetivação do programa, com recursos oriundos do Governo Federal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ANEXO I

VAGAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
Cargo	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Remuneração (R$)	Quantidade
Coordenador do Programa Criança Feliz (Contratação opcional)	Ensino Superior Completo	20h	1.518,00	01
Supervisor do Programa Criança Feliz (Contratação obrigatória)	Ensino Superior Completo	30h	2.361,14	01
Visitador do Programa Criança Feliz (Contratação obrigatória)	Ensino Médio Completo	30h	1.518,00	03

PORTARIAS

PORTARIA Nº 139/2025

ALTERA A PORTARIA QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 070/2024 para nomear novos membros para comporem o Conselho Municipal de Transporte Coletivo, como a seguir:

III – Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Lucas Vicicius Menezes Almeida

Suplente: Felipe Teles Santana

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 02/07/2025, às 17:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MERGENCIAL EM 01 (UM) ELEVADOR DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO EQUIPAMENTO, DE MODO A MANTER A CONTINUIDADE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELOS FABRICANTES E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.09.0025

Vargem Alta – ES, 27/06/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000037/2025
DISPENSA Nº 000022

ID: 2025.071E0700001.09.0021

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 185.760,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 17 de junho de 2025
PRAZO FINAL ARP: 17 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.150000150000 - 1002), 00042-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (030100.0412200032.007.33903900000.150000009999), 00057-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030100132.032.33903900000.160000000000), 00086-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (040100.0412200052.012.33903900000.150000009999), 00225-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 471

2025-7SC28X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 12:21 PÁGINA 2 / 3

166000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400102.204.33903900000.166000000000), 00242-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400112.203.33903900000.166100000000), 00276-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236100492.052.33903900000.150000250000 - 1001), 00414-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1339200232.069.33903900000.150000009999), 00473-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (120100.1854200292.087.33903900000.150000009999) e 00496-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (130100.2060500302.088.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS

Vargem Alta, 17 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000069/2025FMS
Nº

ID: 2025.071E070001.09.0021

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 23.900,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 17 de junho de 2025
PRAZO FINAL ARP: 17 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.150000150000 - 1002) e 00057-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030100132.032.33903900000.160000000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 17 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000034/2025

ID: 2025.071E0500001.09.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo
Municipal de Saúde
CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL-CIM POLO SUL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM NÍVEL AMBULATORIAL) POR MEIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, OBEDECENDO A TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS DO CIM POLO SUL (VALOR LÍQUIDO), VIGENTE.
VALOR: 109.714,28 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 11 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00121-150000150000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE (080100.1030200142.050.33933900000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 11 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000035/2025

ID: 2025.071E0500001.10.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo
Municipal de Saúde
CONTRATADO: PAULO SERGIO CIPRIANI LOPES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR: 66.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 16 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (080100.1012200122.029.33903600000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 16 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0008

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO XI, na contratação da empresa **CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.722.566/0001-52 ,** especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM NÍVEL AMBULATORIAL) POR MEIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, OBEDECENDO A TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS DO CIM POLO SUL (VALOR LÍQUIDO), VIGENTE, o valor global da presente contratação é de R$ 91.428,48 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-HJM98/2025.

Vargem Alta, 26 de junho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA

000012/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0012

ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000012/2025**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ATENDIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 12:21:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7SC28X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 471

2025-7SC28X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 12:21 PÁGINA 3 / 3

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 40054/2024
A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente para Assessoramento nas demais modalidades de contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica em epígrafe destinada a contratação semi-integrada de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Jardim Bela Vista, no Município da Serra/ES.
EMPRESA VENCEDORA: Ornelas Saad Construções e Comércio Ltda.
VALOR: R$ 10.140.000,00 (dez milhões e cento e quarenta mil reais).
ID (TCEES) 2025.069E0500001.01.0003

Serra-ES, 24 de junho de 2025.
EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI
Agente de Contratação

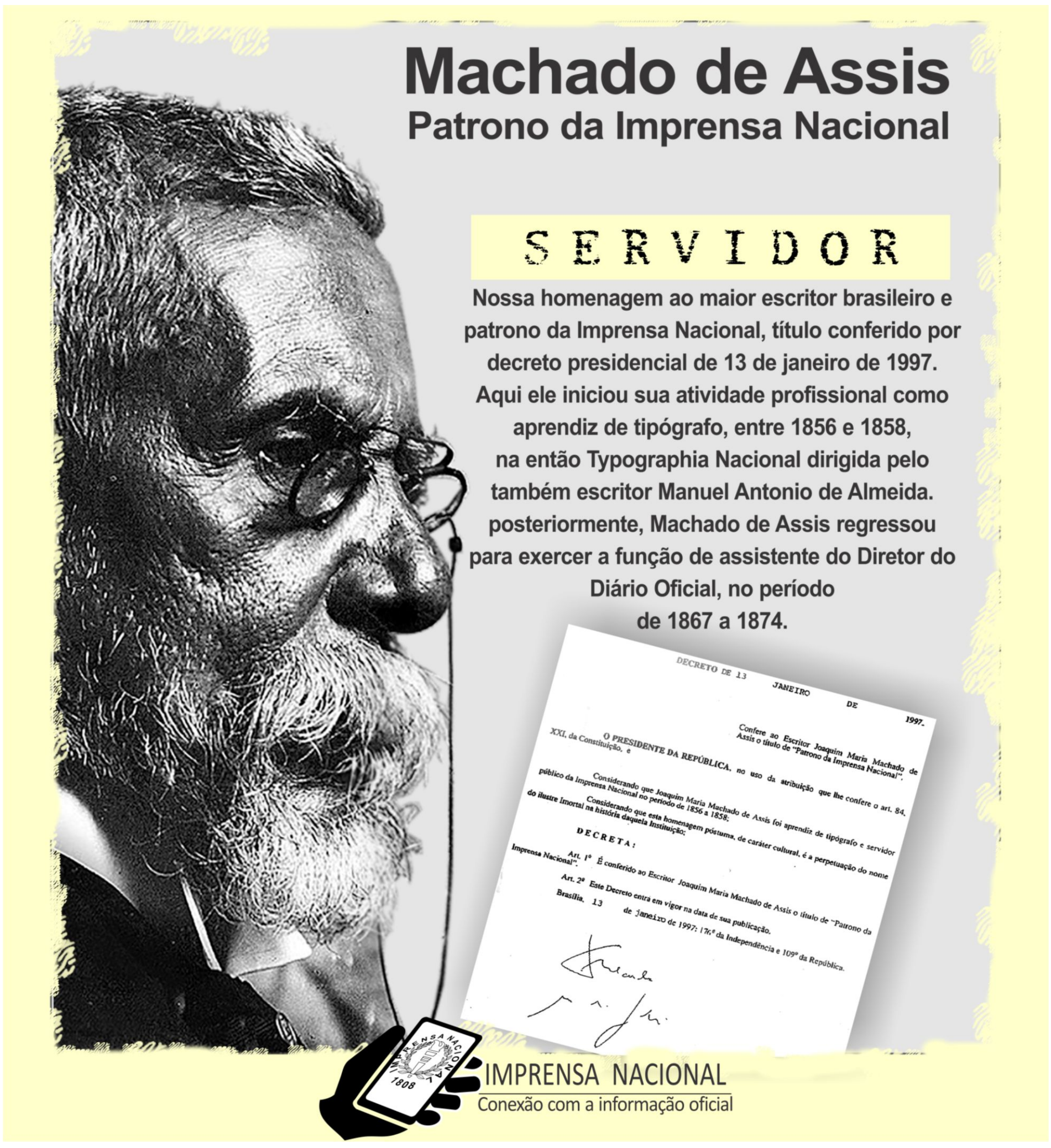
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 00037/2025
ID: 2025.071E070001.09.0021
REGISTANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, REGISTRADA: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 185.760,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 17 de junho de 2025
PRAZO FINAL ARP: 17 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-150000150000,00042-150000009999, 00057-160000000000 , 00086-150000009999, 00225-166000000000, 00242-166100000000, 00276-150000250000, 00414-150000009999, 00473-150000009999 e 00496-150000009999
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS
Vargem Alta/ES, 27 de junho de 2025.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 00069/2025-FMS
ID: 2025.071E070001.09.0021
REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: PRIME COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 23.900,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 17 de junho de 2025
PRAZO FINAL ARP: 17 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.150000150000 - 1002) e 00057-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030100132.032.33903900000.160000000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vargem Alta/ES, 27 de junho de 2025.



PÁGINA 466 / 471
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 P
2025-BPVD7C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 12:21 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 12:21:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BPVD7C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 471

2025-BPVD7C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 12:21 PÁGINA 2 / 2

Ata nº 000037/2025

Última atualização 17/06/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA **Modalidade da contratação:** Dispensa

Data de divulgação no PNCP: 17/06/2025 **Data de assinatura:** 17/06/2025 **Vigência:** de 17/06/2025 a 17/06/2026

Id ata PNCP: 31723570000133-1-000071/2025-000001 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000071/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LANCHE E BUFFET (REFEIÇÃO) PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
ARP_037-2025-_PRIME	01/07/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 471

2025-QHJVSW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 12:26 PÁGINA 1 / 3

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 471

2025-QHJVSW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 12:26 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 12:26:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QHJVSW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 471

2025-QHJVSW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/07/2025 12:26 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-S1MGK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-S1MGK

Realizado em: **01/07/2025 12:26:45** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#123 - 2025-QGQNVS - PUB DIO ES
#124 - 2025-7SC28X - pub pmva
#125 - 2025-BPVD7C - pub dou
#126 - 2025-QHJVSW - Portal Nacional de Contratações Públicas
#127 - 2025-LCD5P6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-S1MGK

JUSTIFICATIVA
Publicações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 01/07/2025 12:26:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/07/2025 12:26:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LCD5P6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-S1MGK GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 01/07/2025 12:32 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 471

2025-LCD5P6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/07/2025 12:26 PÁGINA 1 / 1